

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 827, DE 2014
(Do Poder Executivo)
MSC 218/2014
AV 281/2014

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 291, de 27 de setembro de 2013, que autoriza a Associação Rádio Serra Verde FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Rio Quente, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 218

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 524, de 6 de dezembro de 2011 - Associação Cultural do Cruzeiro do Sul Paraná-ACCS, no município de Cruzeiro do Sul - PR;
- 2 - Portaria nº 14, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Cidade Alta, no município de Alta Floresta - MT;
- 3 - Portaria nº 15, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Comunitária dos Moradores do Aroazes - ASCOMAR, no município do Aroazes - PI;
- 4 - Portaria nº 67, de 10 de fevereiro de 2012 - Associação e Rádio Comunitária Amigos Bairro dos Prados Satélite, no município de Peruíbe - SP;
- 5 - Portaria nº 243, de 30 de abril de 2012 - Associação Padrocira, no município de Três Barras do Paraná - PR;
- 6 - Portaria nº 264, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Missão de Aricobé - ARMA, no município de Angical - BA;
- 7 - Portaria nº 267, de 6 de junho de 2012 - Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola São Miguel, no município de Maracajú - MS;
- 8 - Portaria nº 268, de 6 de junho de 2012 - Associação de Radiodifusão Jovem FM, no município de Jaú do Tocantins - TO;
- 9 - Portaria nº 276, de 6 de junho de 2012 - Associação Cultural Mulher da Sombrinha, no município de Catende - PE;
- 10 - Portaria nº 297, de 27 de setembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Presidente Epitácio FM, no município de Presidente Epitácio - SP;
- 11 - Portaria nº 317, de 3 de julho de 2012 - Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Morro Branco - ACRMB, no município de Ilha Grande - PI;
- 12 - Portaria nº 370, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Rádio Difusão Comunitária Harmonia, no município de Dom Pedrito - RS;
- 13 - Portaria nº 374, de 28 de agosto de 2012 - Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de Nova Iguaçu - RJ;
- 14 - Portaria nº 427, de 5 de outubro de 2012 - Associação Cultural e Comunitária Interativa FM de Arraial do Cabo, no município de Arraial do Cabo - RJ;

- 15 - Portaria nº 432, de 5 de outubro de 2012 - Associação Iraiense de Radiodifusão Comunitária, no município de Irai - RS;
- 16 - Portaria nº 434, de 5 de outubro de 2012 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Educação Bagagem, no município de Estrela do Sul - MG;
- 17 - Portaria nº 455, de 8 de novembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Hulha Negra, no município de Hulha Negra - RS;
- 18 - Portaria nº 456, de 8 de novembro de 2012 - Associação de Moradores do Bairro das Indústrias, no município de Ibiaí - MG;
- 19 - Portaria nº 500, de 19 de dezembro de 2012 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio, no município de Baixio - CE;
- 20 - Portaria nº 26, de 8 de março de 2013 - Associação Comunitária Angiquinhos, no município de Delmiro Gouveia - AL;
- 21 - Portaria nº 97, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Tobias Barreto - ARACOTOB, no município de Tobias Barreto - SE;
- 22 - Portaria nº 99, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho, no município de Ribeirãozinho - MT;
- 23 - Portaria nº 100, de 19 de abril de 2013 - Associação de Rádio Comunitária Aliança FM, no município de Caxias do Sul - RS;
- 24 - Portaria nº 144, de 24 de maio de 2013 - Associação Jacuizinhense, no município de Jacuizinho - RS;
- 25 - Portaria nº 146, de 6 de junho de 2013 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária da Região Leste de Foz do Iguaçu - PR, no município de Foz do Iguaçu - PR;
- 26 - Portaria nº 150, de 6 de junho de 2013 - Associação Cultural de Comunicação dos Artistas do Vale do Araguaia, no município de Barra do Garças - MT;
- 27 - Portaria nº 167, de 20 de junho de 2013 - Rádio Comunitária do Sana, no município de Macaé - RJ;
- 28 - Portaria nº 169, de 20 de junho de 2013 - Associação de Radiodifusão e Cultura de Cana Brava, no município de Minaçu - GO;
- 29 - Portaria nº 170, de 20 de junho de 2013 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Junqueiro, no município de Junqueiro - AL;
- 30 - Portaria nº 206, de 10 de julho de 2013 - Associação Comunitária Amigos da Campina, no município de São Leopoldo - RS;
- 31 - Portaria nº 236, de 7 de agosto de 2013 - Associação Braúnas Novo Horizonte, no município de Braúnas - MG;
- 32 - Portaria nº 239, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária Rio Volta FM, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI;
- 33 - Portaria nº 240, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária de Caiana - ARCC, no município de Caiana - MG;
- 34 - Portaria nº 241, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Fernandes Pinheiro, no município de Fernandes Pinheiro - PR;

TVR
827/2014

3

35 - Portaria nº 242, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza, no município de Miracema - RJ;

36 - Portaria nº 244, de 7 de agosto de 2013 - Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão São José do Hortêncio, no município de São José do Hortêncio - RS;

37 - Portaria nº 245, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Pedras Altas, no município de Pedras Altas - RS;

38 - Portaria nº 246, de 7 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Agronômica, no município de Agronômica - SC;

39 - Portaria nº 258, de 28 de agosto de 2013 - Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul, no município de Caraguatatuba - SP;

40 - Portaria nº 259, de 28 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Inúbia Paulista, no município de Inúbia Paulista - SP;

41 - Portaria nº 262, de 28 de agosto de 2013 - Associação Comunitária de Radiodifusão Tocosmojense, no município de Tocos do Moji - MG;

42 - Portaria nº 263, de 28 de agosto de 2013 - Associação Comunitária e Cultural de Panamá, no município de Panamá - GO;

43 - Portaria nº 280, de 25 de setembro de 2013 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento Econômico Sócio Cultural de Riacho de Santana, no município de Riacho de Santana - BA;

44 - Portaria nº 281, de 25 de setembro de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária de José de Freitas, no município de José de Freitas - PI;

45 - Portaria nº 290, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária dos Comunicadores Local e Moradores de Campo Alegre de Lourdes, no município de Campo Alegre de Lourdes - BA;

46 - Portaria nº 291, de 27 de setembro de 2013 - Associação Rádio Serra Verde FM, no município de Rio Quente - GO;

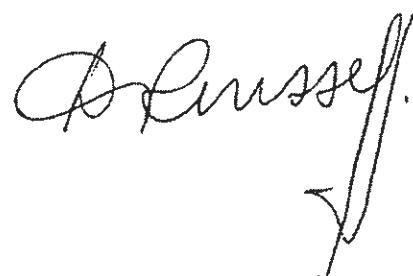
47 - Portaria nº 292, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária Cultural Curraldentense, no município de Curral de Dentro - MG;

48 - Portaria nº 293, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Angical, no município de Massapé do Piauí - PI;

49 - Portaria nº 294, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Som das Águas, no município de Curitiba - PR; e

50 - Portaria nº 296, de 27 de setembro de 2013 - Associação Cidade de Santos, no município de Santos - SP.

Brasília, 23 de Julho de 2014.



TUR

827

Port. 291/13.

EM nº 00145/2013 MC

01/11/2013
Brasília, 1 de Novembro de 2013
24017

Brasília, 1 de Novembro de 2013

24017

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Rádio Serra Verde FM**, no Município de Rio Quente, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

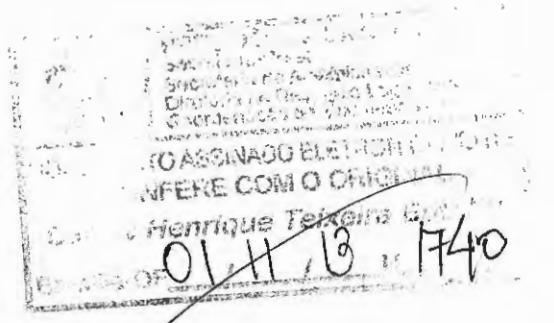
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.037416/2007, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

827



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

827

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE	01/10/13
Página:	58
Seção:	I
ANOTADO POR:	<i>[Assinatura]</i>

PORTEARIA N^º 291 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n^º 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n^º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n^º 53000.037416/2007, resolve:

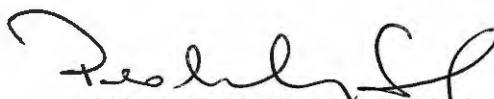
Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Serra Verde FM, com sede na Rua Pará, n^º 1003, QD 18, Bairro: Esplanada, Município de Rio Quente, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n^º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua Pará, n^º 1003, QD 18, Bairro: Esplanada, nas coordenadas geográficas com latitude em 17º 45' 59"S e longitude em 48º 45' 26" W, utilizando a frequência de 98.7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM 145

PRIMEIRA SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em, 29/7/2014 às 15:30 horas
Joa Vener 4766
Assinatura

Aviso nº 281 - C. Civil.

Em 23 de julho de 2014.

msc 218/2014

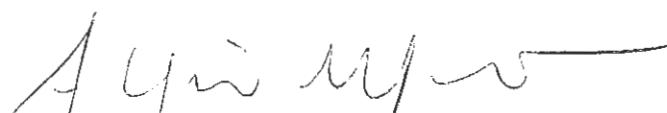
A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 524, de 2011, 14, 15, 67, 243, 264, 267, 268, 276, 297, 317, 370, 374, 427, 432, 434, 455, 456 e 500, de 2012, 26, 97, 99, 100, 144, 146, 150, 167, 169, 170, 206, 236, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 258, 259, 262, 263, 280, 281, 290, 291, 292, 293, 294 e 296, de 2013.

Atenciosamente,


ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA - SECRETARIA
Em <u>29/07/14</u>
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.
EUGENIO DE BORBA AMARO Chefe de Gabinete

Ponto: 218/2014, assunto: Radiodifusão
Assinatura: J. Vener
Data: 29/07/2014 09:53



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

VI/2013/B
NT 370

31°

NT 370

P.1048

INTERESSADO:

CÓDIGO:

ASSUNTO:

OUTROS DADOS:

PROCESSO N° 53000.037416/2007-~~0000~~-24
ASSOC. RÁDIO SERRA VERDE FM

RIO QUENTE/GO

Pedro/Gold

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15	NT 1995		/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

RADCOM

Requerimento de Demonstração de Interesse para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

**ANEXO 1 - MODELO DE REQUERIMENTO
FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1
REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

TO
35
Fis.
Rubrica

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM, Inscrita no CNPJ sob o no **08.916.631/0001-67**, com sede na **RUA PARÁ, QD. 18, NR. 1003, SETOR ESPLANADA**, na cidade de **RIO QUENTE**, Estado **GOIÁS**, CEP **75.695-000**, telefone **0XX-64-3453-8883** ramal 206, correio eletrônico **reisheleno@hotmail.com**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exa., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na **RUA PARÁ, QD. 18, NR. 1003, SETOR ESPLANADA, CEP: 75.695-000, RIO QUENTE – GOIÁS**, de coordenadas geográficas **17° 45' 59"S de latitude e 48° 45' 26"W de longitude**, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Rio Quente - Goiás, 01 de julho de 2007.


assinatura do representante da entidade

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 037416/2007-24
SEPRO/DILOG/COLOG/CCRL/SPO
04/07/2007-10:30 

Nome do representante da entidade: **ANGELO BRAZ DO CARMO**

CPF: **625.547.001-68**

Endereço para correspondência : **RUA ANTONIO COELHO DE GODOY, QD. 25-A, LT. 13, CENTRO**, na cidade de **CALDAS NOVAS**, Estado **GOIÁS**, CEP: **75.690-000**,

Telefone para contato: **0XX-64-3454-1133**;

Correio eletrônico (e-mail): **adaocontador@hotmail.com**



Ministério das Comunicações
2013 - SCS - Subsecretaria de Serviços



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Documento nº: 530000.037416/2007-24

Localidade: Rio Quente/GO

Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM

Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse



Senhora Coordenadora

Tendo em vista que a ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM na localidade de Rio Quente, no Estado de Goiás, apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 10 de julho de 2007.

Valkiria Ferreira Machado
Chefe de Divisão

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 10 de julho de 2007.

Sibeka Leandra Portella Matias
Coordenadora

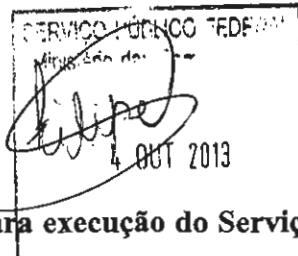
M. das Comunicações
Fis. 03
SSCE-M
Soc. Rádio
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Ofício nº 4229 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de agosto de 2007.

Ao Senhor
ANGELO BRAZ DO CARMO
Associação Rádio Serra Verde FM
Rua Antônio Coelho de Godoy, Qd. 25-A, Lt. 13 - Centro
75690-000 - Rio Quente/GO



Assunto: Confirmação de cadastro de demonstração de interesse para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Senhor Representante,

Em atenção à correspondência datada de 04/07/07, recebida neste Ministério, sob protocolo nº 53000.037416/2007-24, encaminhada pela **ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM**, na localidade de Rio Quente, no Estado de Goiás, informamos o que segue:

Considerando que o documento acima citado é relativo à demonstração de interesse para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, esta Coordenação comunica que o seu requerimento se encontra devidamente cadastrado no Departamento de Outorga de Serviço, sob protocolo nº 53000.037416/07.

Assim sendo informamos que consta de nossos registros os dados indicados pela interessada, que por sua vez deverá aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para apresentação da documentação necessária à análise e elencada na Lei 9612/98 e Norma Complementar 01/2004 e ainda, comunicamos que este cadastro não gera qualquer direito à autorização para funcionamento da estação.

Por fim comunicamos que, qualquer alteração dos dados deverá ser apresentada por escrito, indicando o protocolo acima indicado, sob a forma de solicitação de alteração ou retificação de dados e caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

37416107

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

SSE-M. das Comunicações
Fls. 04
Rubrica:
35

31°

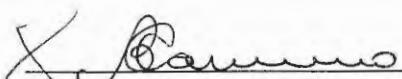
REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM , Inscrita no CNPJ sob o no 08.916.631.0001-67, com sede RUA PARÁ 1003, BAIRRO ESPLANADA , RIO QUENTE -GO, CEP 75.695.000

, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Exª., em atendimento ao Aviso 04/2010, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

RIO QUENTE -GO , 30 DE DEZEMBRO DE 2010.



(assinatura do representante legal da entidade)

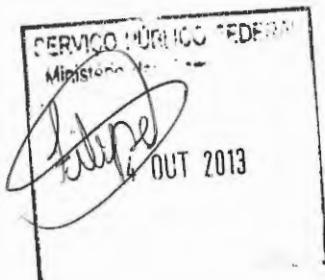
ÂNGELO BRAZ DO CARMO
-CPF: 625.547.001-68

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 001173/2011-72

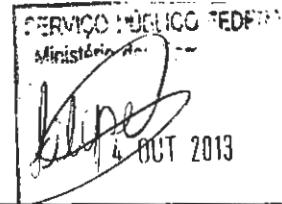
SEAP/MSCE

07/01/2011-17:14



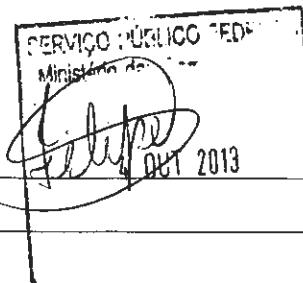
I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
	X	



SES Comunicações -
Fis. Rubens
S/C E/S
Nas...
S/C E/S

2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>



S.E.M. - P.R. 06
Rubiácea - SP

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	X	427.
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	X	17

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

(assinatura do representante legal da entidade)

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na RUA PARÁ 1003, BAIRRO ESPLANADA , RIO QUENTE –GO, CEP 75.695.000 , cujas coordenadas geográficas na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 17ºS 45'59" de latitude e 48ºW 45'26" de longitude. . endereço para correspondência:

R. MS-03 Q.04 L. 05 , B. MORADA DA SERRA CEP: 75.695.000 RIO QUENTE GO .

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Fls. das Comunicações
CESS - SSS

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.916.631/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO SERRA VERDE FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL I.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R PARA	NÚMERO 1003	COMPLEMENTO QUADRA 08
CEP 75.695-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR ESPLANADA	MUNICÍPIO RIO QUENTE
UF GO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Digitado no dia 14/12/2010 às 15:06:46 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM

As 20h30min, do dia 21 de junho de 2007, nesta cidade de Rio Quente, Estado de Goias, na sede provisória da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM**, Onde reuniram – se os senhores: (Reis Heleno de Rezende, Ângelo Braz do Carmo, Divino Manoel Ribeiro, Risomir Cândido Alves, João Batista de Rezende, Delviany Alves Ferreira, Mauro Rosa Ribeiro, Gilson Araújo da Silva e Luciana de Mendonça Ribeiro), os quais atenderam prontamente a convocação devidamente formalizada para discutir e deliberar os seguintes assuntos:

- 1) Fundação da Associação RÁDIO SERRA VERDE FM;
- 2) Eleição da primeira Diretoria da Associação RÁDIO SERRA VERDE FM; ✓
- 3) Posse da primeira Diretoria da Associação RÁDIO SERRA VERDE FM; ✓
- 4) Aprovação do Estatuto Social da Associação RÁDIO SERRA VERDE FM, previamente enviado para todos os convocados, e exposto em locais públicos da cidade juntamente com o edital de convocação; ✓
- 5) Adoção do nome fantasia da emissora de rádio da Associação RÁDIO SERRA VERDE FM. ✓

Iniciando os trabalhos, foi aclamado por todos os presentes o Sr. Reis Heleno de Rezende para presidir a Assembléia Geral, o qual convidou a mim Ângelo Braz do Carmo para secretariar, transcorrido 15 (quinze) minutos após a leitura do edital, iniciou a votação dos itens:

Item 1) Fundação da Associação RÁDIO SERRA VERDE FM – Foi colocado em votação através do presidente da assembléia a fundação da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM**, item aprovado por unanimidade dos presentes, passando assim para o segundo assunto do edital de convocação;

Item 2) Eleição da primeira Diretoria da Associação da RÁDIO SERRA VERDE FM - foram colocados vagos os cargos para: Presidente, Diretor Administrativo, Diretor de Operações, e Cinco cargos para o conselho comunitário, para quem interessasse candidatar – se, apresentou – se espontaneamente o senhor Ângelo Braz do Carmo, brasileiro, solteiro, agente administrativo, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Quente – Go, sito a Alameda dos Pássaros Pretos, Qd. 14 Lt. 07, Fauna II, CEP: 75.695-000, para Presidente, o Srº Reis Heleno de Rezende, brasileiro, desquitado, professor, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Quente – Go, sito a Rua MS-03, Qd. 04 Lt. 05, Morada da Serra, CEP: 75.695-000, para o cargo de Diretor Administrativo, Risomir Cândido Alves, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Quente – Go, sito a Alameda dos Bem-te-vis Qd. 13 Lt. 06, Fauna I, CEP: 75.695-000, para o cargo de Diretor de Operações, e os senhores Divino Manoel Ribeiro, brasileiro, casado, Comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Quente – Go, sito a Alameda dos Bem-te-vis Qd. 14 Lt. 13, Fauna I, CEP: 75.695-000, Luciana de Mendonça Ribeiro, brasileira, solteira, professora, residente e

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Tabelionato - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas
Registro Civil e Protesto.
Av. Brasil nº 217
Araçatuba - SP

1º OFICIO DE NOTAS DE RIO QUENTE
Comarca de Caldas Novas - Estado de Goiás
Rua Mato Grosso, s/nº, Esplanada - Fone: (64) 3452-1249

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8935/94, Art. 7º, V, e Prov. nº 07/97,
Título XI, nº 5). Fotocópia de fotocópia, conferida com
original, conforme Lei e Provimento acima referido. Dou fé.
Rio Quente-GO, 05 de Janeiro de 2011.

[Signature]
Ariadne Marra Moreira - Escrevente Sub Oficial



EM BRANCO





(Lei nº 8935/94, Art. 7º, V, e Prov. nº 07/97, Título XII, nº 5). Fotocópia de fotocópia, conferida com original, conforme Lei e Provimento acima referido. Dou fé.
Rio Quente-GO, 05 de janeiro de 2011.

Ariadne Marra Moreira - Escrivente Sub Oficial

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8935/94, Art. 7º, V, e Prov. nº 07/97, Título XII, nº 5). Fotocópia de fotocópia, conferida com original, conforme Lei e Provimento acima referido. Dou fé.
Rio Quente-GO, 05 de janeiro de 2011.

Ariadne Marra Moreira - Escrivente Sub Oficial



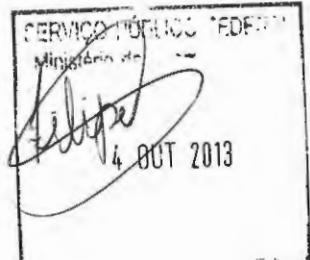
domiciliado nesta cidade de Rio Quente – Go, sito a Av. Fauna, Qd. 17 Lt. 02, Fauna I, CEP: 75.695-000, Gilson Araújo da Silva, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Quente – Go, sito a Alameda Galdino Rodrigues Qd. 02 Lt. 07 Fauna I, CEP: 75.695-000, Mauro Rosa Ribeiro, brasileiro, solteiro, encanador, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Quente – Go, sito a Alameda das Saracuras Qd. 07 Lt. 05, Fauna II, CEP: 75.695-000, Delviany Alves Ferreira, brasileira, solteira, Operadora de sistema de água, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Quente – Go, sito a Alameda das Saracuras Qd. 02 Lt. 06 Fauna II, CEP: 75.695-000, para compor o conselho comunitário, os quais foram eleitos pelo período de 6 (seis) anos, por unanimidade dos presentes, passando assim para o terceiro item, do edital de convocação;

Item 3) Posse da primeira Diretoria da Associação da RÁDIO SERRA VERDE FM – O presidente da assembléia deu posse para a diretoria eleita, ressaltando que todos apresentaram espontaneamente e foram eleitos por unanimidade dos presentes, ficando a partir desta data empossados em seus devidos cargos e funções que serão regidas pelo Estatuto Social da Associação da RÁDIO SERRA VERDE FM, que é o próximo item a ser discutido, entrando assim para o quarto item;

Item 4) Aprovação do Estatuto Social da Associação RÁDIO SERRA VERDE FM, previamente enviado para todos os convocados, e exposto em locais públicos da cidade juntamente com o edital de convocação – O presidente solicitou de mim secretário, a leitura da minuta do Estatuto Social enviado aos convocados e exposto juntamente com o edital de convocação, e ao final da leitura, após alguns debates e trocas de idéias o Estatuto foi aprovado por maioria dos presentes, o qual foi assinado por mim, pelo presidente da assembléia e pelos presentes que assim desejaram, o qual entra em vigor na data do seu registro no órgão competente.

Foi colocado em seguida o Item 5) Adoção do nome fantasia da emissora de rádio da Associação RÁDIO SERRA VERDE FM – Foi solicitado pelo presidente sugestões por parte dos presentes, para a escolha do nome fantasia da emissora, onde após o recebimento de várias sugestões, foi colocado em votação dois nomes, RECANTO e SERRA, sendo que SERRA foi eleito por maioria dos presentes.

Nada mais havendo, solicitou o presidente o encerramento dos trabalhos, que depois de lido e achado em conformidade por todos os presentes, vai devidamente assinado por mim, pelo presidente da Assembléia e por todos os presentes que desejarem.



CARTÓRIO 1º OFICIO DE RIO QUENTE GOIAS AUTENTICACAO 0159B0566870
Tabelionato - Registro de Imóveis
e Documentos - Pessoas Jurídicas
Registro Civil e Proteção Civil - nº 2

1º OFÍCIO DE NOTAS DE RIO QUENTE
Comarca de Caldas Novas - Estado de Goiás

Rua Mato Grosso, s/nº, Esplanada - Fone: (64) 3452-1249

Bel. Ariadne Marra Moreira

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8935/94, Art. 7º, V, e Prov. nº 07/97,
Título XII, nº 5). Fotocópia de fotocópia, conferida com
original, conforme Lei e Provimento acima referido. Dou fé.
Rio Quente-GO, 05 de janeiro de 2011.

Ariadne Marra Moreira
Ariadne Marra Moreira - Escrevente Sub Oficial



CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Tabelionato - Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos - Pessoas Jurídicas
Registro Civil e Protesto.
Av. 8 de Setembro nº 217
Rio Quente - GO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE RIO QUENTE
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Apresentado, protocolado, registrado e
digitalizado, nesta data, no registro integral
de títulos e documentos e pessoas jurídicas.

Livro nº A Registro nº 442
Rio Quente-GO, 05/01/2011

Ariadne Marra Moreira - Escrevente
 Anamaria Marra Moreira - Sub Oficial

Lista de Presença

das Comunicações
Fis. Rubens Ross -

Referente a Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 21 de junho de 2007, às 18h30min, da Associação Radio Serra Verde FM.

ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM

ESTATUTO SOCIAL



I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM, doravante denominada ARSEV, é uma associação (Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos) de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Rio Quente, Estado Goiás, com sede, na Rua Pará, Qd. 18, Nº 1003, Setor Esplanada.

Parágrafo Único - A ARSEV reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração

1º OFÍCIO DE NOTAS DE RIO QUENTE
Comarca de Caldas Novas - Estado de Goiás

Rua Mato Grosso s/nº, Esplanada - Fone: (64) 3452-1249

Bol. Ariadne Marra Moreira

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8935/94, Art. 7º, V, e Prov. nº 07/97,
Título XII, nº 5). Fotocópia de fotocópia, conferida com
original, conforme Lei e Provedimento acima referido. Dou fé.
Rio Quente-GO, 05 de janeiro de 2011.

Ariadne Marra Moreira
Ariadne Marra Moreira - Escrivente Sub Oficial



EM BRANCO



M. J. Ribeiro
SS - 2013

de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 6º - A ARSEV será composta pelas seguintes categorias de associados:
I - Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
II - Contribuintes ou Efetivos; e
III - Honorários.



Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ARSEV:

- Assembléia Geral;
- Diretoria; e
- Conselho Comunitário



Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ARSEV, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 06 (seis) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ARSEV e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo anterior.

flávio de



1º OFÍCIO DE NOTAS DE RIO QUENTE
Comarca de Caldas Novas - Estado de Goiás
Rua Mato Grosso, s/nº, Esplanada - Fone: (64) 3452-1249

Bei Ariadne Marra Moreira

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8935/94, Art. 7º, V, e Prov. nº 07/97,
Título XII, nº 5). Fotocópia da fotocópia, conferida com
original, conforme Lei e Provimento acima referido. Dou fé.
Rio Quente-GO, 05 de janeiro de 2011.

Ariadne Marra Moreira - Escrevente Sub Oficial



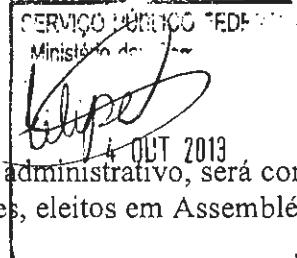
EM BRANCO

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO 1º OFÍCIO
RIO QUENTE GOIÁS

28 JUN. 2007 * * *
Morreia

Conferência (pec. Lei 2.148)
Ariadne Marra Moreira
Deyde Marra de Moraes
 Anamaria Marra Moreira
ESCREVENTE SUBOFICIALA

Selo de Autenticidade
Poder Judiciário
Corregedoria Geral da Justiça
0159A008604
AUTENTICAÇÃO



Art. 12 - A Diretoria da ARSEV, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 06 (seis) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da ARSEV poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. OK

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ARSEV em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ARSEV.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ARSEV, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ARSEV, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.





1º OFÍCIO DE NOTAS DE RIO QUENTE
Comarca de Caldas Novas - Estado de Goiás
Rua Rio Grossa, s/nº, Esplanada - Fone: (64) 3452-1249
Bel: Ariadne Marra Moreira

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8935/94, Art. 7º, V, e Prov. nº 07/97,
Título XII, nº 5). Fotocópia de fotocópia, conferida com
original, conforme Lei e Provimento acima referido. Dou fé.
Rio Quente-GO, 05 de janeiro de 2011.

Ariadne Marra Moreira - Escrevente Sub Oficial



EM BRANCO



Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ARSEV será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 19º - A dissolução da ARSEV ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 21 de junho de 2007 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Rio Quente - Goiás, 21 de junho de 2007

Adriana Coradini Curado
Advogada
OAB-GO Nº 17415

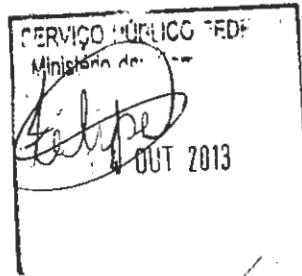
1º OFÍCIO DE NOTAS DE RIO QUENTE
Comarca de Caldas Novas - Estado de Goiás
Rua Mato Grosso, s/nº - Espanhola - Fone: (64) 3452-1249
Bei Ariadne Marra Moreira

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8935/94, Art. 7º, V, e Prov. nº 07/97,
Título XII, nº 5). Fotocópia de fotocópia, conferida com
original, conforme Lei e Provimento acima referido. Dou fé.
Rio Quente-GO, 05 de janeiro de 2011.

Ariadne Marra Moreira - Escrevente Sub Oficial





1º OFÍCIO DE NOTAS DE RIO QUENTE
Comarca de Caldas Novas - Estado de Goiás
Rua Vinte e Cinco de Março, nº 1249
Bairro Centro, Rio Quente-GO

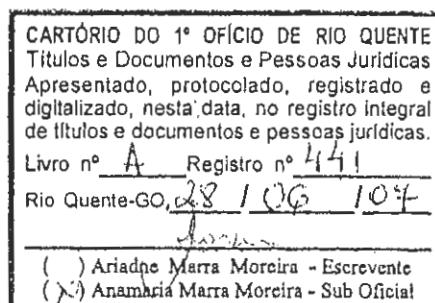
AUTENTICAÇÃO

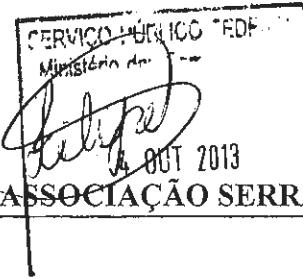
(Lei nº 8935/94, Art. 7º, V, e Prov. nº 07/97,
Título XII, nº 5). Fotocópia de fotocópia, conferida com
original, conforme Lei e Provimento acima referido. Dou fé.
Rio Quente-GO, 05 de Janeiro de 2011.

Ariadne Marra Moreira
Ariadne Marra Moreira - Escrevente Sub Oficial



CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Tabelionato - Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos - Pessoas Jurídicas
Registro Civil e Protesto.
Av. Brasil nº 217
MNR Lins - GO





Setor de Comunicação
SMP/MS/2013

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO SERRA VERDE FM

REIS HELENO DE RESENDE, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Quente-Go, sito a Rua MS -03 Qd.04,Lt.04 B.Morada da Serra , portador da RG; 2927191 SSPDI/GO, CPF 761.409.201-59.RIO QUENTE GO CEP:75.695.000

ÂNGELO BRAZ DO CARMO, portador do RG:3196045 SSPGO e CPF: 625.547.001-68, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Quente – Go, sito na Rua Alameda dos Passaros Pretos, Qd.14, Lt.07 Fauna 2, CEP: 75.695.000.

ROSOMIR CÂNDIDO ALVES, portador da RG: 3803022 DGPCII/GO e CPF: 933.743.991-34 residente e domiciliado nesta cidade de Rio Quente - Go, sito a Alameda dos Bem-te-vis Qd.13lt. 06 Fauna 1, CEP: 75.695.000.

) DIVINO MANUEL RIBEIRO, portador do RG: 4546236, CPF 458.654.200-54, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Quente – Go, sito na Rua Ms Qd. 4 Lt. 7, Morada da Serra, CEP: 75.695.000.

JOÃO BATISTA DE RESENDE, portador da RG: 265487e CPF:235.024.015-62, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Quente– Go, sito na Rua Maranhão, Qd.11,Lt.1 Explanada, CEP: 75.695.000

DELVIANY ALVES FERREIRA, portadora da RG 6587001, e CPF:021.548.269-35, residente e domiciliada nesta cidade de Rio Quente – Go, sito na Al.Sabiás,Qd.21,Lt.03 Fáuna I, CEP: 75.695.000

) MAURO ROSA RIBEIRO, portador da RG: 6230120 e CPF: 254.003.014.91, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Quente - Go, sito na Rua São Paulo, Qd.14,Lt.21,Explanada, CEP 75.695.000

GILSON ARAÚJO DA SILVA, portador do RG: 36595801 e CPF: 635.026.458-80,residente e domiciliado nesta cidade de Rio Quente – GO, sito na AV. Faúna, Qd. 15 Lt. 06 Solon Amaral, CEP 75.695.000.

LUCIANA DE MENDONÇA RIBEIRO, portadora do RG 4562003 e CPF: 256.358.952- 35,residente e domiciliado nesta cidade de Rio Quente – GO, sito na Rua Limírio V. Lima Qd. 03 Lt 11, CEP 75.695.000.

ADEMIR CÂNDIDO DE LIMA, portador do RG: 0658973 e CPF: 357.520.601-02,residente e domiciliado nesta cidade de Rio Quente – GO, sito na Rua Amazonas Qd. 26 Lt 35. CEP:75.695.000.

das Comunicações
MCT
2008

ACÁCIO ALVES MARTINS, portador do RG: 3608458e CPF: 059.657.303-40,residente e domiciliado nesta cidade de Rio Quente – GO, sito na Rua José C. Camargo,154 S. Central, CEP 75.695.000.

EVERSON ALVES MARTINS, portador do RG: 7854952e CPF: 316.450.002-01,residente e domiciliado nesta cidade de Rio Quente – GO, sito Rua Marranhã Qd.12 Lt.02 Explanada.CEP 75.695.000.

OSMARINA APARECIDA DOS R. S. RIBEIRO, portadora do RG: 1587599 e CPF: 259.001.456-00,residente e domiciliada nesta cidade de Rio Quente – GO, sito na AV. Fauna, Qd. 15 Lt. 06 Solon Amaral, CEP 75.695.000.

TERKELE SILVA NATAL, portador do RG: 2548896 e CPF: 047.831.906-01,residente e domiciliado nesta cidade de Rio Quente – GO, sito na Av. Sariema , Fauna II Qd.05, Lt. 22, CEP 75.695.000.

IRACI SEVERINA ALVES FERREIRA, portadora do RG: 758845 e CPF: 459.625.300-72,residente e domiciliada nesta cidade de Rio Quente – GO, sito na Av. Sariema Qd.04, Lt Fauna II. 07, CEP 75.695.000.

DIÓGENES SILVA JUNIOR, portador do RG: 3057810 e CPF: 849.626.300-08,residente e domiciliado nesta cidade de Rio Quente – GO, sito na AV. Fauna, Qd. 15 Lt. 06 Solon Amaral, CEP 75.695.000.

GLEYCE AMORIM, portadora do RG: 45621194 e CPF: 036.854.956-00,residente e domiciliada nesta cidade de Rio Quente – GO, sito na Av. Pavões Qd.24,Lt.13 Fauna I, CEP 75.695.000.



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CALDAS NOVAS

FILE: 01



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

ENOCUE CARNEIRO DE MELO,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS,
NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA o requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia e seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA:

Identificação

Requerente : ANGELO BRAZ DO CARMO ✓
 Nome do pai : JOAQUIM CEZIDO DO CARMO
 Nome da mãe : MARIA CANDIDA DE JESUS
 Naturalidade : RIO QUENTE
 Profissão : RECEPCIONISTA
 Estado Civil : SOLTEIRO
 Data Nasc. : 03/02/1973
 Sexo : MASCULINO
 Identidade : 3196045 ✓ — SSP-GO
 CPF : 623.547.001-68 ✓
 Domicílio : RIO QUENTE - GO ✓
 Nacionalidade: BRASILEIRA



NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, daque se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dez (14 / 12 / 2010).

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR



Certidão R\$ 0,00
 Taxa Judiciária... R\$ 0,00
 Total..... R\$ 0,00
 DATA DA RECETITA...
 Número da Guia : 07732701.2

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CALDAS NOVAS

PLS:

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

EMOQUE CARNEIRO DE MELO,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIAS,
NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA o requerimento verbal da parte interessada que, revendo neste Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA:

Identificação

Requerente : REIS HELENO DE REZENDE ✓
 Nome do pai : JOAO BATISTA DE REZENDE
 Nome da mãe : DEOLINA PIRES DE REZENDE
 Naturalidade : CALDAS NOVAS
 Profissão : VENDEDOR
 Estado Civil : CASADO
 Data Nasc. : 30/08/1972
 Sexo : MASCULINO
 Identidade : 2927191 ✓
 CPF : 761.409.201-59 ✓
 Domicílio : RIO QUENTE - GO ✓
 Nacionalidade: BRASILEIRA

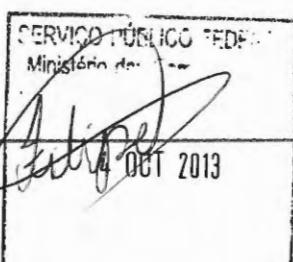
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada neste Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dez (14 / 12 / 2010).

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Certidão R\$ 0,00
 Taxa Judiciária R\$ 0,00
 Total R\$ 0,00
 DATA DA FECHADA:
 Número da Guia: 07732678.4

14/12/10 CAD 007 5402895 1080190090608



ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CALDAS NOVAS

FLS:

M. Re. W.
W. R.
das Comunicações

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

ENDEREÇO CARNEIRO DE MELO,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
CALTAS NOVAS, ESTADO DE GOIAS,
NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA o requerimento verbal da parte interessada que,
revendo neste Serventia o seu banco de dados informatizado, os
livros, flchas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos
NÃO CONSTAR ACÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA:

Todos Licitados

Requerente : RISOMIR CANDIDO ALVES ✓
Nome do pai : RIZOLANDO JOSE CANDIDO
Nome da mãe : MIRIA DA SILVA ALVES CANDIDO
Naturalidade : MORRINHOS
Profissão : COMERCIANTE
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 23/04/1982
Sexo : MASCULINO
Identidade : 3803022 ✓
CPF : 933.743.991-34 ✓
Domicílio : RIO QUENTE - GOV
Nação/naturalidade : BRASILEIRA



NAVA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, de
que se reporta e da fe.

Dada e passada nessa Cidade e Comarca, do Estado
de Goias aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e d
e, (14 / 12 / 2010).

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Curitidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária... R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA...
Número da Guia : 07732667.9

1080B005843



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 289716

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ANGELO BRAZ DO CARMO, ou vinculado ao **CPF: 625.547.001-68**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 561/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (www.go.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Goiânia - GO, 11h19, 23/12/2010.

✓ ✓

Autenticidade Confirmada

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 224-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



das Comunicações
22/10/2013
S.S.

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 289708

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

RISOMIR CANDIDO ALVES, ou vinculado ao **CPF: 933.743.991-34**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 561/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.go.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Goiânia - GO, 11h14, 23/12/2010.

Autenticidade confirmada

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 224-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás



SCE/MC
Ruber
SS

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 289722

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

REIS HELENO DE REZENDE, ou vinculado ao **CPF: 761.409.201-59**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

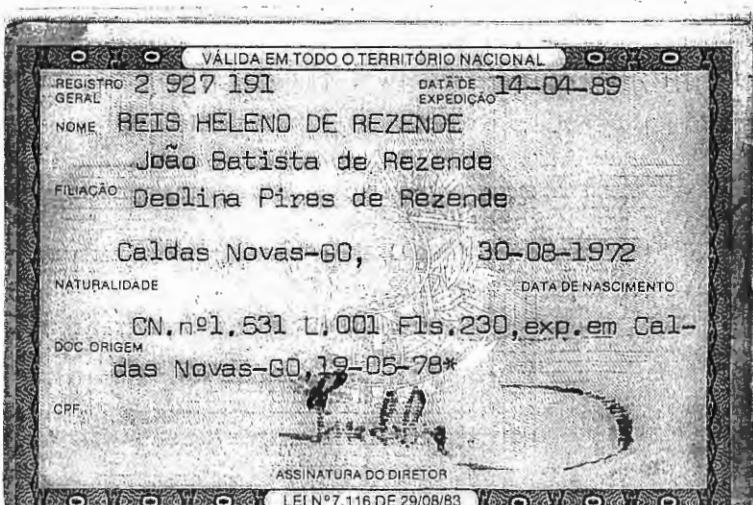
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 561/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.go.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

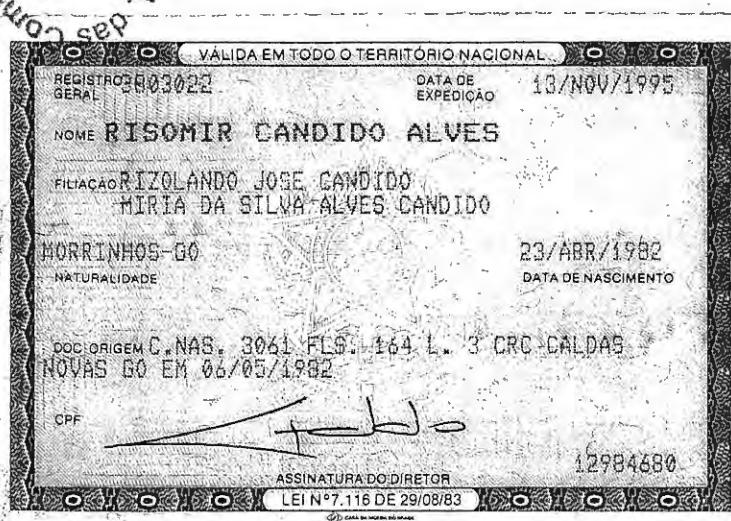
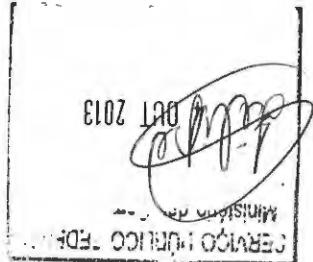
Goiânia - GO, 11h24, 23/12/2010.

V V

Autenticidade Confirmada

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 224-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br







DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

X Barreto
ANGELO BRAZ DO CARMO
CPF: 625.547.001-68
DIRETOR GERAL


REIS HELENO DE REZENDE
CPF: 761.409.201-59
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Risomir Cândido Alves
RISOMIR CÂNDIDO ALVES
CPF: 933.743.991-34
DIRETOR DE OPERAÇÕES



Endereço para correspondência : R. MS-03 Q.04 L.05,B. MORADA DA SERRA CEP:75 695.000 RIO QUENTE.



DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

- ÂNGELO BRAZ DO CARMO , na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM** , declara para os devidos fins que:

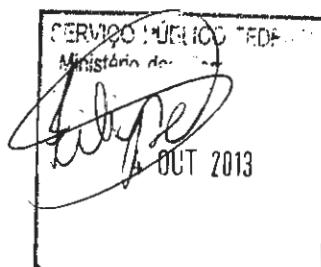
O endereço completo da sede da entidade é na sede RUA PARÁ 1003, BAIRRO ESPLANADA , RIO QUENTE –GO, CEP 75.695.000

- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Rádio SERRA VERDE**
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

As coordenadas geográficas na padronização **GPS-SAD69 ou WGS 84**, são: : **17ºS 45'59" de latitude e 48ºW 45'26" de longitude**. e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: sede RUA PARÁ 1003, BAIRRO ESPLANADA , RIO QUENTE –GO, CEP 75.695.000.

- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

RIO QUENTE –GO , 30 DE DEZEMBRO 2010.



X *Parámo*
assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência :

R. MS-03 Q.04 L. 05 , B. MORADA DA SERRA CEP: 75.695.000 ,RIO QUENTE-GO

Emissão de comprovantes

das Comunicações
 29/08/2013
 SCEL M
 Faz. Rui Barbosa

06/01/2011 - BANCO DO BRASIL - 14:08:05
 170501705 SEGUNDA VIA 0003
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE
 CLIENTE: ADAO DOS REIS GONCALVES
 AGENCIA: 1705-1 CONTA: 12.536-9
 ======
 DATA DA TRANSFERENCIA 06/01/2011
 NR. DOCUMENTO 521.607.288.920.916
 VALOR TOTAL 20,00
 ***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO
 NR. DOCUMENTO 521.705.000.012.536
 ======
 IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.822 0
 IDENTIFICADOR 2: 08.916.631/0001 67
 ======
 NR.AUTENTICACAO C.D67.1EC.093.FD6.E42

Transação efetivada com sucesso!



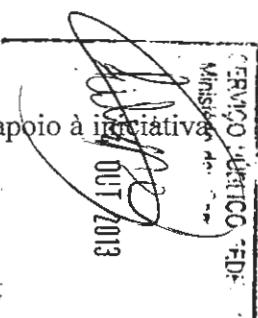
ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM-, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO /CEP: 75.695.000	ASSINATURA
01	Irene de Sálima Souza Santos	9224760	Rua Joaquim Godoy nº 27 Rio Quente	
02	Evaristo Martins da Costa	7821776	Rua Mato Grosso nº 12418 Rio Quente	
03	Antônio Elias de Souza	5980077	Rua 1 Gd 09/11 Morada do Serra	
04	Pollyana Quarte da Silva	0017655	Rua 3M Gd 11/118 Morado do Serra	
05	Elma Caetana de Jesus	5842060	Rua Mato Grosso Gd 11/104 Espanhola	
06	Noacir Ferreira da Silva	2448056	Rua Amazonas Gd 20/107 Espanhola	
07	Agostinho Antônio Barbosa	0275600	Rua Amazonas Gd 21/118 Espanhola	
08	Maria Ferreira Rosa	2668900	Rua Amazonas Gd 09/120 Espanhola	
09	Gilmaz Henrique Perreira	1503809	Az Goiás Gd. 11/112 Espanhola	
10	Duzia Gonçalves de S. Cantu	1914105	Az Goiás nº 72 Espanhola	
11	Edilanez Silvia Alves	0344678	Rua Espírito Santo Gd. 15/124 S. Central	
12	Julio Cesar da Silva	2614990	Rua Isabel G. Gd 7/140 Espanhola	
13	Eulide José Martins	2225801	Rua Isabel G. Gd 7/143 Espanhola	
14	Sônia de Sálima Quintino	9315851	Av Ocalino 19.53/12 dos Casados	
15	Giva Rosa da Silva	1704322	Av Ocalino 12 nº 1112 dos Casados	
16	Renilda Alves Santanna	0515880	Av Fauno Gd 11/127 Fauna I	
17	Cerezinha Maria Nogueira Silva	5612122	Rua Fernambuco nº 25 Espanhola	
18	Giva Vieira da Rocha	1000788	Rua Amazonas Gd 11/118 Espanhola	
19	Foxo Luiz Rocha	3171207	Rua Amazonas Gd. 13/103 Espanhola	
20	Sebastião Rodrigues Gomes Filho		Rua Joaquim Godoy nº 50 Espanhola	

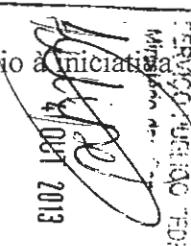


ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM-, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.



Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO /CEP: 75.695.000	ASSINATURA
01	Maria Ruth Ferreira	4713402	Rua Bacuri, Ed. 9 Lt. 11 M.R. Quente I	Maria Ruth F.
02	Wagner de Souza Franco	1125137	Rua Fernambucu 78 Esplanada	Wagner de Souza
03	Francisco Antônio da Silva	1838293	Av. Brasil nº 120 Esplanada	Francisco Antônio
04	Selma Regina da Silva	8414181	Rua Fernambucu 99 Esplanada	Selma Regina
05	Geislane de Moura	3916130	Rua Paraná 9 Ed. 11/13 Esplanada	Geislane de Moura
06	Joaquim Carlos Alves	7318212	Rua Tomélio Ed. 22 Lt. 8 M.R. Quente I	Joaquim Carlos Alves
07	Eron Carlos Carneiro Lemes	1634159	Av. José M. Quente Ed. B7 Lt. 14 S. A. Quente	Eron Carlos Lemes
08	Augusto Dias da Fonseca	2100421	Rua J.C. Camargo, 9.11450 Central	Augusto Fonseca
09	Augusto Fernandes Silva	3710341	Rua Isabela G. Ed. 9 Lt. 26 Esplanada	Augusto Fernandes
10	Maria Isabel de Castro	5441999	Rua Isabela G. Ed. 15 Lt. 11 Esplanada	Maria Isabel
11	João Peixoto de Deus	0715126	Rua Amazonas Ed. 20 Lt. 35 Esplanada	João Peixoto
12	Doralice Cardoso Silva	2004179	Av Fauma Ed. 15 Lt. 03 Fauma I	Doralice
13	Maria José Piero Moraes	1105158	Rua Matos Grosso Ed. 11 Lt. 03 Esplanada	Maria José
14	Murylo Guedin Cardoso	1061717	Av. Paraíba Ed. 18 Lt. 12 Esplanada	Murylo Guedin
15	Cecília Inocencio O. Almeida	1312551	Av. Paraíba Ed. 18 Lt. 03 Esplanada	Cecília O. Almeida
16	José Avelino	8758510	Rua Rio de Janeiro, nº 26 Esplanada	José Avelino
17	Regina Maria Silva	4631108	Av. Brasil 92. S. Central	Regina Maria
18	Gleisio Florentino da Silva	5210017	Rua Begonias Ed. 19 Lt. 31 Esplanada	Gleisio Florentino
19	Guiz Antônio de Padua	2141119	Av. Graciliano L. 90 Vila das Rosadas	Guiz Antônio
20	Francimara Ideal de Jesus	2575843	Av. Graciliano L. 52 Vila das Rosadas	Francimara Ideal

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso apoio à iniciativa da **Associação Rádio Serra Verde FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

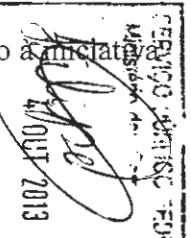
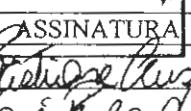
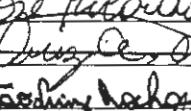
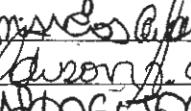
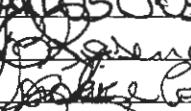
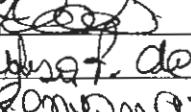
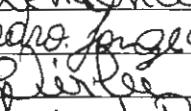
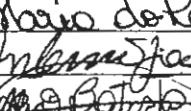
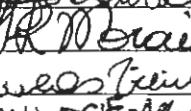
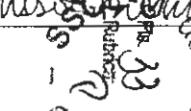
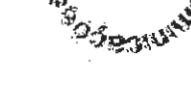
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP 75.695-000	ASSINATURA
01	Antônio Mano J. Abreu	10215198	AL. INHAMUS Q. 24 LT. 01 - FAUNA II - RE	
02	José Alcides Bouças	954858	Av. José Dias Guimarães, 91 - Centro	
03	Rosângela Morris dos Santos Soeira	3341420	AL. DAS COLIBRIS Qd. 27 Lt. 05 - FAUNA II	
04	João Divino de Souza	3374517	Fazenda Córrego Quente	
05	José Braga de Miranda da Cruz	1.088421	AV. B Q. 5 LT. 01 - MORADA DA SERRA	
06	JOSÉ ABADIO DOS REIS	652771	Alamedas das Beija Flores Q. 12 L. 08	
07	JOSEFA MARIA DA COSTA ALTEFF	833866	AV. PARÁ Qd. 18 LT. 01 - ESPALHADAS	
08	Joaquim Ezequias Porto	270262	ED. DIAMANTINA APTO 104B - ESPALHADAS	
09	Linícius Ferreira de Lima	3378207	AL. PASSARO MOTO Q. 16 LT. 10. FAUNA	
10	Marciso Ferreira Góis	2270930	Marciso Luiz Scucá Q. 25 LT. 6 FAUNA	
11	Zelma Facinto Melgarejo	185451	Alamedas das Jás Qd. 11 LT. 08 FAUNA	
12	REIS HEDENIO DE REZENDE	2.927.191	RUA 03 QD. 04 LT. 05 - MORADA DAS M	
13	JESÍO ANTONIO DOS REIS	2738879	AV. SOSE AIAS GUIMARÃES, 90 - Centro	
14	Dionira da Cunha dos Santos	3360742	Alameda José Dias Guimarães, 90 - centro	
15	Gedea Prado Ribeiro	4708455	Rua das Saracuras Qd. 02 LT. 05 - FAUNA I	
16	Márcia Rosa Ribeiro	3360815	AL. DAS SARACURAS Qd. 07 LT. 05 - FAUNA I	
17	Valterson Oliveira Silva	3506906	AV. Fauna Qd. 09 LT. 03 - FAUNA I	
18	LUZAIAS ANTONIO DA SILVA	2147613	CONDOMÍNIO MARTINHO PALMERSTON	
19	Doris Zeti Góes dos Reis Siqueira	2.2084242	AV. SOSE AIAS GUIMARÃES, 99	
20	Flávia dos Reis Guimaraes	38030413	AL. DAS PERDIZES, Qd. 23 LT. 04 - FAUNA	
21	Lilian Vicina de Oliveira	21119004	Alamedas dos INHAMUS Qd. 23 LT. 18	
22	Teruhiko SILVA Matos	493959-2	Alamedas das Saracuras Qd. 03 LT. 04	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM-, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP: 75.695.000	ASSINATURA
01	Cristiane Cusa G. Silveira	8119500	Rua Brasil 95 Explanada	
02	José Ricardo de Moura	3301183	Rua Manoel da Gávea 12213, Explanada	
03	Luiz Antônio de Resende	6102478	R. Juriti 611 11425-30000-00000	
04	Sócio Luiz Lobo	1554934	Rua Jose Claudio Gomes 55 S. Central	
05	Marcos Antônio de Souza	8717122	R. Joao Fries 91145 S. Amaral	
06	Edison, Apresentador da Cruz	2001130	Rua Manoel da Gávea 13422-00000-00000	
07	Carlos José de Oliveira	2169321	Rua Goiás nº 213 Explanada	
08	Sócio Galixto Resende	7540713	Rua Goiás, nº 222 Explanada	
09	Doralice Cardoso S. Chagas	0725778	R. Júlio 1. 9d 1127185 Amaral	
10	Flávio Henrique Lins	1157943	Rua José C. Camargo nº 120 S. Central	
11	Nelson Filipeino da Silva	4411200	Rua Matogrossense 03117-00000-00000	
12	Eniomar Sócio da Silva	8481397	R. Juriti 9d 221715 S. Brilhante	
13	Edro Jorge de Oliveira	1415433	Rua Margarida 87.12442 M.R. Guenther	
14	Virlei Somaz Carnaval	0354400	Rua Margarida 9d 13401 M.R. Guenther	
15	Maria do Reis Lins	5842101	Rua Goiás 139 Explanada	
16	Antônio José Lopes	2990036	R. Juriti 9d 221713 S. Amaral	
17	Sócio Batista Miranda	0457009	Rua Amazonas 9d 26114 Explanada	
18	Maria Lísa de Moraes	9800034	Rua Amazonas 9d 26119 Explanada	
19	Lucas Pierro Araújo	4742310	Rua Amazonas 9d 25103 Explanada	
20	Maria Madalena de Sousa	8921036	Rua Mato Grosso 9d 0411-007 Explanada	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa **ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP 75.695-000	ASSINATURA
135	Hélio Alvaro Bozger	754.858	Av. José Díaz Guimarães 7.5695.000	<i>Bozger</i>
136	Maria Zeliane Góis da Luz	476.9001	Al. das Esmeraldas 8.6.1.11.2N 7.5695.000	<i>Maria Zeliane</i>
137	José A. dos Reis	2738879	Al. das Aguas 21A LT 03	<i>José A. dos Reis</i>
138	Divine Bonjete das Datas	2360742-5057	333 Aldeas Engenho 011A LT 03 São L.	<i>Divine Bonjete das Datas</i>
139	Hélio Alvaro Bozger Ferreira	8527880	Av. José Díaz Guimarães 7.5695.000	<i>Hélio Alvaro Bozger Ferreira</i>
140	Minino Wellington Nita	4840015	Av. José Díaz Guimarães 7.5695.000	<i>Minino Wellington Nita</i>
141	Geórgio Elias Bernardo	3803035	Av. José Díaz Guimarães 7.5695.000	<i>Geórgio Elias Bernardo</i>
142	Margarida Catarina Bernardo	9475597	Av. José Díaz Guimarães 7.5695.000	<i>Margarida Bernardo</i>
143	José Abadi dos Reis	652.071	VERO NICA Rodovia 08	<i>José Abadi dos Reis</i>
144	José Geraldino Viana	072.984.000-00	28356.6784.68 bairro Vilacondo Viana	<i>José Geraldino Viana</i>
145	Veronica Rodriguez da Silva	072.984.004.70	bairro Vilacondo Viana	<i>Veronica Rodriguez da Silva</i>
146	Lígia Souza José de Oliveira	9.299-1484	Alegre da Praia Qd. 116 favela II	<i>Lígia Souza José de Oliveira</i>
147	Wagner Viana	3529773.80765	Alegre da Praia Qd. 116 favela II	<i>Wagner Viana</i>
148	Gillete Maria dos Reis	1.467.308	Alegre da Praia Qd. 116 favela II	<i>Gillete Maria dos Reis</i>
149	Brunilda da Silva Viana	50546.32	Rua 1155-5 Qd. 9 Lt. 10 3/N	<i>Brunilda da Silva Viana</i>
150	Adriano Souza Pereira	1446920	Al. dos PATO Qd. 15 LT. 02	<i>Adriano Souza Pereira</i>
151	Vivaldi P. J. M. M. V.	3448835	Av. José Díaz Guimarães 8.6.1.7.7	<i>Vivaldi P. J. M. M. V.</i>
152	Silveira Mariana do Carmo	1.927.321	Av. José Díaz Guimarães 75.695.000 s/nº N.º de casa	<i>Silveira Mariana do Carmo</i>
153	Paldívio Benedito de Souza	593.312	Av. José Díaz Guimarães 75.695.000	<i>Paldívio Benedito de Souza</i>
154	José Antônio Bernardo	3374418-2	R. José Correia de Carvalho n.º 48	<i>José Antônio Bernardo</i>
155	Leônir José Zilene	1451-759	Rua 06 Qd. C Lt. 09 - Morada da Serra	<i>Leônir José Zilene</i>
156	ROBSON WHALTINSON NOVES	13430506319	RUA 3081 CORRICA DE CARVALHO - CANTO	<i>ROBSON WHALTINSON NOVES</i>
157	Dioniso Montez de Souza	2414389	Al. B Guimarães Q. 05 L. 01 - Favela II	<i>Dioniso Montez de Souza</i>
158	Cedir Mayre Pereira Camargo	2056187	Al. B. GUIMARÃES Q. 15 LT. 12 FAUNA I	<i>Cedir Mayre Pereira Camargo</i>
159	Zilene Zilene de Oliveira	456643	Chácara Santa Cecília	<i>Zilene Zilene de Oliveira</i>
160	Waldimir A. de Lima	4399660	Al. DAS GARÇAS Q. 01 6.8 - FAUNA II	<i>Waldimir A. de Lima</i>
161	KAVÉ INAGAKI	161.78087	Al. ANTONIO ALVES RODRIGO Q. 4 LT. 1 - FAUNA I	<i>KAVÉ INAGAKI</i>
162	Anderson Martins Dias	3448200	Al. das Penas Q. 08 LT. 1A - FAUNA II	<i>Anderson Martins Dias</i>

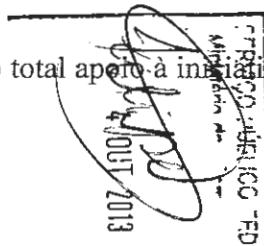
des Comptoirs Généraux -
Rue de la Paix 24

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM-, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.



Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP: 75.695.000	ASSINATURA
01	Gelson Moisés da Costa	1272280	Av "A" Ed. 02 17.05, Morada da Serra	Gelson Moisés da Costa
02	Paulo Argio Pacheco	0360015	Rua Espírito Santo 60. S. Central	Paulo Argio Pacheco
03	Sebastião Dias de Sousa	8468900	Rua Maranhão Ed 12 17.08. Explanada	Sebastião Dias de Sousa
04	João Rodrigues de Sousa	234003	Av. Goiás Ed. 15/16 Explanada	João Rodrigues de Sousa
05	Carlos José de Oliveira	7025096	Av Goiás Ed 15/16 2 Explanada	Carlos José de Oliveira
06	Rui de Sousa Lameiro	23437088	Rua Camélias Ed. 20 17.8. M.R. Quintal	Rui de Sousa Lameiro
07	Maria José dos Santos	4466011	Rua Nelson 2. Ed 26 148 S. das Amoras	Maria José dos Santos
08	Simone Guia Silveira	0425077	Rua Mato Grosso 70. Explanada	Simone Guia Silveira
09	Bertolina Maria do Carmo	9780344	Rua Galvão Ladrões Ed 02/03 5. S. Central	Bertolina Maria do Carmo
10	João Góelho de Almeida	2035510	Av Brasil 55. Explanada	João Góelho de Almeida
11	Luiz Vieira de Almeida	9980012	Rua Guanabara. Ed 18 1405 Explanada	Luiz Vieira de Almeida
12	Clarice José Miranda	9282017	Av Goiás 340 Explanada	Clarice José Miranda
13	Solanda Dias de Almeida	0344589	Rua Bacuri 5. Ed 07 14.14 M.R. Quintal #	Solanda Dias de Almeida
14	Magda Thays. M. Floribelo	8220011	Rua Rio de Janeiro 140 S. Central	Magda Thays. M. Floribelo
15	Céder Rodrigues da Silva	1870012	Rua 1 Ed. 2 24 10 Morada do Sono	Céder Rodrigues da Silva
16	Maris Lívia Pires	0122405	Rua 1 Ed 2 24 14 Morada da Serra	Maris Lívia Pires
17	Altamiro Glávio da Silva	2346012	Rua Maranhão Ed 12 4.15. Explanada	Altamiro Glávio da Silva
18	Frediano Pacheco	5809809	Av. Lavares. Ed 24 4 14 Fauna I	Frediano Pacheco
19	Barbara Lucia Ricardo	3014701	Rua Mato Grosso Ed 02 14 12 Explanada	Barbara Lucia Ricardo
20	João Borges da Silva	2011552	Av Goiás 172 Explanada	João Borges da Silva

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM-, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

[Assinatura]
07/07/2013
Câmara Municipal de Rio Branco - AC
Sala de Reuniões - Plenário
Assessoria de Imprensa

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO /CEP: 75.695.000	ASSINATURA
01	Ana Luiza da Silva	2149177	Rua Fernambuco Bd 08/1104 Eplanada	Ana Luiza da Silva
02	Direino Sourenco Alves	6255620	Rua Fernambuco Bd 11/110 Eplanada	Direino Sourenco Alves
03	Joaquim Lucio Fries	0152903	Av Fauma Bd 17/114 Fauma I	Joaquim Lucio Fries
04	Edilon Florisbelo	3413144	Av Faracura Bd 08/118 Fauma I	Edilon Florisbelo
05	Maria Moraes de Paiva	1634196	Rua Belo 1 Bd 06/122 S. Central	Maria Moraes de Paiva
06	Jose Antônio da Silva Neto	5928533	Av Para Bd 12/124 Eplanada	Jose Antônio da Silva Neto
07	Giomar Quintas	5739741	Av Janaí Bd 12/132 Eplanada	Giomar Quintas
08	Eliz Henrique da Silva	2243854	Av Para Bd 13/102 Eplanada	Eliz Henrique da Silva
09	Sébastião Dias Souza	1444110	Av Amazonas Bd 26/107 Eplanada	Sébastião Dias Souza
10	Jose Lira das Chagas Filho	6990576	Av Antonio Flóabela Bd 08/118 S. Amaral	Jose Lira das Chagas Filho
11	Joseeli Vieira dos Santos	0576110	Rua José L. Camargo Bd 03/111 S. Central	Joseeli Vieira dos Santos
12	Frisilda Candido Acacio	1914524	R. Andorinha Bd 09/101 S. Amaro	Frisilda Candido Acacio
13	Elaine Ferreira da Silva	2660100	R. Juruti 3 Bd 06/110 S. Amaral	Elaine Ferreira da Silva
14	Lirce Santana de Melo	3149916	R. Juruti 3 Bd 07/101 S. Amaral	Lirce Santana de Melo
15	Clayton Faria da Silva	2613405	R. Beijo Flores Bd 20/114 S. Amaral	Clayton Faria da Silva
16	João Antônio da Silva	4962076	Rua 1. Bd 10/117 Morada do Sol	João Antônio da Silva
17	Paulo Cristina Naves Cortez	5652100	Av Brasil. nº 120 Eplanada	Paulo Cristina Naves Cortez
18	Graziela Ferreira S. Carneiro	3623300	Av Brasil nº 124 Eplanada	Graziela Ferreira S. Carneiro
19	Japocel Francisco Felipe Filho	4659381	Rua Goldimofl. Bd 03/118 S. Central	Japocel Francisco Felipe Filho
20	Fabio Bernandes Mendes	1163230	Rua José L. Camargo. Bd 02/104 S. Central	Fabio Bernandes Mendes

36

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

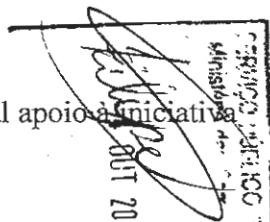
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP 75.695-000	ASSINATURA
107	Kênia Edine de Oliveira	3803094	Al. das Mutum Q. 20 Lt.01 FAUNA II	Kênia Edine de Oliveira
108	Mariam Ferreira Camargo	4708518	Al. das Beira-Flores Q.15 Lt.12 FAUNA I	Mariam
109	ANNA LAGO SEVERINO DA SILVA	725483	ALAMEDAS DAS ANDORINHAS Q. 23 LT.09	ANNA LAGO
110	Carmelita Martins Ferreira	2056083	Al. das Andorinhas Q.23 LT.07 - FAUNA I	Carmelita Martins Ferreira
111	Wilson Hilário do Concílio	11.2247259	AV. JOSÉ DIAS GUIMARÃES 25 - Centro	Wilson Hilário do Concílio
112	Maria Helma Grisolia da	0234609	Al. Galdirz Rodrigues Q.9 Lt.1	Maria Helma Grisolia da
113	Elaine Borges de Jesus	4708935	Cl. das Pequizes Q.10 Lt.10 - FAUNA II	Elaine Borges de Jesus
114	Alessandra Júlio da Silveira	4707847	Waldemar Malhaches Qd.8 Lt. 18	Alessandra Júlio da Silveira
115	Gilmar José Batista de Lima Silva	2452053	Al. das Andorinhas Qd.22 Lt.12	Gilmar José Batista de Lima Silva
116	Delina de Sávio Silveira	2559967	Rua Neneca Dias Guimarães 6LT8	Delina de Sávio Silveira
117	Abriliano Deeanando da Silva	3803316	Rue Neneca Dias Guimarães 96 LT08	Abriliano Deeanando da Silva
118	Fagner Fernandes	3511780-8555329	Fazenda Faz. Olente	Fagner Fernandes
119	Andréia da Silva Borges	3924698	Rua Neneca Dias Guimarães Q.6 LT8	Andréia da Silva Borges
120	Regina C. Machado	349-19859149	Alameda José Pires Q. 9. h30	Regina C. Machado
121	Cláudio Ferreira do Nascimento	3803012	AL. DOS PINTOS Qd.13 Lt.15 FAUNA II	Cláudio Ferreira do Nascimento
122	José Vander Moreira	3296380	AL. das Pequizes Qd.23 LT22	José Vander Moreira
123	DIOGNE SUNDY SILVA	4119720	AL. NECIO LOIS NEVES Q.24 LT.20	DIOGNE SUNDY SILVA
124	ACACIO ALVES MARTINS	2918919	AL. NECIO LOIS NEVES Q.26 LT06	ACACIO ALVES MARTINS
125	THAIS ROSA NEVES	5277283	AL. DAS AGUIAS Q.01 LT.09 FAUNA II	Thais Rosa Neves
126	RODRIGUE ROSA SILVA	3803038	AL. DAS BEIRA FLORES Qd.16 Lt.08 FAUNA II	RODRIGUE ROSA SILVA
127	Bellon Lopes Martins Júnior	4009286	Rua Promotivo N.º do Espadão	Bellon Lopes Martins Júnior
128	Luciano Martins Soárez	3412057	Al. Beira Flores Q.01 R.04	Luciano Martins Soárez
129	Angela Alves da Fonseca	11.653.638	AL. BEIRA FLORES Q.07 Cade 12	Angela Alves da Fonseca
130	Waldyr Velasco Neves	2893051	AL. DAS BEIRA FLORES Qd.16 LT09	Waldyr Velasco Neves
131	José Batista de Rego	5031324	FAZ. AGUA AVONTE	José Batista de Rego
132	Sidimara P. Rego	4432987	FAZ AGUA QUARTO	Sidimara P. Rego
133	Angela Ma de Oliveira	3490984	Al. das Beira-flores Qd.12 Lt.10 FAUNA II	Angela Ma de Oliveira
134	Cláudio Flausino Filho	3387744-2	Al. das Juritis Qd.05 Lt.08 - FAUNA I	Cláudio Flausino Filho

2013

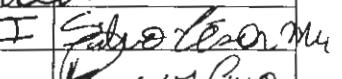
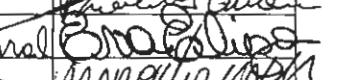
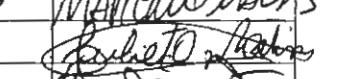
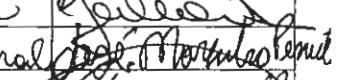
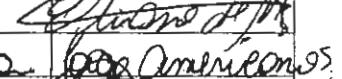
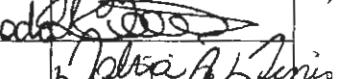
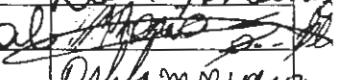
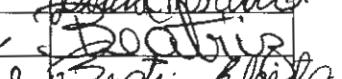
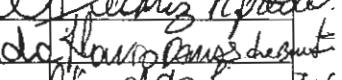
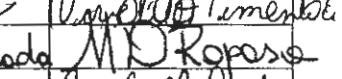
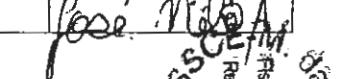
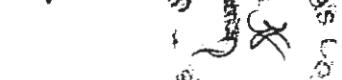
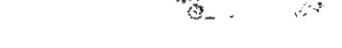
ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM-, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


 01/07/2013
 01/07/2013

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

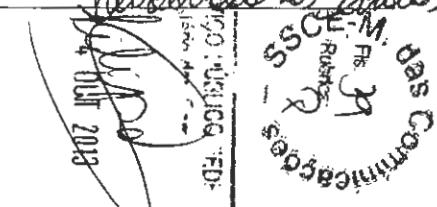
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP: 75.695.000	ASSINATURA
01	Conessa Balbina Rosa	2150102	Rua Maranhão, Bd. 18412 Explanada	
02	Silvio César Melo	1876146	Rua. Rua Godoy nº 03 Lt. 12 M.R. Centro I	
03	Reinirso Conceição Hipólito	3447189	Rua Brasil nº 66 Explanada	
04	Eva Eliza Santos Góis	5417100	R. Beira Flores Bd. 2704 Selen Amaral	
05	Marcelo Naves Coleta	1286591	Rua de São Luís 302, S. Central	
06	Gulieta Martins da Silveira	110172	Rua Matogrossó, nº 120 Explanada	
07	Maria Carmelita Machado	0452993	Rua Espírito Santo nº 20 S. Central	
08	José Marinho Pimente	5540071	R. Beira Flores Bd. 104714. Selen Amaral	
09	Flávia de Matos Ribeiro	0928100	R. Sabinas Bd. 13 Lt. 26 Serrinha I	
10	Frede Américo S. Alexandre	8916302	R. Lagoa Bd. 20407 Explanada	
11	Leonardo Xavier Maia	2060106	Rua Juana Bara, Bd. 11125 Explanada	
12	Dafne Aparecida Diniz	4218135	Rua Rio de Janeiro 210 Explanada	
13	Maria Silva Alves	1501330	R. Hurutis Bd. 5 Lt. 9 Selen Amaral	
14	Wilia Máriane Oliveira	6619524	Rua Lumináris l. Bd. 11274 S. Central	
15	Beatriz Romero Freitas	0711019	Rua Goiás Bd. 17 Lt. 3 Explanada	
16	Seo Coelho de Almeida	5046158	Rua Serrinha 3d 01 Lt. 5. Selen Amaral	
17	Glávio Damas de Britto	2042114	Rua Maranhão Bd. 3277 Explanada	
18	Nivaldo Pimenta Oliveira	0119081	Rua Lumináris Bd. 11274 S. Central	
19	Maria Delfina Raposa	1258660	Rua Fernandino Lacerda Bd. 102 Lt. 22 Explanada	
20	José Nilo Almeida	5323204	Rua Petrópolis 18. V.L.M. Palmet	

*ANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da SOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP 75.695-000	ASSINATURA
79	Walter Soárez do Silveira	31960 50	SOCE DIAS GUIMARÃES S/n	
80	Everso Vieira da Silva	3894691	JOSÉ DIAS GUIMARÃES S/n	Everso V. da Silva
81	Joaquim Cezar Júnior	1469411	Al. Perdigão Qd 05 L 06 Fauna II	Joaquim Cezar
82	JOÃO BATISTA DA SILVA	5556315	Ad. 300 Dunes, Qd 05 L 10	João Batista
83	Maria Eunice da Silva	2800 517	Al. Antônio Alves Rabelo Qd 4 L 6	Maria Eunice
84	Rosângela da Silva	3196173	Al. Antônio Alves Rabelo Qd 4 L 6	Rosângela
85	Bílton Nunes Correia da Silva	2993193	RV. HERCILIO ROSSI VIEIRA Qd 85	Bílton
86	Eunice Cezar de S. Carvalho	3135615	Al. Beija-flor Qd 13 L 33	Eunice C. Carvalho
87	João Belino da Silva	1270959	Al. Beija-flor Qd 13 L 11	João L. Silva
88	Maria Aparecida da Silva	5277409	Al. Beija-flor Qd 13 L 11	Maria P. Silva
89	John Alves Baum	371187	Av. José Dias Guimarães Qd 15 L 20	John Alves
90	Flávia Mello	340427	Al. Pernambuco Qd 10 L 28	Flávia M. Mello
91	José Reginaldo Garcia	133556	Av. Brasil Qd 15 lote 3 A	José R. Garcia
92	Maria J. P. da Silva	44491820	Al. Perdigão Qd 5 L 05	Maria J. P. Silva
93	ELYZABETH M. S. AMIL	5550220	Al. PINTACIVAS Qd 1 L 2	Elyzabeth M. S. Amil
94	Maria Mendes dos Prazeres	1161948	Al. Pintacivas Qd 01 lote 05	Maria M. Prazeres
95	Celita Dias Veras	0652528	Al. Tomás Alves Qd 03 lote 03	Celita D. Veras
96	Enak Santana Júnior	1619100	Al. Antônio Alves Rabelo Qd 20	Enak S. Júnior
97	José Ribeiro Melo	3786963	Al. do Bico Flores Qd 03 LT 10	José Ribeiro
98	José Caetano de Faria	049731	Al. das Flitzáclivas Qd 8 L 13	José C. Faria
99	Rosângela de Jesus	3509060	Al. BELTI-FLORES Qd 25 L 2	Rosângela
100	Dediane C. B. Batista	511163	AV. EDUINA Qd 12 lote 5	Dediane C. B.
101	João Alves Batista	1021527	Al. fauna Qd 12 L 4	João A. Batista
102	ROTONDA PEREIRA DA SILVA	0221831	Al. TORITIS Qd 18 lote 14	Rotunda P. Silva
103	Edmo Silveira Melo	11307	Al. Rebouças Qd 22 L 8	Edmo S. Melo
104	VALMIR DOS SANTOS	5357773	Al. SINEMAS Qd 12 L 09	Valmir D. Santos
105	Barbara G. Silveira Moreira	2165774	Al. Taetor Qd 13 lote 16	Barbara G. S. Moreira
106	Gulando dos Prazeres	1101523	Al. Serracura Qd 08 L 09	Gulando dos Prazeres



ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa
da ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM-, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP: 75.695.000	ASSINATURA
01	Pedro Filipe de Moraes	1347273	Rua H 11 Ed 3 Lt 06 Morada do Serra	Pedro Filipe de M
02	Wellington Dávoro Silva	0169920	R. João Pires Ed. 01 1185. Amaral	Wellington D.
03	Eliene Aparecida da Silva	1975385	Rua Cardoso 134 Lt 84 Explanada	Eliene A.
04	Elide de Souza Barcelos	49994271	Rua Pará Ed 134 Lt 40 Explanada	Elide de Souza
05	Maria Carmelita Machado	6619702	Rua Piauí Ed 9 Lt 12 Explanada	Maria Carmelita
06	Dindolfo Moreira Sobrinho	1015543	Rua Brasil 92 S. Central	Dindolfo Moreira
07	Maria Isabél Ferreira	3881411	Rua Rio de Janeiro n° 32 Explanada	Maria Isabél Ferreira
08	Avelino Monteiro Martins	00276020	Rua Amazonas Ed 17 Lt 03 S. Amaral	Avelino M. Ma
09	Barbara Lima Ferreira	0101388	Rua 5º Paulo Ed 134 Lt 11 Explanada	Barbara Lima
10	Faquel de Prado Xavier	5929660	Rua 5º Paulo Ed 134 Lt 22 Explanada	Faquel de Prado
11	José Carlos de Oliveira	1260277	Rua Pará Ed 2 Lt 14 Praça I	José Carlos de O
12	Heliana Aparecida Dopes	8010416	Rua Piauí Ed 11 Lt 15 Explanada	Heliana A. Dopes
13	Cláudia Barreto Barbosa	5529114	Rua Brasil n° 112 S. Central	Cláudia Barreto
14	Antônio José da Silva	3603680	Rua Rio de Janeiro n° 220 Explanada	Antônio José da
15	Maria Lúcia de Moraes	0455903	Rua Agoinhas 916 Lt 14 Salomão Amaral	Maria Lúcia de M
16	Sander André	8872199	Rua Amazonas Ed 9 Lt 4 Salomão Amaral	Sander André
17	Greed Naver Cortez	4432003	Rua Pernambucano Lt 32 Explanada	Greed Naver Cortez
18	João Ribeiro Martins	0111598	Rua MS 1 Ed 3 Lt 30 Morada do Serra	João Ribeiro Ma
19	Fogério Xavier Góis	6625740	Rua Camélias Ed. 1 Lt 10 M. R. Góis	Fogério Xavier Góis
20	Geuma Maria Silva	3881509		Geuma Maria Silva

Ministério das Comunicações
10/10/2013

Gabinete
55000-000
Câmara Legislativa

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM-, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

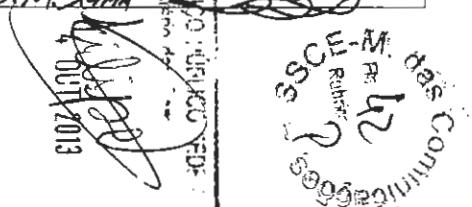
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO /CEP: 75.695.000	ASSINATURA
01	Melson Batista de Lima	1197375	Rua Antônio J. Lobo, Ed. 4, 420 Solon Amaral	
02	José Evangelista Oliveira	0855481	Rua Nelson 19, Ed. 03/4/8 Solon Amaral	
03	Roberto Machado	4633173	Rua Maranhão 9 Ed 18/11/13 Eplanada	
04	Maria das Neves G. de Lima	3491217	Rua José C. Lamardo, 210 - S. Central	
05	Guizo Oliveira Oliveira	4702119	Rua 1, Ed 03/4/10, Morada da Serra	
06	Jonas Batista de Lima	2861003	Rua 1, Ed. 03/4/12, Morada da Serra	
07	Mariama Coopera da Silva	1537114	Rua São Lucas Ed. 11. 27/21 Solon Amaral	
08	Wesley Mauere	2421831	Rua Galvão Rodrigues Ed. 02/11/8, S. Central	
09	Maria Aparecida de Jesus	94812011	Rua Amazonas Ed 25, 420 - Eplanada	
10	Rodrigo Costa de Miguel	1347125	Rua José C. 250 - S. Central	
11	José Domingos G. Andrade	2916073	Rua Margarida Ed 29/1/18 M. R. Galo I	
12	Fábio Rodrigues	8313782	Rua Margarida Ed 29/1/02 M. R. Galo I	
13	Galdineia Dragão Costa	6841731	Rua Matogrossos Ed 03. 1/15 Eplanada	
14	Ceuza Maria Soárez	1811167	Rua Espírito Santo 30 S. Central	
15	José Corcozinho	6296180	Rua Espírito Santo 42 S. Central	
16	Djivim, Adão, do Reis Oliveira	0352003	Rua Góias Ed 11/4/10 - Eplanada	
17	Ferreira Quix, Martins de Oliveira	2812002	Rua Matogrossos Ed 03/4/45 Eplanada	
18	Felton Oliveira Ceáo	0411927	Rua Maranhão Ed 16/1/13 Eplanada	
19	José Marcelo Azevedo Freire	1146153	Rua Brasil 103 Eplanada	
20	Norma Maia Boulli C. Azevedo	7161656	Rua Brasil 52 Eplanada	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da SOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP 75.695-000	ASSINATURA
51	VALDIREI MESSIAS DE LIMA	2.770029	AL. DOS JAOS Qd. 12 LT 21 - FAUNA II	<i>Valdirei M. Lima</i>
52	Renato Henrique Barbosa P. Bento	1634984	AL. DOS CEBOLAS Qd. 19 LT 08	<i>Renato H. Bento</i>
53	Dircinha da Silva Bucan	1628322	Alameda dos Sirenos Qd. 03 LT 03	<i>Dircinha da Silva Bucan</i>
54	Roberto Carlos da Silva	2620597	Alamedas das Serrucas Q. 06 L. 07 FAUNA II Roberto Carlos da Silva	<i>Roberto Carlos da Silva</i>
55	GLEICY AMORIM DA COSTA	1995488	AL. DOS MOTINS Qd. 24 LT. 12 FAUNA II Gleicy Amorim	<i>Gleicy Amorim</i>
56	José Gomes de Oliveira	1560209	alameda dos inhamuns Qd. 20 Lt. 15 FAUNA II José Gomes de Oliveira	<i>José Gomes de Oliveira</i>
57	Everaldo Estácio Rosa da Costa	3561961015	Rua 3, Guaporé Q. 05 L. 05 FAUNA II Everaldo Estácio Rosa da Costa	<i>Everaldo Estácio Rosa da Costa</i>
58	RAUL FERNANDO TOME DA SILVA	13.512.056	AL. DOS MOTINS Q. 20 LT. 01 FAUNA II Raul Fernando Tomé da Silva	<i>Raul Fernando Tomé da Silva</i>
59	Simone Ferreira dos Santos	3446661	Al. dos Fins Qd. 10 Lt. 14 FAUNA II Simone Ferreira dos Santos	<i>Simone F. dos Santos</i>
60	ADOLETA CAETANO DA S. JUNIOR	3.931.430	AV. JOSE DIAS GUIMARÃES SIN-CEP/PA	<i>Adoleta Caetano da S. Junior</i>
61	José Paulo Moreira	3786963	AV. das Bulhões Qd. 01 LT. 02 FAUNA II José Paulo Moreira	<i>José Paulo Moreira</i>
62	Fábio Lino de Oliveira	632330-5520	CORD. 1000m Qd. 22 Q. 90 CEP 020	<i>Fábio Lino de Oliveira</i>
63	Laura Rodrigues de Lima	2633088	Al. da Flora Q. 15 LT. 05 FAUNA II Laura Rodrigues de Lima	<i>Laura Rodrigues de Lima</i>
64	Maria Helena R. Flores	11973.22-2	Praca Brasília - Pista IIA-L.II. Q. 90	<i>Maria Helena R. Flores</i>
65	Terezinha de Souza	2736865	RUA JOÃO GUILHERME MOLINERA	<i>Terezinha de Souza</i>
66	Jane Paula e Alves Lima	4239463	Alameda AV. GOIÁS	<i>Jane Paula e Alves Lima</i>
67	Maria Silvânia Correia da Silva	457506	RUT 815 Sétima Qd. 14 Lt 48. Manoel Vaz da Silva	<i>Maria Silvânia Correia da Silva</i>
68	SESSICA NOGUEIRA DE C. NUNES	43761573	AV. GOIÁS	<i>Sessica Nogueira de C. Nunes</i>
69	VALTIN S. FERREIRA	1062.659-5520	AV. GOIÁS Qd. 15 LT 03 FAUNA II Valtin S. Ferreira	<i>Valtin S. Ferreira</i>
70	Waldyrina Juvenal Borges	1159055	Rua 7000 Qd. 11 LT 7	<i>Waldyrina Juvenal Borges</i>
71	Isaiá Lopes da Silva	4687028	AL. DOS BEIJAS FLORES Qd. 15 LT 10	<i>Isaiá Lopes da Silva</i>
72	Maristela Gomes de Lima	3786940	AL. PASSAROS Pretos qd.14 Lt.07	<i>Maristela Gomes de Lima</i>
73	Leandro Rodrigues Filho	3734697	Rua Maracá Ld. 63 Ld. 14 Lt. 01.7	<i>Leandro Rodrigues Filho</i>
74	Felicíssimo D. M. Melo	924072359	Q. 8 LT 10 FAUNA II	<i>Felicíssimo D. M. Melo</i>
75	Regina Donizete dos Carvalhos	3214107	AL. Fatos 014 L.02 FAUNA II	<i>Regina Donizete dos Carvalhos</i>
76	Zanain Rodriguez	3251356-2-000	Al. Saramos Qd.12 FAUNA II	<i>Zanain Rodriguez</i>
77	José Jucá de S. B.	0250799	FAZ. ÁGUA QUENTE	<i>José Jucá de S. B.</i>
78	SANDRA SIBESTIA DA SILVA	2.927.193	RUA 015-03 Qd. 04 LT. 10 S.M.S.M	<i>Sandra Sibestia da Silva</i>

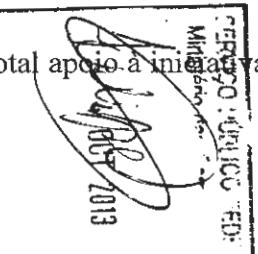


ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM-, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

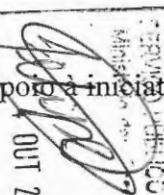


Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP: 75.695.000	ASSINATURA
01	Celso Góes e de Paula	1218826	Rua Fernambucor 129. Explorada	Celso Góes e de Paula
02	Francieli Gisboa de Souza	0234788	Al. Andorinha, Ed. 944, 3. S. Dom. Amaral, Rio Brilhante	Francieli Gisboa de Souza
03	Francisco Franco O.R. Junior	2270998	Rua José L. Camargo 50. S. Central	Francisco Franco O.R. Junior
04	Família Missias Diana	4200015	Rua Amazonas, Ed. 2045. Rio Brilhante	Família Missias Diana
05	José Augusto Martins Socha	1565880	Rua Amazonas Ed. 20410. Rio Brilhante	José Augusto Martins Socha
06	Roberto Machado	0011279	Rua Maranhão Ed. 1147/12 Explorada	Roberto Machado
07	José Solim de Souza	5272091	Av. Fauna Ed. 1847.04. Fauna I	José Solim de Souza
08	Delci Freitas da Silva	0340075	Rua Rio de Janeiro, n.º 04 Central	Delci Freitas da Silva
09	Flávio José de Souza	1550018	Av Brasil Ed. 074122 Explorada	Flávio José de Souza
10	Antônio Carlos de Lima	1222133	Av Brasil, Ed. 074115 Explorada	Antônio Carlos de Lima
11	Bastião Wilson Góes	3149110	Rua Nelson L. Ed. 577/22 Central	Bastião Wilson Góes
12	Maria Aniza Fabelo	0261121	Rua da Cinta Ed. 0741.03 - V. N. Palmer	Maria Aniza Fabelo
13	Rose Dias Campy	5794011	Rua Interior V. Lima Ed. 18451 Central	Rose Dias Campy
14	Maria Guiza Ferreira	3013307	Rua Matogrossense Ed. 0444.17 Explorada	Maria Guiza Ferreira
15	João Batista de Oliveira	2429161	Rua José C. Camargo Ed. 021.03 B Central	João Batista de Oliveira
16	África Solange de Lima	9216959	Av. Mônica J. Fabelo Ed. 741.17 don. Amaral	África Solange de Lima
17	Eduza Rodrigues Socha	10004610	Av. larg. Ed. 1947/16 Explorada	Eduza Rodrigues Socha
18	Gerson Rodrigues da Silva	0036070	Rua Amazonas Ed. 274709 Explorada	Gerson Rodrigues da Silva
19	Guane Amorim Oliveira	1271700	Av. Piau Ed. 1547.5 Explorada	Guane Amorim Oliveira
20	Arivaldo Oliveira junior	3866902	Rua Para Ed. 204717 Explorada	Arivaldo Oliveira junior

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM-, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



EUZ 100
10/10/2010

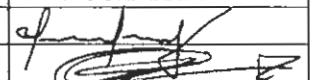
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

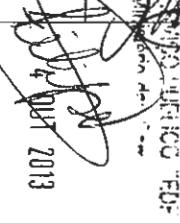
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO /CEP: 75.695.000	ASSINATURA
01	Nuber Pimenta Feixoto	4131404	Rua Carmélia Gd 11614 M.R. Bento	Nuber Pimenta
02	Jerônima Siqueira Cunha e Silva	5488980	Av. José M. Gd. B7 115. S. Amaro	Jerônima Siqueira
03	Evanilda Pimenta Novais	1930851	Av. Para. Ed 03/145. Espanade	Evanilda Novais
04	Sandra Maria dos Santos	3121556	Rua Joaquim Godoy n° 329 Espanade	Sandra M. dos Santos
05	Zuleide José Martins	9213120	Rua Joaquim Godoy n° 3 30 Espanade	Zuleide José K
06	Benedito Brandão	1937723	Av Goiás 450 Espanade	Benedito Brandão
07	Francisco Iazzoni	4994276	Rua Espírito Santo Gd 18727 S. Central	Francisco Iazzoni
08	Eny de Oliveira Martins	6866127	Rua. Espírito Santo Gd 16 440 S. Central	Eny de Oliveira Martins
09	Celer de Moura	2120600	Av. Getúlio Vargas Gd 270/3 II. dos Casados	Celer de Moura
10	Beatriz Naves de Almeida	1197288	Rua Fernambuco Gd 18142 Espanade	Beatriz Naves de Almeida
11	Gilma do Carmo	6610155	Rua Margarida Gd 11119 M.R. Bento	Gilma do Carmo
12	Joan Sebastião de Paula	2092090	Rua Mato Grosso Gd 03/22 Espanade	Joan Sebastião de Paula
13	Flávia das Graças Silva Alves	0119088	Rua Isidro G. Gd 03/21 S. Central	Flávia das Graças Silva Alves
14	José Calaxas Filho	3314410	Rua José C. Calaxas 346 S. Central	José C. Calaxas
15	Anice Rocha de Sousa	8027114	Rua M4 Gd 8 L.07. Maradá da Serra	Anice Rocha de Sousa
16	Guimarães da Silva	0313554	Rua Begonha Gd 20 L.17 M. R. Bento	Guimarães da Silva
17	Fernanda Satima de Oliveira	4486212	Av Goiás Gd 15 L.05 Espanade	Fernanda Satima de Oliveira
18	Mara Ribia Rodrigues	2494119	Av Goiás Gd 16 L.18 Espanade	Mara Ribia Rodrigues
19	Camires Pereira dos Santos	04493700	Rua Fernambuco 31 Espanade	Camires Pereira dos Santos
20	Força José de Almeida	1101288	Rua Maranhão Gd 12 L.18 Espanade	Força José de Almeida

NIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP 75.695-000	ASSINATURA
23	ANTÔNIO MÁRCIO M. ALVARENGA	M 215198	AL. INHAMOUS Qd.214 LT.01	
24	Lívarnabe Moreira Neto	3786.964	Al. das Laranjeiras Qd. 23 LT. 21	
25	SHANNE SILVA CORRÉA	380311-8	R. PIAUÍ 6210 LT.01 - ESPLANADA	Shanne Silva Corrêa
26	Antônio Félix dos Santos	107.80140564	AL. das Flores Qd.24 LT.11	Antônio Félix dos Santos
27	Kéoni Jangueira de Souza	334.1423	Jaz. Água Quente - Zona Rural	Kéoni Jangueira
28	Gerson Batista de Lima	1706559666-2	AV. Brasil, 40 - ESPLANADA	Gerson Batista de Lima
29	Genézio Operário da Silva	1156029	Rua Diamantina Vermelha, 27, Centro	Genézio Operário da Silva
30	João Fernandes Teodoro Júnior	380310	Faz. Águia Quente	João Fernandes T. Júnior
31	Ramilley Ribeiro da Silva	2853257	AL. das Sarcasmas Qd.06 LT.01 FAUNA	Ramilley Ribeiro Silva
32	Eduardo das Vieira	38031568	Av. José Dirceu GUIMARÃES s/n (Centro)	Eduardo das Vieira
33	Paulo Alves dos Santos Filho	230119-2	Al. Pintassilgo Qd. 03 LT.04 FAUNA I	Paulo Alves dos Santos Filho
34	Bracis Alves Ferreira	1308263-2	Rua das Schracuras Qd.02 LT.06	Bracis Alves Ferreira
35	Oriana Alves Ferreira	340984457911	Al. das Perdigas Qd.23 LT.02	Oriana Alves Ferreira
36	Luciana de Mendonça Ribeiro	2.088.908	QW. Fauna Qd. 17, lot.02, Fauna I	Luciana de Mendonça Ribeiro
37	Jose Ramiro da Silva	521619	Avenida Fauna Qd.17 LT.01 Fauna I	Jose Ramiro da Silva
38	Edilson Araújo da Silva	3675446	Al. 005 Colibris Qd. 20 e 13 Fauna	Edilson Araújo da Silva
39	Divino Fernandes Teodoro	4209771	Sítio São José	Divino Fernandes Teodoro
40	Júlio César SANTOS	4708921	AL. DOS PINTASSILGOS Qd. 03 LT.01	Júlio César Santos
41	ANTONIO FERNANDES TEODORO	2714567	AL. DOS MURTAS Qd.25 LT. 3.	Antônio Fernandes Teodoro
42	Goiânia dos Reis Machado	2.8/2233	Qd. da Glória Qd. 09 LT. 12 FAUNA I	Goiânia dos Reis Machado
43	Leopoldo Rodrigues da Silva	4708.940	Rua João Guilherme -S/N - CENTRO	Leopoldo Rodrigues da Silva
44	Cristiane Soárez de Oliveira	253779789	Rua 01 Qd. 90 CASA J-A - MANEIRAS II	Cristiane Soárez de Oliveira
45	Michelle Ceniglita Brubosa Granolik	119205870	Avenida José Dias Guimarães, 99 Centro	Michelle Ceniglita Brubosa Granolik
46	JOSÉ DIV. NO DA PRADA SILVA	3456324	AL. DOS PERDIGES Qd. 23 LT. 02 FAUNA	José Div. no da Prada Silva
47	Chéison Inocencio de Oliveira	1464058	ALAMENTI ST. ANDRADEHS Qd. 121.16	Chéison Inocencio de Oliveira
48	José Vander Moreira Filho	3246380	AL. A15 Penedozena Qd. 23 LT.01 FAUNA	José Vander Moreira Filho
49	Eliane Apaleta Góescares	2358035	Al. dos Andorinhaz Qd.15 LT.14 FAUNA I	Eliane Apaleta Góescares
50	Ariana Martins de Oliveira	1100787	Av. Fauna 1003 - Fauna I	Ariana Martins de Oliveira



M. das Com.
2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
 (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Rádio Serra Verde FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP 75.695-000	ASSINATURA
	Jadir Ferreira	1451759	Alamedas das Samambaias LT08	
	José B. dos Reis	32939482	AV. JOSE DIA QUIMARATEIS QD.10 LT.04	
	Edimar Cruz Machado	6773770	AL. JAVORES Q-23 L-15 JACON II	
	Omar Oliveira Costa	1341135	ALAMEDA DAS SAOS Q06 L-02	
	José Nicanor Mendes	4008720	ALAMEDA DOS CALIBRIS Q22 LT08	
	Antônio Carlos G. de Menezes	2167629	ALAMEDA DOS PITA SILVOS Q9 L.14 FUMAI	
	Antônio Fernandes Teotônio	2734567	AL. DAS SCRIMAS Q23625 FUMAI	
	Silvio Oliveira da Silva	847.296	AL. 305 BEATRIZ QD.13 LT.06 FUMAI	
	Eduardo Oliveira	3803156	AV. JOSE DIAS QUIMARATEIS CENTRO	
	Giovane Reis da Silva	5411364	AL. DOS SAOS Q.12 L.21	
	Paulo Matheus Reis	3214101580	AL. DAS ARARA Q25 LT.13	
	Fernando dos Reis da Souza	2028003	AL. DOS PATOS Q-16 LT06	
	Wesley Mendes da Silva	3808097	AL. DOS INHAMBUS Q-19 LT-03	
	Wenderson P.M. de Oliveira	4701325	AL. GALVANO R. Q-02 LT07	
	Jean Marques da S. Amaro	3411356	AL. PINHA SUGAS Q.04 LT03	
	Omílioaldo Montes Quimaraes	8803003	AL. COHOMS QD.26 LT-03 FUMAI	
	Edson P. Souza S. da C.	4208926	AL. dos Gatos Q.11. LT.24 FUMAI	
	Caelo Roberto de oliveira	598106	AV. MARANHES 237	
	Antônio Coluci de Carvalho	1238274	AL. DOS BEN-TIURS QD.23 LT.19	
	Wellton Mendes Silveira	3803164	AL. DOS PINTASSILGOS Qd.02 LT.03	
	Maria da Cruz da m. Souza	819.291	RA. Arlindo Gonçalves de Oliveira l.01 Qd.01 KM.008 E-M	
	Izaura C. L. Oliveira	4657645	AL. dos inhambus Qd.20 LT.13 FUMAI	

CERTIFICADO
CONFERIDO

OUT 2013

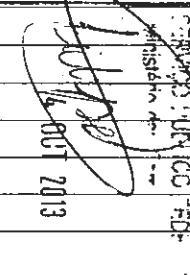
COMUNICAÇÃO
S. 16

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da SOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP 75.695-000	ASSINATURA
163	RAFael felix Geros	4397540	ED. DIROMA - ESPANHOLA	
164	Ismael Rodrigues da silva	503349	AL. dos GORES Qd.21 Lt.06 - FAUNA I	
165	ROCKNEI MADALENA DA SILVA	3284867	AL. DO PATOS Qd.12 Lt.14 FAUNA II	
166	Paulino de Souza Nere	4471832-5	COND. VIVENDAS - ESPANHOLA	
167	Geraldo Olimpio Gomes	929618	AL. FLORA Q.05.15 - FAUNA II	
168	MARIZA MONTEIRO DOS SANTOS	725447	AL. DA BRISA FLORAS - FAUNA I	
169	Paulo Mendes dos Santos	743318	Qd. do Pintassilgo Qd. 12 - FAUNA I	
170	OAVIO MARCOLINO DOS SANTOS	29133158-0	AL. FLORY Q.11 LT.13 - FAUNA II	
171	Rogerone de Souza Castilho	2122512	AL. das Rosas Prestos Q.14 LT.09. FAUNA	
172	CLAUDIO Luiz Bonneves	82570333	AL. DAS SANTANAS Qd.08 LT.02 - FAUNA	
173	PABLO CAETANO DA COSTA SANTOS	3906400	RUA 02 Q.8 LT. 1 - MORNAS DE SANTOS	
174	NEUZA Felix Egnio	10503029635968	AL. DOS MURTINS Qd.25 LT.14 FAUNA	
175	Zénia Ferreira da Maceio	3754334	AL. DOS PATOS Qd. 13. LT. 15. FAUNA II	
176	Eduardo dos Reis de Jesus	4708927	Rua Antônio Gomes de Oliveira - Centro	
177	Marcus Vinícius de Souza Araújo	2302307	Alameda dos Solteiros Q.2). Lt.12 - FAUNA	
178	Ornemir dos Reis Gengiza	2993189	Pracinha Fauna Q.01-LT.01. FAUNA	
179	Helviamy Alves Ferreira	1771026	Rua MRS 3 Qd.03 LT.05 - MORNAS DE SANTOS	
180				
181				
182				
183				
184				
185				
186				
187				
188				
189				
190				



ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM-, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO /CEP: 75.695.000	ASSINATURA
01	José Mateus Ferreira Primo	9044567	Rua Amazonas Ed.1811/24 Eplanada	<i>José Mateus</i>
02	Milene do Reis Oliveira M.	0349609	Rua Isabel Gonzaga Ed.054/22 S. Central	<i>Milene do Reis</i>
03	Zera Maria Libeiro Dias	1112228	A. Penteado Vila Ed.1114/45 Solon Amaral	<i>Zera Maria Libeiro</i>
04	Silvana Claudine Feres	0986567	Avenida Pinheiras Ed.16403 Eplanada	<i>Silvana Feres</i>
05	Claudia Oliveira A. Alfonso	1761118	Rua Joaquim Godoy 25 Eplanada	<i>Claudia Oliveira</i>
06	Ronald de Souza Barros	9853550	Rua Joaquim Godoy 31 Eplanada	<i>Ronald de Souza</i>
07	Ypira Aparecida Lima	8000250	Rua Fernando Lemos Ed.2 Eplanada	<i>Ypira Aparecida</i>
08	Elvo Gonçalves Camille	7195018	Rua Esculano Viera 59 S. Central	<i>Elvo Gonçalves</i>
09	Frederica Salino de Moura	6349801	Rua Esculano Viera 42 S. Central	<i>Frederica Salino</i>
10	Gete Adad Kravchenko	0450060	Avenida José Díaz Ed.721/18 S. Central	<i>Gete Adad</i>
11	Denise Maria Dias Godoy	9781373	Rua José C. Lamenco 125 S. Central	<i>Denise Maria</i>
12	Maria Conceição de Oliveira	5248691	A. Pinto Vilela Ed.09.4/4 Solon Amaral	<i>Maria Conceição</i>
13	Suely Aparecida de Oliveira	1502708	A. São José Ed.11.4/21 Solon Amaral	<i>Suely Aparecida</i>
14	Antônio L. Silva	0960952	A. Andorinhas Ed.234/13 Solon Amaral	<i>Antônio L. Silva</i>
15	Geraldo Monteiro de Castro	7580099	Rua São Paulo Ed.13.4/21 Eplanada	<i>Geraldo Monteiro</i>
16	Sebastião de Souza Portilho	991511	A. Sabiá Ed.22.4/14 São Luís	<i>Sebastião de Souza</i>
17	Wilmar Rodrigues Sinto	1155290	Rua Maranhão Ed.194/6 Eplanada	<i>Wilmar Rodrigues</i>
18	Nair Nunes Amorim	6114406	Rua 22. Ed.04.1/33 Solon A. Góes	<i>Nair Nunes</i>
19	José Rodrigues de Freitas	2450604	Rua Dímirio Lima 38 S. Central	<i>José Rodrigues</i>
20	Cluziria Custódia Ferreira	3435708	Avenida Brasil Ed.10.4.10 Eplanada	<i>Cluziria Custódia</i>

CÉRVO
SOCI
2013

SCE-M
F. 000
R. 000
G. 000
H. 000
I. 000
J. 000

19
19
19

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

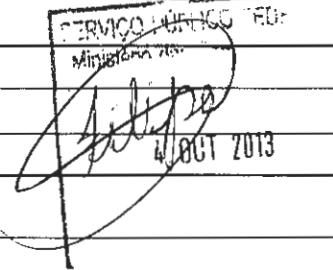
Identificação do Processo

Número: 53000.037416/07 Localidade/UF: Rio Quente/GO
 Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM
 Aviso: 33 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 254

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	17S4559
Longitude	48W4526

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	1.83

Processo

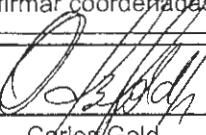
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta Rua Pará, QD. 18, NR. 1003	
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	EXI
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora Rua Pará, QD. 18, NR. 1003	

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	

Enviar documentação com firma reconhecida. Confirmar coordenadas geográficas.


Carlos Gold
(Analista)



Ministério das Comunicações
50 Anos
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3039/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 3 de junho de 2011.

Ao Senhor
ÂNGELO BRAZ DO CARMO
Representante Legal da Associação Rádio Serra Verde FM
R. MS-03, Qd. 04, Lt. 05 - B. Morada da Serra
75695-000 Rio Quente - GO



Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.037416/07.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.037416/07, na localidade de **Rio Quente / GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 1ª FASE:

I. Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou no 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "m", da Norma Complementar nº 01/2004;

II. Declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, bem como o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "n", da Norma Complementar nº 01/2004;

III. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 01/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "o", da Norma Complementar nº 01/2004.

Essa documentação é necessária pois existem pelo menos 3 assinaturas diferentes do representante legal nos autos. Essa documentação deverá ser enviada com

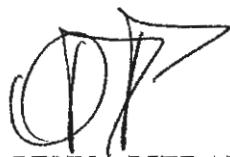
firma reconhecida. A Entidade também deverá aferir as coordenadas geográficas pois as mesmas estão a menos de 150 metros da pista do aeroporto local.

IV. De acordo com o item 8.2 alíneas "b" e "c", a sede da Entidade e o endereço dos dirigentes deverão se localizar na área de cobertura do sistema irradiante, ou seja, a 1 km das coordenadas geográficas indicadas. Dessa forma, a Entidade deverá enviar comprovantes de endereço que demonstram que os dirigentes residem na área de cobertura do sistema irradiante.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

31 Ex-1
9

ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM

[REDAZINHO], 05 de JULHO de 2011

Ao Dr.^º
OCTAVIO PENNA PIERANTI
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorgas



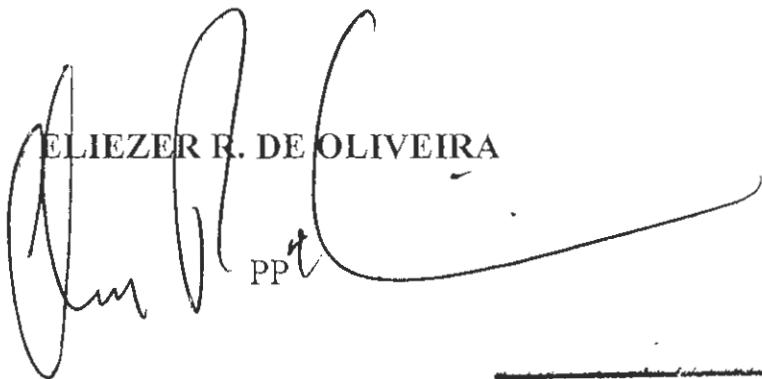
Proc. [REDAZINHO]
ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM, vem através desta atender ofício numero 3039 /2011 e solicitar inclusão no processo DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE, DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AERÓDROMOS , COMPROVANTES DE ENDEREÇO DOS DIRIGENTES. segue em anexo.:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 035432/2011-69

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
08/07/2011-16:06 Setor

Em face do exposto, solicitamos o prosseguimento do processo 53.000.037
416/07, conforme Lei 9.912/98 e Norma complementar 01/2004 e motivos acima
explanados e apresentados.

Atenciosamente.


ELIEZER R. DE OLIVEIRA

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
13/07/11
<i>Rodrigo Souza</i>

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 08/07/11 às 15:00 horas
Assinatura: Baltazar Silva

PROCURAÇÃO

M. das Comunicaciones - ESCUELA FRANCESA

OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.916.631.0001-67, estabelecida sito a RUA PARÁ 1003, BAIRRO ESPLANADA , RIO QUENTE –GO, CEP 75.695.000

, neste ato representado pelo Presidente (Diretor Geral) **ÂNGELO BRAZ DO CARMO** , brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado na cidade de RIO QUENTE GO, sítio a Rua Alameda dos Passaros Pretos, Qd.14, Lt.07 Fauna 2, CEP: 75.695.000. , portadora do CPF n: 625.547.001-68 e cédula de identidade nº RG:31 96 04 5 SSPGO.

OUTORGADO: ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado sito a Ave. Antonio Sanches Fernandes, QD. 27, LT. 18, Itaguáí 2, Caldas Novas – GO, portador do CPF nº 401.339.821-49 e cédula de identidade nº 1.979.709 DGPC/GO.

PODERES: Por meio deste instrumento particular de procuração, o OUTORGANTE acima identificado nomeia e constitui seu bastante procurador o nome acima identificado (OUTORGADO), conferindo-lhe poder para representá-lo junto: as Prefeituras Municipais de todo o Estado de Goiás, SEFAZ – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, SRF – Secretaria da Receita Federal, Ministério das Comunicações, podendo assinar, requerer e solicitar quaisquer documentos necessários ou que se acharem necessários, inclusive representar em qualquer ato, alteração, inscrição, cancelamento de inscrição, cumprir e solicitar agendamentos junto a Receita Federal, SEFAZ e Prefeituras, contratar profissionais, tais como contadores, despachantes, economistas, tributaristas e outros para o bom funcionamento da ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM .

RIO QUENTE - Goiás, 30 de DEZEMBRO de 2010.

OUTORGANTE: ANGELO BRAZ DO CARMO

OUTORGADO: ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA



Reconheço por semelhança a assinatura de ANGELO BRAZ DO CARMO, pessoa por mim identificada. Dou Fé. Rio Quente-GO, 05 de janeiro de 2011.

Em Teste da Verdade.

Ariadne Marra Moreira - Escreverte Sub Oficial







028 Comunicação
M. S. F. S. S.

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

ÂNGELO BRAZ DO CARMO, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM, declara para os devidos fins que:

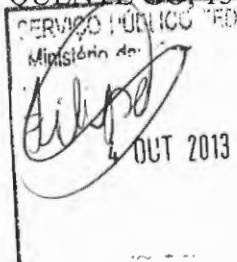
O endereço completo da sede da entidade é na **RUA PARÁ, N° 1003, SETOR EXPANADA CEP: 75.695.000, RIO QUENTE-GO (COORDENADAS DA SEDE E ESTUDIO: 17°S45'59" de latitude e 48°W 45'26" de longitude)**

- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **SERRA VERDE FM**.
- **O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 1/2004.**

As coordenadas geográficas na padronização **GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 17°S45'59" de latitude e 48°W 45'26" de longitude** e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **RUA PARÁ ,N°1003,SETOR EXPLANADA**, na cidade de **RIO QUENTE**, Estado **GO**, CEP **75.695.000**

- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

RIO QUENTE GO, 15 DE JUNHO DE 2011



CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE RIO QUENTE
Comarca de Caldas Novas - Estado de Goiás
Rua Mato Grosso, s/nº, Esplanada - Fone: (64) 3462-1249
Bel. Ariadne Marra Moreira

Reconheço por verdadeira o assinatura de ANGELO BRAZ DO CARMO por ter sido aposta em minha presença. Dou F. Rio Quente-GO, 17 de junho de 2011.

Em Test^o da Verdade.

Ariadne Marra Moreira + Escrivente Sub Oficial

ANGELO BRAZ DO CARMO

Endereço para correspondência :

RUA MS-03,QD.04,LT.05-B. MORADA DA SERRA RIO QUENTE GO .CEP:75.695 000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO QUENTE
ESTADO DE GOIÁS**



DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO A AERÓDROMOS

Declaro, em atendimento ás normas vigentes, que a instalação proposta para o projeto de aprovação de local da estação da ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM.

Na localidade RIO QUENTE/GO, cito à Rua Pará nº 1003 Bairro Esplanada, não interfere os gabinetes da zona de proteção dos aeródromos desta localidade conforme portaria nº 1.141 de 08 de Dezembro de 1987.

Rio Quente - Goiás, 27 de junho 2011.



PAULO CESAR ISSAO TSUKADA
Secretario Municipal de Administração/ Aerop
Decreto de Nomeação nº 059/10

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE RIO QUENTE
Comarca de Caldas Novas - Estado de Goiás
Rua Mato Grosso, s/nº, Esplanada. Fone: (64) 3452-1249
Bel. Adriana Marca Meireles

Reconheço por semelhança o assinatura de PAULO CESAR ISSAO TSUKADA, pessoa por mim identificada. Dou Fé Rj Quente-GO, 30 de junho de 2011.

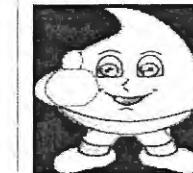
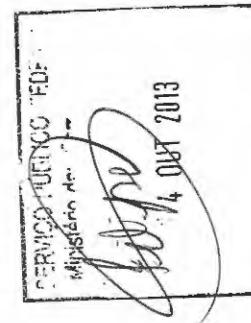
Reconheço por semelhança o assinatura de PAUL TSUKADA pessoa por mim identificada. Dou Fé Rio de Janeiro de 2011.

Em Test^a da Verdade.

Ariadne Marra Moreira - Escrivane Sub Oficial



CONSULTA
SCE



SECRETARIA MUN. DE AGUA E ESGOTO - SEMAE

AV. FAUNA-1003-SETOR: FAUNA I

RIO QUENTE- GO

64-99838849/34527016

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Dados da Conta

000829-0 ANGELO BRAZ DO CARMO

AL. DOS PASSAROS PRETOS Qd.: 14 Lote: 7

Setor: FAUNA II

Referência

05/2011

Vencimento

10/06/2011

Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo Cobrado	Data da Leitura Anterior
847	863	16	22/05/2011

Data da Leitura	Nº do Hidrômetro	Consumo/Nº Dias/Cons Dia	Valor Total R\$
	A045314694	16 27 0,593	28,25

Histórico do Consumo

OUT/10	NOV/10	DEZ/10	JAN/11	FEV/11	MAR/11	ABR/11	Cons Médio
28	23	12	13	15	16	21	16

Histórico da Cobrança

ÁGUA CATEGORIA RESIDENCIAL	27,48
MULTA REFERENTE 2011/04	0,77

Total a Pagar R\$ 28,25

Observações CNPJ/CPF: ./. Rota/Sequência: 004 00014

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR - Decreto N° 5.440/2005

Parâmetros	Cloro	Flúor	Turbidez	Cor	pH	Coliformes	Coliformes
						Totais	Termotolerantes
Port. 518/2004/MS	0,2 - 2,0	0,6 - 0,8	0 - 5,0	0 - 15,0	6,0 - 9,5	Ausência 95%	Ausência 100%
Médias do Mês	0,63	0,35	0,51	0,0	7,57	AUSENTE	AUSENTE

ATENÇÃO: Em situação de risco para os mananciais de abastecimento (poluição/contaminação), comunique ao DEMA.

Conta	Referência	Zona	Setor	Valor a Pagar R\$	Vencimento
000829-0	05/2011	01	019	28,25	10/06/2011
82630000000-5	28250907201-7	10610201105-8	00082900000-9		





SECRETARIA MUN. DE AGUA E ESGOTO - SEMAE

AV. FAUNA-1003-SETOR: FAUNA I

RIO QUENTE- GO

64-99838849/34527016

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Dados da Conta

Referência

001137-1 REIS HELENO DE REZENDE

05/2011

R. MS-3 Qd.: 04 Lote: 05

Vencimento

Setor: MORADA DA SERRA

10/06/2011

Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo Cobrado	Data da Leitura Anterior
		12	22/05/2011
Data da Leitura	Nº do Hidrômetro	Consumo/Nº Dias/Cons Dia	Valor Total R\$
	A07F524245	12 30 0,4	20,06
OUT/10 13	NOV/10 14	DEZ/10 10	JAN/11 11
			FEV/11 13
			MAR/11 11
			ABR/11 12
			Cons Médio 12

Histórico do Consumo

ÁGUA CATEGORIA RESIDENCIAL 19,74

MULTA REFERENTE 2011/04 0,32

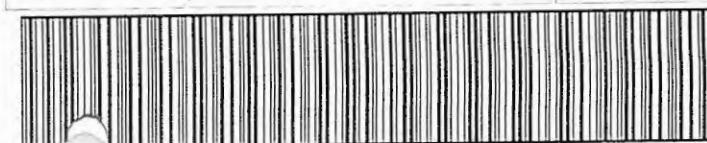
Total a Pagar R\$ 20,06
Observações CNPJ/CPF: ./. Rota/Sequência: 006 00004

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR - Decreto N° 5.440/2005

Parâmetros	Cloro	Flúor	Turbidez	Cor	pH	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Port. 518/2004/MIS	0,2 - 2,0	0,6 - 0,8	0 - 5,0	0 - 15,0	6,0 - 9,5	Ausência 95%	Ausência 100%
Médias do Mês	0,63	0,35	0,51	0,0	7,57	AUSENTE	AUSENTE

ATENÇÃO: Em situação de risco para os mananciais de abastecimento (poluição/contaminação), comunique ao DEMAE.

Conta	Referência	Zona	Setor	Valor a Pagar R\$	Vencimento
001137-1	05/2011	01	030	20,06	10/06/2011
82670000000-1	20060907201-8	10610201105-8	00113710000-2		



50
FAUNA
SEMAE



SECRETARIA MUN. DE AGUA E ESGOTO - SEMAE

AV. FAUNA-1003-SETOR: FAUNA I

RIO QUENTE- GO

64-99838849/34527016

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Dados da Conta

000602-5 RISOMIR CANDIDO ALVES

AL. DOS BEM-TI-VIS Qd.: 013 Lote: 006

Setor: FAUNA I.

Referência

05/2011

Vencimento

10/06/2011

Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo Cobrado	Data da Leitura Anterior
4894	4913	19	22/05/2011
Data da Leitura	Nº do Hidrômetro	Consumo/Nº Dias/Cons Dia	Valor Total R\$
	272118	19 30 0,633	34,55
Histórico do Consumo			
OUT/10	NOV/10	DEZ/10	JAN/11
29	19	23	21
FEV/11	MAR/11	ABR/11	Cons Médio
22	22	19	21

Histórico da Cobrança

ÁGUA CATEGORIA RESIDENCIAL	33,87
MULTA REFERENTE 2011/04	0,68

Total a Pagar R\$ 34,55

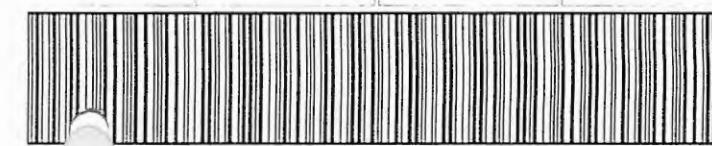
Observações CNPJ/CPF: .../- Rota/Sequência: 003 00013

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR - Decreto N° 5.440/2005

Parâmetros	Cloro	Flúor	Turbidez	Cor	pH	Coliformes	Coliformes
						Totais	Termotolerantes
Port. 518/2004/MS	0,2 - 2,0	0,6 - 0,8	0 - 5,0	0 - 15,0	6,0 - 9,5	Ausência 95%	Ausência 100%
Médias do Mês	0,63	0,35	0,51	0,0	7,57	AUSENTE	AUSENTE

ATENÇÃO: Em situação de risco para os mananciais de abastecimento (poluição/contaminação), comunique ao DEMA.

Conta	Referência	Zona	Setor	Valor a Pagar R\$	Vencimento
000602-5	05/2011	01	022	34,55	10/06/2011
82600000000-8	34550907201-2	10610201105-8	00060250000-1		





MINISTÉRIO
PROTÓCOLO
BLOCO
CEB. F
BRAZ



1110 QUENTE - GO
AVISO - 31 EX1

13-07-2011

Redecom



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

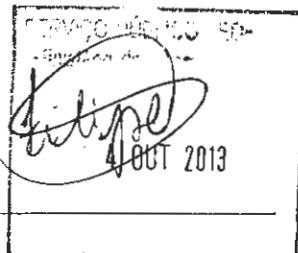
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- () Vista do Processo;
() Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
() Certidão do Processo;

Processo nº 53000 037416/2007



Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: Colégio Rodrigues de Oliveira (Associação Rádio sema
Brasil fm)

Endereço completo: RUA PARÁ 1003, BAIRRO ESPLANADA

CEP: 75.695.000

UF/Município: RIO QUENTE-GO

Telefones: _____

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: _____

_____.

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- () I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
() II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
() III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
() IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cória de Procuração válida ou Cória da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, _____, de _____, de 200 ____;

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

PROCURAÇÃO

53.000.037416/02



OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.916.631.0001-67, estabelecida sito a RUA PARÁ 1003, BAIRRO ESPLANADA , RIO QUENTE -GO, CEP 75.695.000

, neste ato representado pelo Presidente (Diretor Geral) ÂNGELO BRAZ DO CARMO , brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado na cidade de RIO QUENTE GO, sito a Rua Alameda dos Passaros Pretos, Qd.14, Lt.07 Fauna 2, CEP: 75.695.000. , portadora do CPF n: 625.547.001-68 e cédula de identidade nº RG:31 96 04 5 SSPGO.

OUTORGADO: ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado sito a Ave. Antonio Sanches Fernandes, QD. 27, LT. 18, Itaguaí 2, Caldas Novas – GO, portador do CPF n.º 401.339.821-49 e cédula de identidade nº 1.979.709 DGPC/GO.

PODERES: Por meio deste instrumento particular de procuração, o OUTORGANTE acima identificado nomeia e constitui seu bastante procurador o nome acima identificado (OUTORGADO), conferindo-lhe poder para representá-lo junto: as Prefeituras Municipais de todo o Estado de Goiás, SEFAZ – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, SRF – Secretaria da Receita Federal, Ministério das Comunicações, podendo assinar, requerer e solicitar quaisquer documentos necessários ou que se acharem necessários, inclusive representar em qualquer ato, alteração, inscrição, cancelamento de inscrição, cumprir e solicitar agendamentos junto a Receita Federal, SEFAZ e Prefeituras, contratar profissionais, tais como contadores, despachantes, economistas, tributaristas e outros para o bom funcionamento da ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM .

RIO QUENTE - Goiás, 30 de DEZEMBRO de 2010.

1º OFÍCIO

OUTORGANTE: ÂNGELO BRAZ DO CARMO

OUTORGADO: ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA



1º OFÍCIO DE NOTAS DE RIO QUENTE
Comarca de Caldas Novas - Estado de Goiás
Rua Mato Grosso, 300 - Esplanada - Fone: (62) 3450-1148
Assinatura: Ariadne Maria Moreira

Reconheço por semelhança a assinatura de ÂNGELO BRAZ DO CARMO, pessoa por mim identificada. Dou Fé. Rio Quente-GO, 05 de janeiro de 2011.

Em Teste da Verdade.

Ariadne Maria Moreira - Escrever le Sub Oficial







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA
DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
1979709DGP/GO

CPF: 401.339.821-49 DATA NASCIMENTO: 19/09/1968

MUNICÍPIO: EURIPIDES BARANULFO
RODRIGUES
DIILMA RODRIGUES DE
OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 02535691481 VALIDEZ: 10/10/2012 HABILITAÇÃO: 02/07/1993

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

945167567

945167567

PROVEDOR PLASTIFICAR

OBSEVAÇÕES:

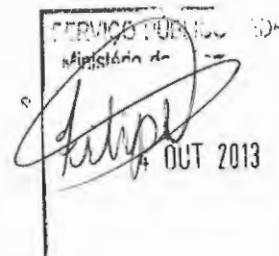
Assinatura: Eliezer Oliveira

LOCAL: CALDAS NOVAS, GO ASSINATURA DO PONTAJOI: DATA EMISSÃO: 26/11/2007

Assinatura: Afonso

ASSINATURA DO EMISSOR: 70671404483
GO032848323

DET/RM-GO/GOIAS



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Ministério das Comunicações
 Setor de Radiodifusão
 Roteiro de Análise Técnica de Radcom
 Edital 64
 Publicado em 03/09/2010

Identificação do Processo

Número: 53000.037416/07 Localidade/UF: Rio Quente/GO
 Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM
 Aviso: 31 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 254

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 17S4559	17S4627
Longitude: 48W4526	48W4621

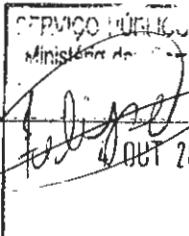
DISTÂNCIA	
Distância A:B	(IBGE)
	1.83

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente?
2.	Endereço da Antena Proposta Rua Pará, nº 1003 - Setor Esplanada
2.1.	Endereço do Studio
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora Rua Pará, nº 1003 - Setor Esplanada	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004.
 Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.

Carlos Gold
 (Analista)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

65
Autora Pud
3008

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



das Comunicações
Sia 66
Publicar. P.A.
SSC - S9C

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.

1. Frente à análise do processo nº **53000.037416/2007**, de interesse da **Associação Rádio Serra Verde FM**, na localidade de **Rio Quente / GO**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 65 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 31 de outubro de 2011.

Pedro Luis Barreto Viana Rocha
PEDRO LUIS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

Pedro Luis Barreto Viana Rocha
Siape n.º 1787956
Analista Técnico Administrativo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

das Comunicações
67
Rubrica: Geral
1998 - 2013

Identificação do Processo

Número: 53000.037416/07 Localidade/UF: Rio Quente/GO
Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM
Aviso: 31 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 254

Processo					
1. A Entidade é uma:	<input checked="" type="checkbox"/> Serviço PÚBLICO FED. <input type="checkbox"/> Aplicativo de Sílvia 4/06/2013	Associação			
2. Requerimento de Solicitação?	Sim				
fls. 04					
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
Art. 02, Estatuto Social (fls. 11)					
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
A) Estatuto Social, datado de 21/06/2007, registrado no livro A de PJs (fls. 11 a 15); B) Ata de Fundação, dataa de 21/06/2007, registrada no livro A de PJs (fls. 08 a 10).					
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
fls. 30 a 48					
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
fls. 28 - Rádio Serra Verde					
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fls. 28 e 54 - Relativa à Diretoria eleita na Ata de Fundação (OBS: A declaração não foi apresentada corretamente).					
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fls. 54 - Relativa à Diretoria eleita na Ata de Fundação.					
11. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
fl. 07 - Nº de Inscrição: 08.916.631/0001-67. Situação Cadastral: Ativa. Natureza Jurídica e Atividades Econômicas compatíveis com a modalidade do serviço de radiodifusão pleiteado.					
12. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 06 anos - (art. Validez: 21/06/2013)				
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Ângelo Braz do Carmo	625.547.001-68	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
Reis Heleno de Rezende	761.409.201-59	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Risomir Cândido Alves	933.743.991-34	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
A) Provas de Maioridade e de Nacionalidade: fls. 24 a 26;					

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.037416/07 Localidade/UF: Rio Quente/GO
Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM
Aviso: 31 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 254

- B) Declarações de Fiel Cumprimento: fls. 27;
C) Declaração de Endereço de Sede: fls. 28 e 54 (Rua Pará, 1003, Bairro Esplanada);
D) Declaração de Ausência de Vínculos: fls. 54;
E) Comprovante de Pagamento de Taxa: fls. 29;
F) Relação de Associados: fls. 16 e 17;
G) Certidões Criminais Federais: fls. 21 a 22;
H) Certidões Criminais Estaduais: fls. 18 a 20;
I) Despacho de Consulta ao Sistemas de Fiscalização da Anatel: fls. 66;
J) Comprovantes de Residência dos Dirigentes: fls. 56 a 58.

13. Conclusão da Análise

- A. entidade deverá atender às seguintes exigências:
A) Alterações estatutárias;
B) Declaração de que seus dirigentes residem na área de um quilômetro a partir da antena transmissora.

É o relatório
À consideração superior.

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
Pedro Luís Barreto Vianna Rocha / SIAPE: 1787956
(Analista)

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
Siape n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo



http://www.tjgo.jus.br/docs/corregedoria/despachos/diversos/DOC_comarcas_distritos.pdf

Arquivo Editar Ir para Favoritos Ajuda

http://www.tjgo.jus.br/docs/corregedoria/despachos...

Página Ferramentas

Arquivo Editar Ir para Favoritos Ajuda

XX) CALDAS NOVAS - CEP 75690 000

166-Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Av. Coronel João Batista, 109-Centro

167-Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Titulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas

Alameda Juca de Godoy, 300,qd. D,lt.04-Centro

168-Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais

Rua Coronel João Batista, 60-Centro

Serventias judiciais: Av C qd. 01-Bairro Itaguaí III

169-Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e 1º Civel

170-Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2º do Civel

171-Escrivania do Crime

172-Contador, Distribuidor e Partidor

173-Juizado Especial Civel e Criminal

Av. Orcalino Santos, 40-Centro



para fins de confirmação
de recebimento por meio da internet.
e-mail: atendimentotjgo@gmail.com

Distrito Judiciário de MARZAGÃO

174-Serviços de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.

175-Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Rua Olimpio Pereira Machado, 311-Centro-CEP 75670000

Judiciário de RIO QUENTE

176-Serviços de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Av. Brasil, 217-Setsor Esplanada-CEP75695000

○

J

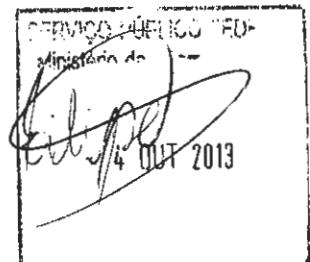


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6549 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 03 de novembro de 2011.

Ao Senhor
ÂNGELO BRAZ DO CARMO
Representante Legal da Associação Rádio Serra Verde FM
R. MS-03, Qd. 04, Lt. 05 – B. Morada da Serra
75.695-000 Rio Quente – GO



Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.037416/2007.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.037416/2007**, na localidade de **Rio Quente / GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação de certos artigos ao disposto na Lei 9.612/98, na Norma Complementar 01/2011, bem como no Código Civil Brasileiro, conforme transcrição a seguir:

a. Os caputs dos arts. 11 e 12 estabelecem um tempo de mandato superior ao máximo permitido pelo subitem 8.2, alínea “h.3” da Norma Complementar 01/2011 (transcrito abaixo). Solicitamos, portanto, que a entidade adeque os artigos 11 e 12 de seu estatuto, devendo igualmente informar se o mandato da atual diretoria sofrerá alterações ou se terá prosseguimento até a data prevista para o término, em 21/06/2013.

“8.2 – O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá::

(...)

“h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo :

(...)

"h.3) "o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução";
(Norma Complementar 01/2011)

b. Não consta, do artigo que estabelece o funcionamento da Assembléia Geral (art. 11), menção expressa de que alterações estatutárias e destituições de dirigentes serão realizadas em Assembléias Gerais convocadas especificamente para este fim, não sendo indicado também o quorum necessário para tais deliberações, conforme determina o art. 59 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), alterado pela Lei 11.127/2005:

"Art. 59. Compete privativamente à assembléia geral:

- I – destituir os administradores;*
- II – alterar o estatuto.*

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.
(Código Civil Brasileiro, alterado pela Lei nº 11.127/2005)

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmadas em Pessoas Jurídicas, conforme o caso, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Considerando que os dirigentes associativos deverão, por força do subitem 3.3, alínea "d" da Norma Complementar 01/2011, residir na área da comunidade atendida, ou seja, na área circunscrita pelo raio de um quilômetro a partir do local pretendido para instalação do sistema irradiante; solicitamos que seja verificado se os endereços de residência dos membros do quadro direutivo atendem ao dispositivo normativo supracitado, encaminhando-se, em caso afirmativo, declaração, assinada pelo representante legal, nesse sentido, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma Complementar nº 01/2011. Ressaltamos que a declaração deverá ser explícita ao asseverar que os dirigentes residem dentro do raio de um quilômetro contado a partir da antena transmissora.

2. Caso se constate, ao contrário, que os dirigentes não residem na área atendida pela emissora, a entidade deverá providenciar a adequação de seu quadro direutivo às normas que regem o serviço, sob pena de indeferimento do processo.

3. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

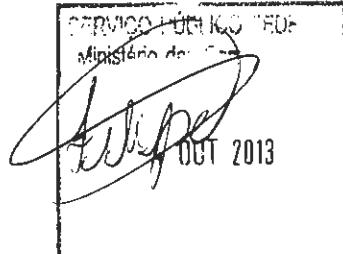
4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

5. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito

por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MIO Ciente - GO
AVISO - 31
EX-L

Radcom



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONFORME PORTARIA N° 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
 Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
 Certidão do Processo;

Processo nº 53000.037416/07

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: Assoc. Rádio Serra Verde FM - Eliézer Rodrigues de Oliveira.

Endereço completo: _____

CEP: _____ UF/Município: _____

Telefones: (64) 8404-0707

Setor de Atendimento	Setor de Apoio
Assunto	Assunto
Assinatura	Assinatura
DATA	DATA

Filipe
ACT 2013

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: _____

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;

II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;

III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;

IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 25, de novembro, de 20011;

✓

Assinatura do Solicitante

7

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

✓

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido



PROCURAÇÃO

53.000.037416/02

OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.916.631.0001-67, estabelecida sito a RUA PARÁ 1003, BAIRRO ESPLANADA , RIO QUENTE –GO, CEP 75.695.000

, neste ato representado pelo Presidente (Diretor Geral) ÂNGELO BRAZ DO CARMO , brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado na cidade de RIO QUENTE GO, sito a Rua Alameda dos Passaros Pretos, Qd.14, Lt.07 Fauna 2, CEP: 75.695.000. , portadora do CPF n: 625.547.001-68 e cédula de identidade nº RG:31 96 04 5 SSPGO.

OUTORGADO: ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado sito a Ave. Antonio Sanches Fernandes, QD. 27, LT. 18, Itaguai 2, Caldas Novas – GO, portador do CPF n.º 401.339.821-49 e cédula de identidade nº 1.979.709 DGPC/GO.

PODERES: Por meio deste instrumento particular de procuração, o OUTORGANTE acima identificado nomeia e constitui seu bastante procurador o nome acima identificado (OUTORGADO), conferindo-lhe poder para representá-lo junto: as Prefeituras Municipais de todo o Estado de Goiás, SEFAZ – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, SRF – Secretaria da Receita Federal, Ministério das Comunicações, podendo assinar, requerer e solicitar quaisquer documentos necessários ou que se acharem necessários, inclusive representar em qualquer ato, alteração, inscrição, cancelamento de inscrição, cumprir e solicitar agendamentos junto a Receita Federal, SEFAZ e Prefeituras, contratar profissionais, tais como contadores, despachantes, economistas, tributaristas e outros para o bom funcionamento da ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM .

RIO QUENTE - Goiás, 30 de DEZEMBRO de 2010.

1º OFÍCIO

OUTORGANTE: ÂNGELO BRAZ DO CARMO

OUTORGADO: ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA



Reconheço por semelhança a assinatura de ANGELO BRAZ DO CARMO, pessoa por mim identificada. Dou Fé. Rio Quente-GO.
05 de janeiro de 2011.

Em Test^o da Verdade

Aniadrê Marra Moreira - Escrever le Sub Oficial



PROCURAÇÃO

53.000.037416/0.7

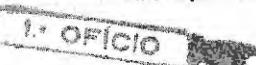
OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.916.631.0001-67, estabelecida sito a RUA PARÁ 1003, BAIRRO ESPLANADA , RIO QUENTE -GO, CEP 75.695.000

, neste ato representado pelo Presidente (Diretor Geral) ÂNGELO BRAZ DO CARMO , brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado na cidade de RIO QUENTE GO, sito a Rua Alameda dos Passaros Pretos, Qd.14, Lt.07 Fauna 2, CEP: 75.695.000. , portadora do CPF n: 625.547.001-68 e cédula de identidade nº RG:31 96 04 5 SSPGO.

OUTORGADO: ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado sito a Ave. Antonio Sanches Fernandes, QD. 27, LT. 18, Itaguaí 2, Caldas Novas – GO, portador do CPF n.º 401.339.821-49 e cédula de identidade nº 1.979.709 DGPC/GO.

PODERES: Por meio deste instrumento particular de procuração, o OUTORGANTE acima identificado nomeia e constitui seu bastante procurador o nome acima identificado (OUTORGADO), conferindo-lhe poder para representá-lo junto: as Prefeituras Municipais de todo o Estado de Goiás, SEFAZ – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, SRF – Secretaria da Receita Federal, Ministério das Comunicações, podendo assinar, requerer e solicitar quaisquer documentos necessários ou que se acharem necessários, inclusive representar em qualquer ato, alteração, inscrição, cancelamento de inscrição, cumprir e solicitar agendamentos junto a Receita Federal, SEFAZ e Prefeituras, contratar profissionais, tais como contadores, despachantes, economistas, tributaristas e outros para o bom funcionamento da ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM.

RIO QUENTE - Goiás, 30 de DEZEMBRO de 2010.



OUTORGANTE: ÂNGELO BRAZ DO CARMO

OUTORGADO: ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA



Reconheço por semelhança a assinatura de ÂNGELO BRAZ DO CARMO, pessoa por mim identificada. Dou Fé. Rio Quente-GO, 05 de janeiro de 2011.

Em Test^o [assinatura] da Verdade.
Ariadne Marra Moreira - Escrever le Sub Oficial





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO PLACA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA		
		
DDC (DEPARTAMENTO / ÓRGÃO EMISSOR / UF) 197909DDG/CGO		
CPF 401.339.821-49 DATA NASCIMENTO 19/09/1968		
MUNICÍPIO EURIPEDES BARSANULFO RODRIGUES DILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA		
N.º REGISTRO 02535691481	VÁLIDA DE 10/10/2013	HABILITAÇÃO 02/07/1993
PERMISSÃO 		ACE.  CAT. HAB. AB
OBSERVAÇÕES <hr/> <i>Eliezer Oliveira</i> <small>Assinatura do motorista</small>		
LOCAL CALDAS NOVAS, GO		DATA EMISSÃO 16/11/2007
		70671484483 GO032848323
PLACA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		





Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA N° 336 DE 11 DE JULHO DE 2003



REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, juntamente ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
 Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
 Certidão do Processo;

Processo nº

53.00037416/07

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado:

ABS RÁDIO SERRA VERDE

Endereço completo:

R. PARÁ 1003

CEP:

75.695.000

UF/Município:

Rio Verde

Telefones:

(64) 8404-3737

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado:

ANALISAR
NO PROCESSO.

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;

II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;

III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;

IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 12, de 2000;

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido



PROCURAÇÃO

53.000.037416/02

OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.916.631.0001-67, estabelecida sito a RUA PARÁ 1003, BAIRRO ESPLANADA , RIO QUENTE –GO, CEP 75.695.000

, neste ato representado pelo Presidente (Diretor Geral) ÂNGELO BRAZ DO CARMO , brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado na cidade de RIO QUENTE GO, sito a Rua Alameda dos Passaros Pretos, Qd.14, Lt.07 Fauna 2, CEP: 75.695.000. , portadora do CPF n: 625.547.001-68 e cédula de identidade nº RG:31 96 04 5 5SPGO.

OUTORGADO: ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado sito a Ave. Antonio Sanches Fernandes, QD. 27, LT. 18, Itaguaí 2, Caldas Novas – GO, portador do CPF n.º 401.339.821-49 e cédula de identidade nº 1.979.709 DGPC/GO.

PODERES: Por meio deste instrumento particular de procuração, o OUTORGANTE acima identificado nomeia e constitui seu bastante procurador o nome acima identificado (OUTORGADO), conferindo-lhe poder para representá-lo junto: as Prefeituras Municipais de todo o Estado de Goiás, SEFAZ – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, SRF – Secretaria da Receita Federal, Ministério das Comunicações, podendo assinar, requerer e solicitar quaisquer documentos necessários ou que se acharem necessários, inclusive representar em qualquer ato, alteração, inscrição, cancelamento de inscrição, cumprir e solicitar agendamentos junto a Receita Federal, SEFAZ e Prefeituras, contratar profissionais, tais como contadores, despachantes, economistas, tributaristas e outros para o bom funcionamento da ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM .

RIO QUENTE - Goiás, 30 de DEZEMBRO de 2010.

1º OFÍCIO

OUTORGANTE: ÂNGELO BRAZ DO CARMO

OUTORGADO: ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA



1º OFÍCIO DE NOTAS DE RIO QUENTE
Comarca de Caldas Novas - Estado de Goiás
Rua Maté Grosso, s/n°, Esplanada - Fone: (64) 3452-1249
Bel Ariadne Marra Moreira

Reconheço por semelhança a assinatura de ÂNGELO BRAZ DO CARMO, pessoa por mim identificada. Dou Fé. Rio Quente-GO, 05 de janeiro de 2011.

Em Test^o da Verdade.

Ariadne Marra Moreira - Escrevente Sub Oficial



0159B011265





ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM

35 Ex2

Rio Quente - Goiás, 15 de Dezembro de 2011.

Resposta ao Ofício: 6549/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Ao Dr.

Octavio Penna Pieranti

Coordenador Geral Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 067414/2011-46

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD

30/12/2011-07:44

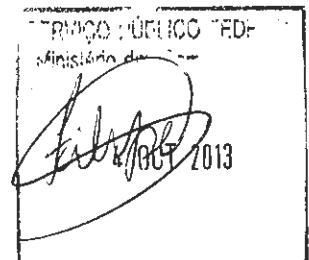
Sedco

Conforme ofício de nº 6549/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC recebido em 02/12/2011, acerca do processo Nº 530000373162007 da Associação Rádio Serra Verde FM, solicitando documentos, e alterações no Estatuto Social, vimos através deste atender o solicitado, conforme segue:

- a) Segue em anexo, "Alteração Total do Estatuto Social", o qual atende todas as exigências da Lei 9.912/98 e demais normas, conforme solicitada;
- b) Segue em anexo, Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 02/12/2011, na qual é autorizada a alteração do Estatuto Social, e reelege a diretoria atual para mais quatro anos de mandato;
- c) Segue em anexo, Declaração assinada pelo presidente, a qual afirma que todos os diretores residem dentro do raio de um quilômetro contado a partir da antena transmissora, conforme solicitado através do referido ofício;

Em face do exposto, solicitamos o prosseguimento do nosso processo, conforme o disposto na Lei 9.912/98 e Norma complementar 01/2004, e motivos acima explanados e atendidos.

Atenciosamente.



Angelo Braz do Carmo
ANGELO BRAZ DO CARMO
Presidente

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

23/01/2012

Juanca

ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM

das Com
78
Rubrica:
Ass. P. sed

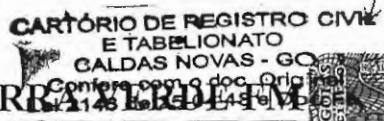
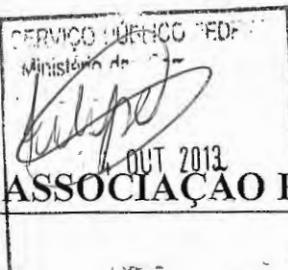
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço, ou seja, na área da comunidade atendida, na área circunscrita pelo raio de um quilômetro a partir do local de instalação do sistema irradiante.

Rio Quente – Goiás, 15 de dezembro de 2011.

Angelo Braz do Carmo
ANGÉLO BRAZ DO CARMO
Presidente





ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM

ALTERAÇÃO TOTAL DO ESTATUTO SOCIAL

Maria Zélia A. Rocha
Oficial

23 DEZ 2011

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM, doravante denominada ARSEV, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Rio Quente, Estado de Goiás com sede, na Rua Pará, Qd. 18, N.º 1003, Setor Esplanada.

Parágrafo Único - A ARSEV utilizará como denominação fantasia Rádio Serra Verde FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.



Adriana Coradini Curado
Advogada
NAB-GO N° 17415

0159B014810

ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM



Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ARSEV será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

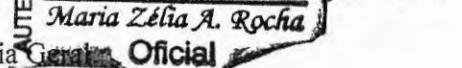
Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.



Art. 6º - A ARSEV será composta pelas seguintes categorias de associados:

- Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- Contribuintes ou Efetivos - Formada por todos os fundadores e afiliados;
- Honorários - Todos os membros que participam e/ou participaram da Diretoria.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.



Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ARSEV:

- Assembléia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Comunitário



Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ARSEV, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 15 do mês de fevereiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

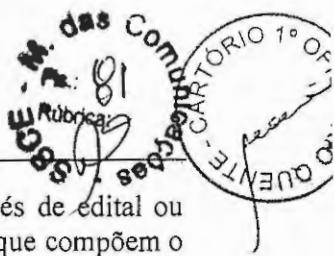
§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.



Adriana Coradini Curado
Advogada
QAB-GO N° 17415



ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM



§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ARSEV e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ARSEV, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ARSEV poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados; cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ARSEV em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ARSEV.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;



II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ARSEV, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

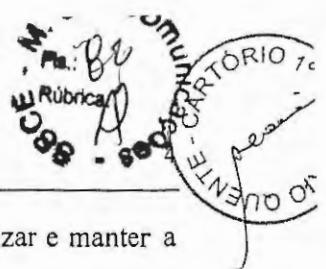
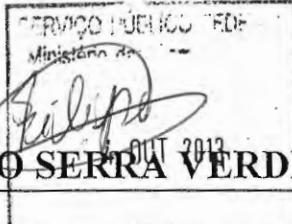
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL
dirigentes e administradores
Caldas Novas - GO
Conforme o artigo 25 da Lei nº 12.546, de 25/04/2011, e EHU Faz.
Financeira da ARSEV, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e papéis da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e

Maria Zélia A. Rocha
Oficial



Adriana Coradini Curado
Advogada
OAB-GO N° 17415

ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM



secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendo de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de rede, assim como as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões dirigidas aos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
do Estado de Goiás - GO
Sexta-feira, dia 23 de dezembro de 2011
Contra o devedor Maria Zélia A. Rocha
23 DEZ 2011
Rocha

AUTENTICAÇÃO
Maria Zélia A. Rocha
Oficial



VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ARSEV será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.



Adriana Coradini Curado
Advogada
OAB-GO N° 17415

ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ARSEV ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

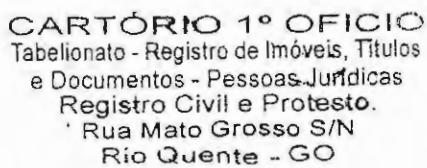
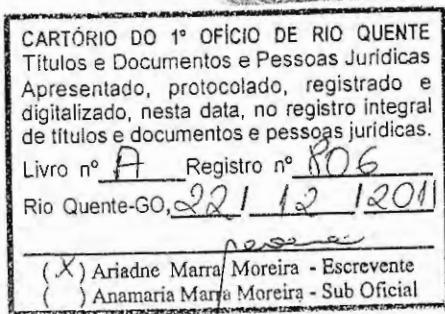
VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - A presente alteração total de estatuto foi aprovado na AG de 02 de dezembro de 2011 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Rio Quente - Goiás, 02 de dezembro de 2011.

Rois Henrique de Rezende - R H
Angelo Paray do Carmo - *Assinatura*



Adriana Corrêa Curado
Advogada
NAB-GO Nº 17415

ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM

PARA ATENDIMENTO DO OFÍCIO: 6549/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC RECEBIDO EM 02/12/2011

das Comunicações
RIO

Às dezenove horas do dia dois de dezembro do ano de dois mil e 11, na sede da Associação Rádio Serra Verde FM, aconteceu uma reunião para tratar da seguinte pauta, conforme edital de convocação: 1) Atender o Ofício 6549/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC RECEBIDO EM 02/12/2011; 2) Fazer uma Alteração Total do Estatuto Social; 3) Eleição da nova diretoria, em virtude da mudança de tempo de mandato da Diretoria, conforme solicitado pelo Ministério das Comunicações. Conforme a ordem do dia a reunião foi aberta com a fala do Presidente ANGELO BRAZ DO CARMO, o qual me convidou (REIS HELENO DE REZENDE) para secretariar esta assembleia, dando assim o inicio com a leitura do primeiro item:

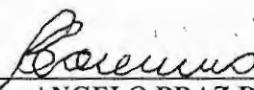
1) Atender o Ofício 6549/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC RECEBIDO EM 02/12/2011 – Colocado em aprovação o item foi aprovado por todos os presentes, entendendo os presentes a necessidade de atender o referido ofício, por se tratar da continuidade do processo junto ao Ministério das Comunicações, passando assim para o segundo item:

2) Fazer uma Alteração Total do Estatuto Social – Foi apresentado aos presentes uma minuta do novo estatuto, o presidente explicou na ocasião que se tratava de uma alteração total do estatuto, tendo em vista uma série de exigências da Lei 9.912/98 e da Norma Complementar 01/2004, conforme solicitado pelo Ministério das Comunicações, conforme Ofício apresentado no item anterior, e que a minuta distribuída aos presentes atende a referida Lei e Norma Complementar, após a leitura por todos o item foi aprovado pelos presentes, o qual deverá ser registrado em cartório juntamente com esta ata, passando para o próximo item:

3) Eleição da nova diretoria, em virtude da mudança de tempo de mandato da Diretoria, conforme solicitado pelo Ministério das Comunicações – Foi sugerido por todos os presentes a reeleição da Diretoria atual, para dirigir a Associação Rádio Serra Verde FM até 27/06/2015, o que foi aprovado por todos os presentes.

E nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião desejando boa sorte a todos e pediu a DEUS que continue dando sabedoria a todos para sempre realizar um ótimo trabalho e eu Reis Heleto Rezende (REIS HELENO DE REZENDE), lavro e assino juntamente com os demais presentes que desejarem esta ata.

Diretoria


Presidente: ANGELO BRAZ DO CARMO


Diretor Administrativo: REIS HELENO DE REZENDE


Diretor de Operações: RISOMIR CÂNDIDO ALVES



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE RIO QUENTE
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Apresentado, protocolado, registrado e
digitalizado, nesta data, no registro integral
de títulos e documentos e pessoas jurídicas.
Livre nº A Registro nº 807
Rio Quente-GO, 22/12/2011

(Ariadne Marra Moreira - Escrivente
(Anamaria Marra Moreira - Sub Oficial)



AUTENTICAÇÃO

Maria Zélia A. Rocha
Oficial

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Tabelionato - Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos - Pessoas Jurídicas
Registro Civil e Protesto.
Rua Mato Grosso S/N
Rio Quente - GO

Lista de Presença

Referente a Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 02 de Dezembro de 2011, na sede da Associação Radio Serra Verde FM.



Nome Completo	Assinatura
Fábio Augusto Ferreira	
Kelly Mirel Cardoso Trinhas	
Antônio M. M. Alvimanga	
Elis Jéssica de Freitas	
José Batista Pereira	
Angelo Ribeiro do Carmo	
Rosana Simões Pires	
Kamila Clemente	
Giovanni de Souza	
Gudiana Batista de Oliveira	
João Luís de Melo	
Irene Alves Cavalcante	
Cassia Oliveira de Melo	
Eduardo Ferreira da Silva	
LOS Ferreira Leite	
Marcos Luiz	
Mary Elen	
Diana e Diámonos	
Hélia Clemente	
Edson José da Rocha	



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE RIO QUENTE
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Apresentado, protocolado, registrado e digitalizado, nesta data, no registro integral de títulos e documentos e pessoas jurídicas.
Livro nº 41 Registro nº 803
Rio Quente-GO, 22/12/2011

(X) Ariadne Marra Moreira - Escrivente
() Anamaria Marra Moreira - Sub Oficial



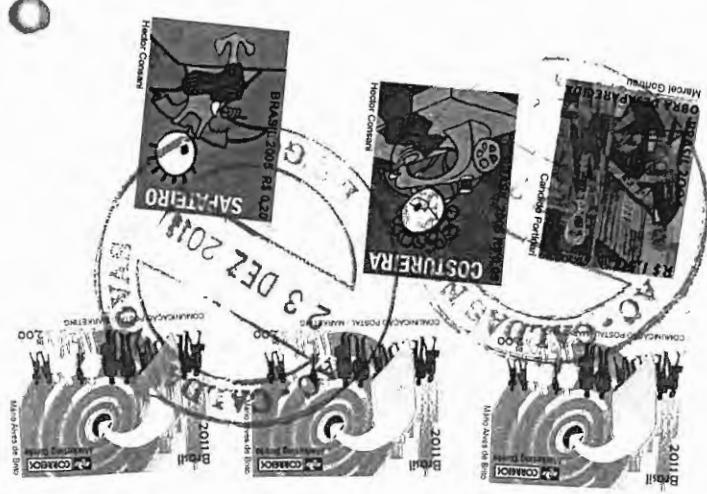
CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Tabelionato - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas
Registro Civil e Protesto.
Rua Mato Grosso S/N
Rio Quente - GO



AUTENTICAÇÃO
23 DEZ. 2011
Gacka
Maria Zélia A. Rocha
Official

SOCIEDADE
N. das
COMUNICAÇÕES

86



CORREIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

SP 87
Publifex
086

Identificação do Processo

Número: 53000.037416/07 Localidade/UF: Rio Quente/GO

Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM

Aviso: 31 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 254

Processo		SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO - FDR Ministério das Comunicações				
1.	A Entidade é uma:	Associação <i>(Assinatura)</i> 01/01/2013				
fls. 04						
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
Art. 02, Estatuto Social (fls. 11)						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução da Serviço de Radiodifusão?	Sim				
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?		Sim				
A) Estatuto Social, datado de 21/06/2007, registrado no livro A de PJs (fls. 11 a 15); B) Acta de Fundação, dataa de 21/06/2007, registrada no livro A de PJs (fls. 08 a 10); C) Acta de Alteração Estatutária e Alteração do Mandato da atual diretoria, datada de 02/12/2011, registrada no livro A de PJs (fls. 84 e 85); D) Estatuto Social, datado de 02/12/2011, registrado no livro A PJs (fls. 79 a 83)						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
fls. 30 a 48						
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
fls. 28 - Rádio Serra Verde						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
fls. 28 e 54 - Relativa à Diretoria eleita na Ata de Fundação (OBS: A declaração não foi apresentada corretamente). fls. 78 - Relativa à diretoria reeleita na Ata de 02/12/2011.						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fls. 54 - Relativa à Diretoria eleita na Ata de Fundação.						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fls. 54 - Relativa à Diretoria eleita na Ata de Fundação.						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
fl. 07 - Nº de Inscrição: 08.916.631/0001-67. Situação Cadastral: Ativa. Natureza Jurídica e Atividades Econômicas compatíveis com a modalidade do serviço de radiodifusão pleiteado.						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 anos - (art.	Validade: 27/06/2015			
Nome do Dirigente		CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Ângelo Braz do Carmo		625.547.001-68	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
Reis Heleno de Rezende		761.409.201-59	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
A) Provas de Maioridade e de Nacionalidade: fls. 24 a 26;						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.037416/07 Localidade/UF: Rio Quente/GO

Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM

Aviso: 31 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 254

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Risomir Cândido Alves	933.743.991-34	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

- B) Declarações de Fiel Cumprimento: fls. 27;
 C) Declaração de Endereço de Sede: fls. 28 e 54 (Rua Pará, 1003, Bairro Esplanada);
 D) Declaração de Ausência de Vínculos: fls. 54;
 E) Comprovante de Pagamento de Taxa: fls. 29;
 F) Relação de Associados: fls. 16 e 17;
 G) Certidões Criminais Federais: fls. 21 a 22;
 H) Certidões Criminais Estaduais: fls. 18 a 20;
 I) Despacho de Consulta ao Sistemas de Fiscalização da Anatel: fls. 66;
 J) Comprovantes de Residência dos Dirigentes: fls. 56 a 58.

13. **Conclusão da Análise**

Processo regular e juridicamente instruído.

É o relatório

À consideração superior.

e.w
 Pedro Luís Barreto Vianna Rocha / SIAPE: 1787956
 (Analista)

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
 SIAPE n.º 1787956
 Analista Técnico-Administrativo

Solicitado

Projeto Técnico

08-02-2013.

[Handwritten signature]



Ex-05

0005 / 1622

OK

Av. Rio 31

rio quente-go

Rad com

Ministério das Comunicações

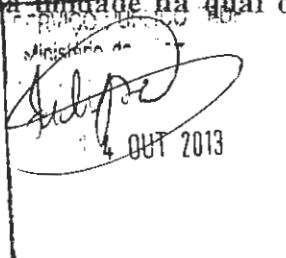
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONFORME PORTARIA N° 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
 Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
 Certidão do Processo;

Processo nº 53.000.037.416/2007

88

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: Eliézer Rodrigues de OliveiraEndereço completo: Av. Andrade S. Fernandes Clt L 18CEP: 75670-000 UF/Município: GalanteTelefones: (69) 8404-0757Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: Ano passado

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
 II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
 III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos **;
 IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 12, de maio, de 2007

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

Anderson Vilas Boas da Silva

Para: SCE
Assunto: RES: VISTA DE PROCESSOS PARA O DIA 12 DE MARÇO DE 2012 - SEGUNDA-FEIRA

-----Mensagem original-----

De: Circuito Consultoria-Léo 64- 8404-0707 ' [mailto:circuitopropaganda@hotmail.com]

Enviada em: sexta-feira, 9 de março de 2012 10:13

Para: SCE

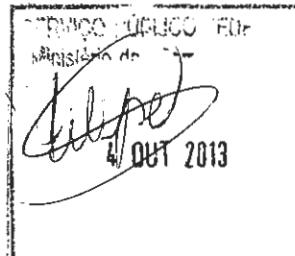
Assunto: VISTA DE PROCESSOS PARA O DIA 12 DE MARÇO DE 2012 - SEGUNDA-FEIRA



BOM DIA ANDIARA
POR FAVOR QUERIA DAR VISTA EM ALGUNS PROCESSOS, POR FAVOR AGENDAR
PARA SEGUNDA-FEIRA
JÁ 12 DE MARÇO DE 2012 ,
SEGUE EM ANEXO PROCURAÇÕES E COPIAS DO MEU DOCUMENTO
EI DE CONTAR COM SEU APOIO , DESDE JÁ AGRADEÇO ,
TELEFONE PRA CONTATO : (64) 8404-0707

EMAIL PRA RETORNO : CIRCUITOPROPAGANDA@HOTMAIL.COM

ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA



ETUG
AVISO: 31
RIO QUENTE - GO

des Comun.
SIS. 90
521 Quente
2011

PROCURAÇÃO

53.000.037416/02

OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.916.631.0001-67, estabelecida sito a RUA PARÁ 1003, BAIRRO ESPLANADA , RIO QUENTE –GO, CEP 75.695.000

, neste ato representado pelo Presidente (Diretor Geral) ÂNGELO BRAZ DO CARMO , brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado na cidade de RIO QUENTE GO, sito a Rua Alameda dos Passaros Pretos, Qd.14, Lt.07 Fauna 2, CEP: 75.695.000. , portadora do CPF n: 625.547.001-68 e cédula de identidade nº RG:31 96 04 5 SSPGO.

OUTORGADO: ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado sito a Ave. Antonio Sanches Fernandes, QD. 27, LT. 18, Itaguaí 2, Caldas Novas – GO, portador do CPF n.º 401.339.821-49 e cédula de identidade nº 1.979.709 DGPC/GO.

PODERES: Por meio deste instrumento particular de procuração, o OUTORGANTE acima identificado nomeia e constitui seu bastante procurador o nome acima identificado (OUTORGADO), conferindo-lhe poder para representá-lo junto: as Prefeituras Municipais de todo o Estado de Goiás, SEFAZ – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, SRF – Secretaria da Receita Federal, Ministério das Comunicações, podendo assinar, requerer e solicitar quaisquer documentos necessários ou que se acharem necessários, inclusive representar em qualquer ato, alteração, inscrição, cancelamento de inscrição, cumprir e solicitar agendamentos junto a Receita Federal, SEFAZ e Prefeituras, contratar profissionais, tais como contadores, despachantes, economistas, tributaristas e outros para o bom funcionamento da ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM .

RIO QUENTE - Goiás, 30 de DEZEMBRO de 2010.

1º OFÍCIO

OUTORGANTE: ÂNGELO BRAZ DO CARMO

OUTORGADO: ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA

SERVICOS PÚBLICOS FED.
Ministério da Fazenda
4 OUT 2013



Reconheço por semelhança a assinatura de ANGELO BRAZ DO CARMO, pessoa por mim identificada. Dou Fé. Rio Quente-GO, 05 de janeiro de 2011.

Em Test^o da Verdade.
Anádré Marre Moreira - Escrever le Sub Oficial



PROCURAÇÃO

53.000.0374/16/02

OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.916.631.0001-67, estabelecida sito a RUA PARÁ 1003, BAIRRO ESPLANADA , RIO QUENTE –GO, CEP 75.695.000

, neste ato representado pelo Presidente (Diretor Geral) ÂNGELO BRAZ DO CARMO , brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado na cidade de RIO QUENTE GO, sito a Rua Alameda dos Passaros Pretos, Qd.14, Lt.07 Fauna 2, CEP: 75.695.000. , portadora do CPF n: 625.547.001-68 e cédula de identidade nº RG:31 96 04 5 SSPGO.

OUTORGADO: ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado sito a Ave. Antonio Sanches Fernandes, QD. 27, LT. 18, Itaguaí 2, Caldas Novas – GO, portador do CPF n.º 401.339.821-49 e cédula de identidade nº 1.979.709 DGPC/GO.

PODERES: Por meio deste instrumento particular de procuração, o OUTORGANTE acima identificado nomeia e constitui seu bastante procurador o nome acima identificado (OUTORGADO), conferindo-lhe poder para representá-lo junto: as Prefeituras Municipais de todo o Estado de Goiás, SEFAZ – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, SRF – Secretaria da Receita Federal, Ministério das Comunicações, podendo assinar, requerer e solicitar quaisquer documentos necessários ou que se acharem necessários, inclusive representar em qualquer ato, alteração, inscrição, cancelamento de inscrição, cumprir e solicitar agendamentos junto a Receita Federal, SEFAZ e Prefeituras, contratar profissionais, tais como contadores, despachantes, economistas, tributaristas e outros para o bom funcionamento da ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM .

RIO QUENTE - Goiás, 30 de DEZEMBRO de 2010.

1º OFÍCIO

OUTORGANTE: ÂNGELO BRAZ DO CARMO

OUTORGADO: ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA



Reconheço por semelhança a assinatura de ÂNGELO BRAZ DO CARMO, pessoa por mim identificada. Dou Fé. Rio Quente-GO, 05 de janeiro de 2011.

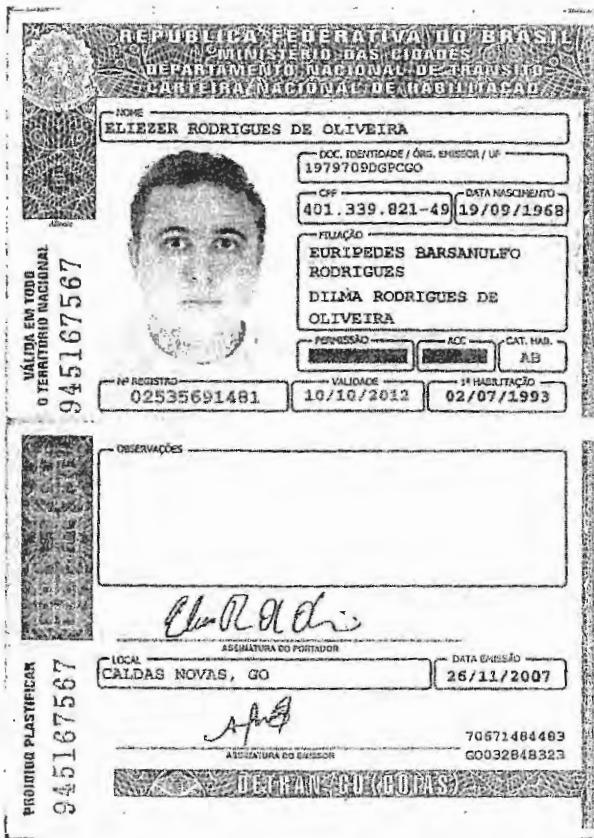
Em Test^o _____ da Verdade.
Ariadne Marra Moreira - Escrever lo Sub Oficial





SERVÍCIO PÚBLICO FED.
Ministério da

4 OUT 2013



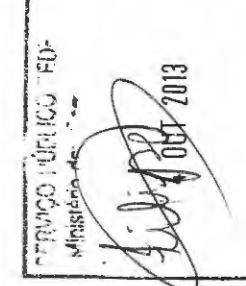


Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação de Radiodifusão Comunitária - CORAC

Rádio Comunitária - RADCOM



Relação Entidades em Andamento - Brasil

UF	Municipio	Processo Nº	Aviso	Status Entidade	Latitude	Longitude	Endereço	Bairro	Cep	Representante
GO	RIO QUENTE	530000374162007	31	ADR ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM						
GO	RIO QUENTE	536700000011999	0	RAQ RÁDIO JOVEM RIO FM						
GO	RIO QUENTE	536700000321999	0	PAN RÁDIO JOVEM RIO FM						
GO	RIO QUENTE	536700005241998	4	LDD ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE RIO QUENTE						

Quantidade de processos: 4

Quantitativo dos Processos conforme o Status das Entidades Autorizadas

	ADR	LDD	PAN	RAQ	Total
GO	1	1	1	1	4
Total	1	1	1	1	4

Legenda de Status

Sigla	Nome	Descrição
AAP	AAP - AGUARDA ASSENTIMENTO PRÉVIO	Caso em que o processo principal está instruído e o processo de concessão de Assentimento prévio está em andamento.
ACO	ACO - AGUARDA ACORDO	Caso em que duas ou mais entidades estão com processos regularmente instruídos, e diante da impossibilidade de convivência entre as emissoras foi proposta a associação entre elas.
ACPRES	ACPRES - AGUARDA CONCORRENTE EM PRE	Caso em que a Entidade Concorrente entrou com pedido de reconsideração e este aguarda análise



CE-M das Comunicações
43
SCE-M.
Fls. 43
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 471 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 14 de fevereiro de 2013.

Ao Senhor
ANGELO BRAZ DO CARMO
Representante Legal da Associação Rádio Serra Verde FM
Rua Antônio Coelho de Godoy, QD. 25 – A, LT. 13
Caldas Novas - GO
75690-000

14 FEB 2013

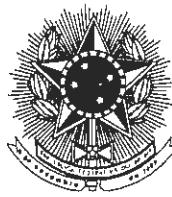
Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.037416/2007

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.037416/2007, na localidade de **Rio Quente / GO**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 370 / 2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

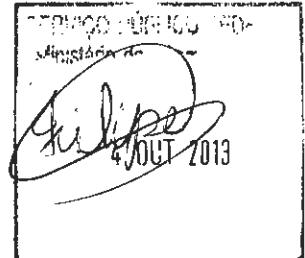
SAMIR AMÂNDIO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



94
Setor Técnico
SCE-Publica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 370/2013/CGRC/SCE-MC



Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.037416/2007

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Radio Serra Verde FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Rio Quente / GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica,

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

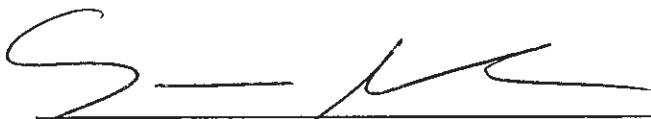
Brasília, 08 de janeiro de 2013.



JAVIER ALFARO
Engenheiro

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 370 /2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 14 de fevereiro de 2013.

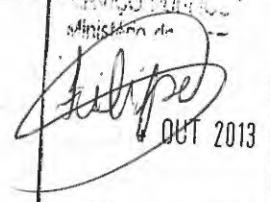


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2^a FASE:

Fls. 95
Data: 08/01/2013
Assinatura: [Signature]
Comunicação

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a” , da Norma nº 01/2011.	
b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “b” , da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.	
c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens: c.1) escala compatível com a área de execução do serviço; c.2) nomes das ruas; c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu; c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.	 OUT 2013
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” , da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.	
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” , da Norma nº 01/2011.	
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GMS, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1 ,	

alínea “f”, da Norma nº 01/2011.	
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” , da Norma nº 01/2011.	
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” , da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “i” , da Norma nº 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabô coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “j” , da Norma nº 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “k” , da Norma nº 01/2011.	



Aviso 31

Rio Brante
(GO)

Rcdem DK

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

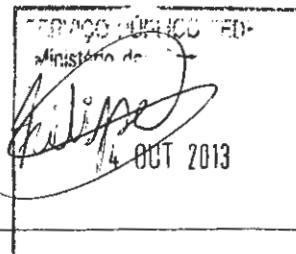
CONFORME PORTARIA N° 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
 Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
 Certidão do Processo;

Processo n° 53000_037416/2007



96
d

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: Eliezer Rodrigues de Oliveira

Endereço completo: _____

CEP: _____ UF/Município: _____

Telefones: (64) 9272-3412; (64) 8404-0707 eliezer.propaganda@bolmail.com

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: _____

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
 II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
 III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
 IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 06, de março, de 2013

✓

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

✓

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

Fis. 97
Ruy
Cedoc

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1979709DGP/GO

CPF: 401.339.821-49 DATA NASCIMENTO: 19/09/1968

MUNICÍPIO: EURIPIDES BARANULFO RODRIGUES
DILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA

PENHOSO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02535691481 VALIDEZ: 10/10/2012 1ª HABILITAÇÃO: 02/07/1993

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
945167567

RESERVAES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Eliezer Oliveira*
LOCAL: CALDAS NOVAS, GO DATA EMISSÃO: 26/11/2007

ASSINATURA DO EMISSOR: *Afonso*
70671484483
GO032848323

DETTRAN-GO (GOIAS)



PROCURAÇÃO

53.000.037416/02



OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.916.631.0001-67, estabelecida sito a RUA PARÁ 1003, BAIRRO ESPLANADA , RIO QUENTE –GO, CEP 75.695.000 , neste ato representado pelo Presidente (Diretor Geral) ÂNGELO BRAZ DO CARMO , brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado na cidade de RIO QUENTE GO, sito a Rua Alameda dos Passaros Pretos, Qd.14, Lt.07 Fauna 2, CEP: 75.695.000. , portadora do CPF n: 625.547.001-68 e cédula de identidade nº RG:31 96 04 5 SSPGO.

OUTORGADO: ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado sito a Ave. Antonio Sanches Fernandes, QD. 27, LT. 18, Itaguá 2, Caldas Novas – GO, portador do CPF n.º 401.339.821-49 e cédula de identidade nº 1.979.709 DGPC/GO.

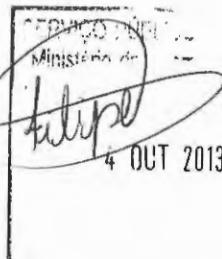
PODERES: Por meio deste instrumento particular de procuração, o OUTORGANTE acima identificado nomeia e constitui seu bastante procurador o nome acima identificado (OUTORGADO), conferindo-lhe poder para representá-lo junto: as Prefeituras Municipais de todo o Estado de Goiás, SEFAZ – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, SRF – Secretaria da Receita Federal, Ministério das Comunicações, podendo assinar, requerer e solicitar quaisquer documentos necessários ou que se acharem necessários, inclusive representar em qualquer ato, alteração, inscrição, cancelamento de inscrição, cumprir e solicitar agendamentos junto a Receita Federal, SEFAZ e Prefeituras, contratar profissionais, tais como contadores, despachantes, economistas, tributaristas e outros para o bom funcionamento da ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM .

RIO QUENTE - Goiás, 30 de DEZEMBRO de 2010.

1º OFÍCIO

OUTORGANTE: ÂNGELO BRAZ DO CARMO

OUTORGADO: ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA



1º OFÍCIO DE NOTAS DE RIO QUENTE
Comarca de Caldas Novas - Estado de Goiás
Rua Mato Grosso, s/nº, Esplanada - Fone: (64) 3452-1249
Bolsa Ariadne Marra Moreira

Reconheço por semelhança a assinatura de ÂNGELO BRAZ DO CARMO, pessoa por mim identificada. Dou Fé. Rio Quente-GO, 05 de janeiro de 2011.

Em Testem.

da Verdade.

Ariadne Marra Moreira - Escrever te Sub Oficial



0159B011265



Local: Rio Quente

Rodcom ok

21/03/99

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME A PORTARIA N° 336 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- (x) Vista do Processo.
() Cópia dos autos do Processo – Folhas ____ à Folhas ____;
() Certidão do Processo;

Processo N° 53000.037416/2007



Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária/ () Rádio/TV Educativa/ () Rádio /TV Comercial/ (X) RTV/ () SARC

Nome do interessado: Eliezer Rodrigues de Oliveira
Associação Rádio Sesc Vnde FM
Endereço completo:

CEP: UF/Município:

Telefones: (64) 9274-3412 / 9274-0709

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade do interessado: conhecer do inteiro teor da decisão para eventual defesa de direitos (recurso).

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- (X) I – Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
() II – Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas *;
() III – As Organizações ou as associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos **;
() IV – As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* Representantes Legais/Procuradores – Anexar cópia da Identidade e Cópia da Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 19 de mar de 2013.

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação do interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

PROCURAÇÃO

53.000.037416/02

100
0

OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.916.631.0001-67, estabelecida sito a RUA PARÁ 1003, BAIRRO ESPLANADA , RIO QUENTE -GO, CEP 75.695.000 , neste ato representado pelo Presidente (Diretor Geral) ÂNGELO BRAZ DO CARMO , brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado na cidade de RIO QUENTE GO, sito a Rua Alameda dos Passaros Pretos, Qd.14, Lt.07 Fauna 2, CEP: 75.695.000. , portadora do CPF n: 625.547.001-68 e cédula de identidade nº RG:31 96 04 5 SSPGO.

OUTORGADO: ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado sito a Ave. Antonio Sanches Fernandes, QD. 27, LT. 18, Itaguá 2, Caldas Novas – GO, portador do CPF n.º 401.339.821-49 e cédula de identidade nº 1.979.709 DGPC/GO.

PODERES: Por meio deste instrumento particular de procuração, o OUTORGANTE acima identificado nomeia e constitui seu bastante procurador o nome acima identificado (OUTORGADO), conferindo-lhe poder para representá-lo junto: as Prefeituras Municipais de todo o Estado de Goiás, SEFAZ – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, SRF – Secretaria da Receita Federal, Ministério das Comunicações, podendo assinar, requerer e solicitar quaisquer documentos necessários ou que se acharem necessários, inclusive representar em qualquer ato, alteração, inscrição, cancelamento de inscrição, cumprir e solicitar agendamentos junto a Receita Federal, SEFAZ e Prefeituras, contratar profissionais, tais como contadores, despachantes, economistas, tributaristas e outros para o bom funcionamento da ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM .

RIO QUENTE - Goiás, 30 de DEZEMBRO de 2010.

1º OFÍCIO

OUTORGANTE: ÂNGELO BRAZ DO CARMO

OUTORGADO: ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA



1º OFÍCIO DE NOTAS DE RIO QUENTE
Comarca de Caldas Novas - Estado de Goiás
Rua Mato Grosso, s/nº, Esplanada - Fone: (64) 3452-1249
Bel Ariadne Marra Moreira

Reconheço por semelhança a assinatura de ANGELO BRAZ DO CARMO, pessoa por mim identificada. Dou Fé. Rio Quente-GO, 05 de janeiro de 2011.

Em Teste da Verdade.

Ariadne Marra Moreira - Escrever te Sub Oficial



01598011265

CEM. das Comunicações
Fis. 101
REC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NAME: ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1979709DGPCGO

CPF: 401.339.821-49 DATA NASCIMENTO: 19/09/1968

PALETA: EURIPIDES BARSANULFO RODRIGUES

DILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA

PENHOSO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02535691481 VALIDADE: 10/10/2012 1ª HABILITAÇÃO: 02/07/1993

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR 945167567

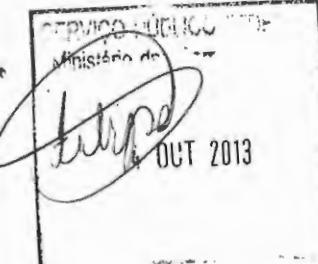
DETRAN GO (GOIAS)

ASSINATURA DO PORTADOR: *Eliezer Oliveira*

ASSINATURA DO EMISSOR: *Apolo*

DATA EMISSÃO: 26/11/2007

70671484483
G0032848323



EX1 312

22

Rio Quente - Goiás, 04 de Março de 2013.

Ilustríssimo Senhor

Samir Amando Granja Nobre Maia

Coordenador – Geral de Radiofusão Comunitária

Ministério das Comunicações

Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

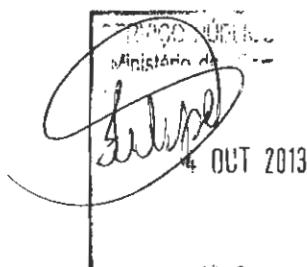
53000 013348/2013-56

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

22/03/2013-14:26 Selic

Ref: Ofício N° 471/2013/CGRC/SCE-MC

Processo n° 53000.037416/2007



Presado Senhor,

A ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM participante do Aviso de Habilitação para cidade de Rio Quente – Goiás, conforme processo supra citado, vem encaminhar a V. Sª., anexo a este projeto técnico e demais documentações pertinente, visando autorização para execução do Serviço e Radiofusão Comunitária.

Atenciosamente,



Angelo Braz do Carmo

ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

18.04.13
Claudio

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

THE COMMUNIST
PARTY OF
INDIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

I – SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	I	A	C	À	O	R	Á	D	I	O	S	E	R	R	A	V	E	R	D	E	FM				
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)																				CGC									
															0	8	9	1	6	6	3	1	0	0	0	1	6	7	

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R Á D I O P O U S A D A F M

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA PARÁ Q.D. 18 N° 1003
 BAIRRO CIDADE
 ESPLANADA RIO QUENTE
 CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS
 GO 1° 7' 45" S 48° 45' 22" W

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

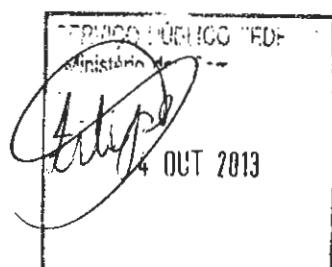
(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo II." Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

T E C L A R E Q U I P A M E N T O S E L E T R O N I C O S L T													
M O D E L O			P O T E N C I A			Nº H O M O L O G A Ç Ã O							
T	E	C	1	1	3								
2	5	,	0	watts	0	7	1	7	/	0	3	4	5



~~Frederico Ch. S. Nassif~~



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Ag Comunica
SIS
LJ Puncto
OCS - 000

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0717-03-0345

Validade: Indeterminada

Emissão: 04/08/2011

Fabricante:

TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
CENTRO EMPRESARIAL PREFEITO PAULO FREDERICO DE TOLEDO 120 ARCO-ÍRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 11CTCP0179/00 , emitido pelo OCD - CTCP – Centro Tecnológico de Certificação e Pesquisa. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

TEC113

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	256KF8E

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s)potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de ... smo núr ... o emitido em 23/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

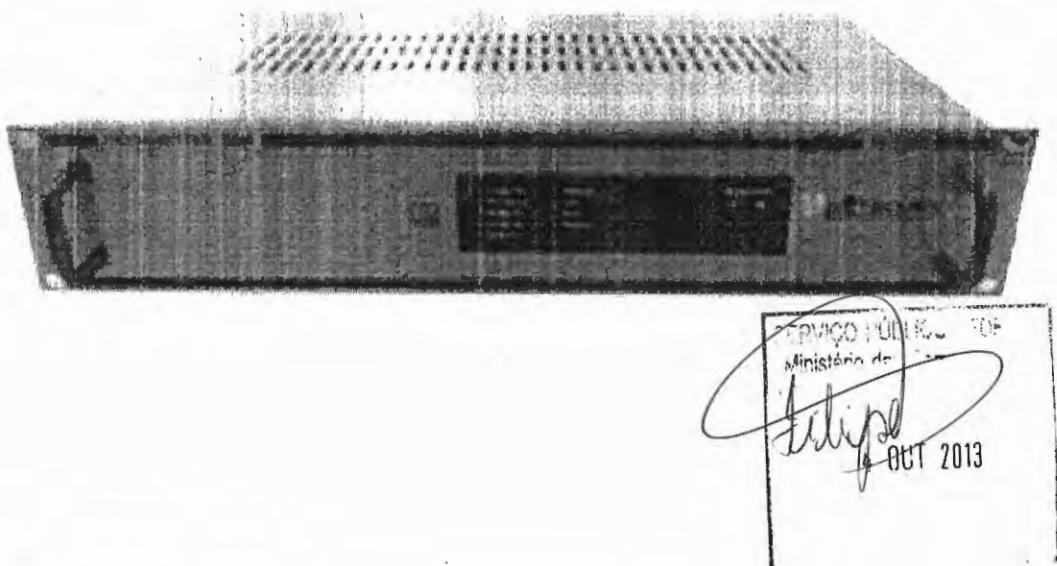
As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro



TRANSMISSOR

106
Fis.
Rubrica
13/09/2013
das Comunicações



Fabricante:
TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Modelo:
TEC-113

Potência:
25 Watts

Homologação:
0717/0345

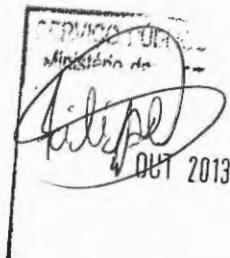
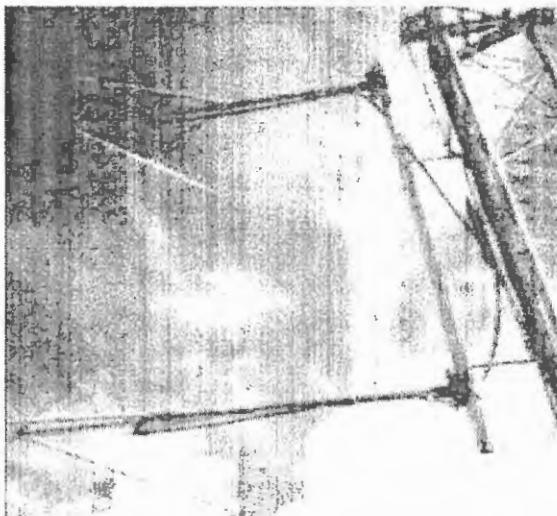
Frederico Ch. S. Nascimento
Engº Eletricista
CREAMG/C/C 67495-0



Antena para transmissão em FM modelo

102
J

FM CIRO



Características Técnicas

Frequência	87,5 - 107,9 MHz
Polarização	Circular
Máxima potência de entrada	300 Watts
Conector	UHF fêmea
Circularidade	± 2 dB
VSWR	1,1 : 1 (± 500 KHz)
Ganho por elemento	-3,15 dBd
Impedância	50 ohms
Relação frente / costas	1 dB
Carga ao vento	25 Kg
Resistência a ventos de	120 Km/h
Área exposta (unidade)	0,52 m ²
Peso (unidade)	3 Kg
Proteção elétrica	Dipolos aterrados

Especificações

Nº de Elementos	Ganho (dBd)	Máx.Pot. (Kw)	Peso (Kg)	Carga de ventos (Kgf)
1	-3,15	0,3	3	37,57
2	0	0,6	6	75,14
3	1,575	0,9	9	112,71
4	3,15	1,2	12	148,83
6	4,725	1,8	18	223,97

Frederico Ch. S. Nassif
Eng°. Eletricista
CREA-MG/GO 67495-0


Modelo

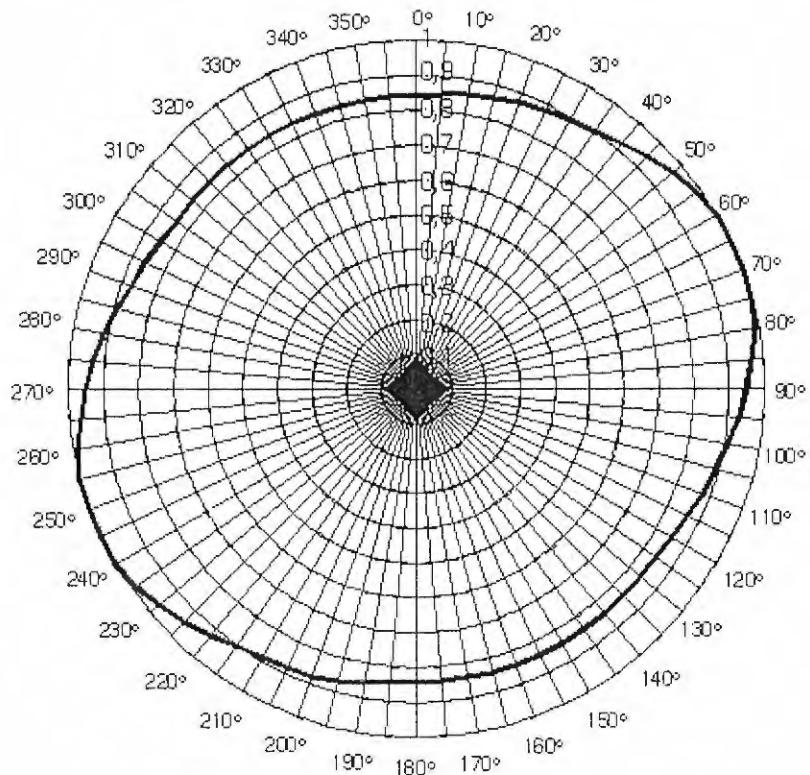
FCNHXXX FM Ciro, Número de elementos, UHF Fêmea, Canal
FCNSXXX FM Ciro, Número de elementos, Flange EIA 7/8", Canal

**Diagramas de irradiação
Horizontais**

Códigos: FCNUXXX - FCNSXXX



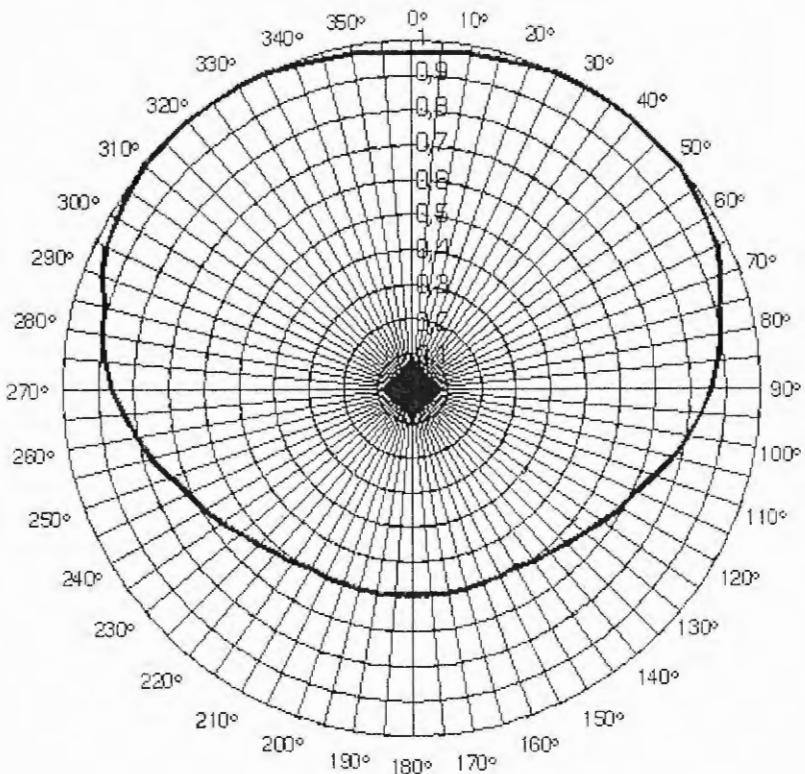
Antena Modelo FM CIRO
Diagrama de irradiação horizontal na polarização horizontal



Nº Fis. 109
CEM - SGS
Rubrica

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)	Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)	Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)	Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
0°	0,84	-1,5	70,79%	90°	0,95	-0,45	90,16%	180°	0,84	-1,5	70,79%	270°	0,95	-0,45	90,16%
5°	0,85	-1,45	71,61%	95°	0,93	-0,6	87,10%	185°	0,85	-1,45	71,61%	275°	0,93	-0,8	87,10%
10°	0,86	-1,35	73,28%	100°	0,91	-0,8	83,18%	190°	0,86	-1,35	73,28%	280°	0,91	-0,8	83,18%
15°	0,87	-1,25	74,99%	105°	0,89	-1	79,43%	195°	0,87	-1,25	74,99%	285°	0,89	-1	79,43%
20°	0,88	-1,15	76,74%	110°	0,88	-1,1	77,62%	200°	0,88	-1,15	76,74%	290°	0,87	-1,2	75,86%
25°	0,88	-1,1	77,62%	115°	0,86	-1,3	74,13%	205°	0,88	-1,1	77,62%	295°	0,86	-1,3	74,13%
30°	0,89	-1	78,43%	120°	0,85	-1,4	72,44%	210°	0,89	-1	78,43%	300°	0,85	-1,4	72,44%
35°	0,9	-0,9	81,28%	125°	0,84	-1,5	70,79%	215°	0,9	-0,9	81,28%	305°	0,84	-1,5	70,79%
40°	0,92	-0,7	85,11%	130°	0,84	-1,5	70,79%	220°	0,92	-0,7	85,11%	310°	0,84	-1,5	70,79%
45°	0,94	-0,5	89,13%	135°	0,84	-1,5	70,79%	225°	0,94	-0,5	89,13%	315°	0,84	-1,5	70,79%
50°	0,97	-0,3	93,33%	140°	0,84	-1,5	70,79%	230°	0,97	-0,3	93,33%	320°	0,84	-1,5	70,79%
55°	0,99	-0,1	97,72%	145°	0,84	-1,5	70,79%	235°	0,99	-0,1	97,72%	325°	0,84	-1,5	70,79%
60°	1	0	100,00%	150°	0,84	-1,5	70,79%	240°	1	0	100,00%	330°	0,84	-1,5	70,79%
65°	1	0	100,00%	155°	0,84	-1,5	70,79%	245°	1	0	100,00%	335°	0,84	-1,5	70,79%
70°	1	0	100,00%	160°	0,84	-1,5	70,79%	250°	1	0	100,00%	340°	0,84	-1,5	70,79%
75°	1	0	100,00%	165°	0,84	-1,5	70,79%	255°	1	0	100,00%	345°	0,84	-1,5	70,79%
80°	0,99	-0,1	97,72%	170°	0,84	-1,5	70,79%	260°	0,99	-0,1	97,72%	350°	0,84	-1,5	70,79%
85°	0,97	-0,3	93,33%	175°	0,84	-1,5	70,79%	265°	0,97	-0,3	93,33%	355°	0,84	-1,5	70,79%

Antena Modelo FM CIR0
Diagrama de irradiação horizontal na polarização vertical



110
Fis.
Pública
comunicação
aplicada

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	0,97	-0,3	93,33%
5°	0,97	-0,3	93,33%
10°	0,96	-0,2	95,50%
15°	0,98	-0,2	95,50%
20°	0,99	-0,1	97,72%
25°	1	0	100,00%
30°	1	0	100,00%
35°	1	0	100,00%
40°	1	0	100,00%
45°	1	0	100,00%
50°	1	0	100,00%
55°	0,99	-0,1	97,72%
60°	0,96	-0,2	95,50%
65°	0,97	-0,3	93,33%
70°	0,94	-0,5	89,13%
75°	0,91	-0,8	83,18%
80°	0,9	-0,9	81,28%
85°	0,88	-1,1	77,62%

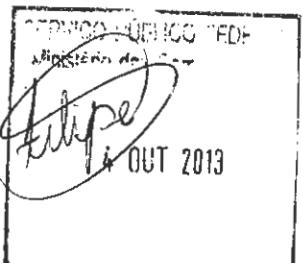
Graus	E/Emax	(dB)	(%)
90°	0,86	-1,3	74,13%
95°	0,83	-1,6	69,16%
100°	0,8	-1,8	64,57%
105°	0,78	-2,2	60,26%
110°	0,74	-2,6	54,95%
115°	0,71	-3	50,12%
120°	0,68	-3,2	47,86%
125°	0,67	-3,5	44,67%
130°	0,65	-3,8	41,89%
135°	0,63	-4	39,81%
140°	0,62	-4,2	38,02%
145°	0,61	-4,3	37,15%
150°	0,6	-4,5	35,48%
155°	0,6	-4,5	35,48%
160°	0,6	-4,5	35,48%
165°	0,6	-4,5	35,48%
170°	0,6	-4,5	35,48%
175°	0,6	-4,5	35,48%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,6	-4,5	35,48%
185°	0,6	-4,5	35,48%
190°	0,6	-4,5	35,48%
195°	0,6	-4,5	35,48%
200°	0,6	-4,5	35,48%
205°	0,6	-4,5	35,48%
210°	0,6	-4,5	35,48%
215°	0,61	-4,3	37,15%
220°	0,62	-4,2	38,02%
225°	0,63	-4	39,81%
230°	0,65	-3,8	41,69%
235°	0,67	-3,5	44,67%
240°	0,68	-3,2	47,86%
245°	0,71	-3	50,12%
250°	0,74	-2,6	54,95%
255°	0,78	-2,2	60,26%
260°	0,8	-1,9	64,57%
265°	0,83	-1,6	69,16%

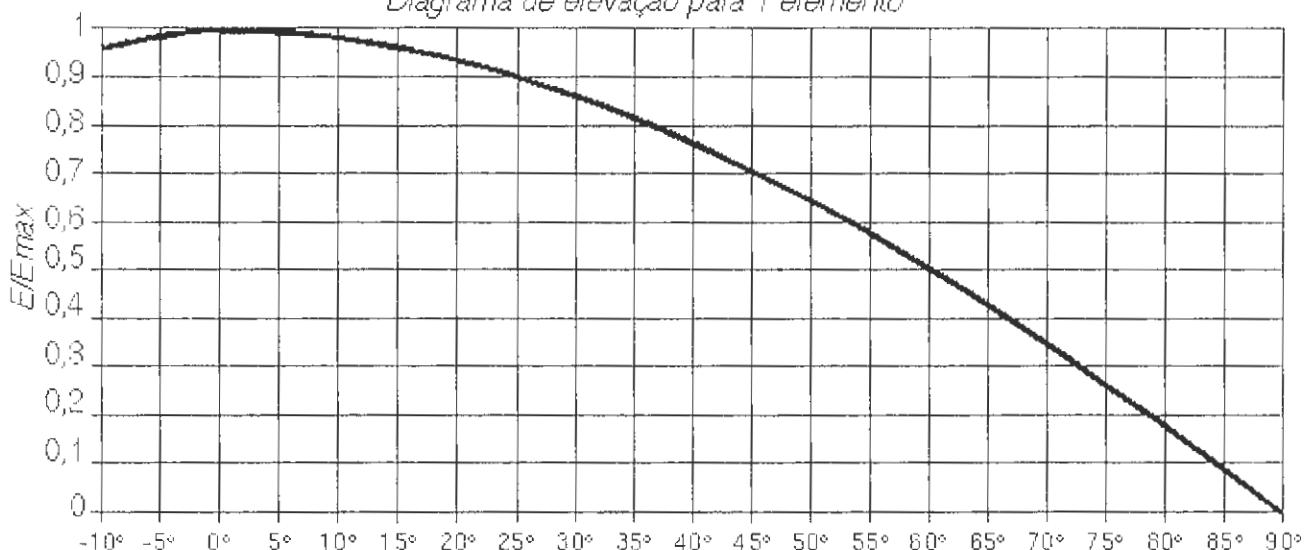
Graus	E/Emax	(dB)	(%)
270°	0,86	-1,3	74,13%
275°	0,88	-1,1	77,82%
280°	0,9	-0,9	81,28%
285°	0,91	-0,8	83,18%
290°	0,94	-0,5	89,13%
295°	0,97	-0,3	93,33%
300°	0,98	-0,2	95,50%
305°	0,99	-0,1	97,72%
310°	1	0	100,00%
315°	1	0	100,00%
320°	1	0	100,00%
325°	1	0	100,00%
330°	1	0	100,00%
335°	1	0	100,00%
340°	0,99	-0,1	97,72%
345°	0,98	-0,2	95,50%
350°	0,98	-0,2	95,50%
355°	0,97	-0,3	93,33%

Diagramas de Elevação

Códigos: FC01UXXX - FC01SXXX



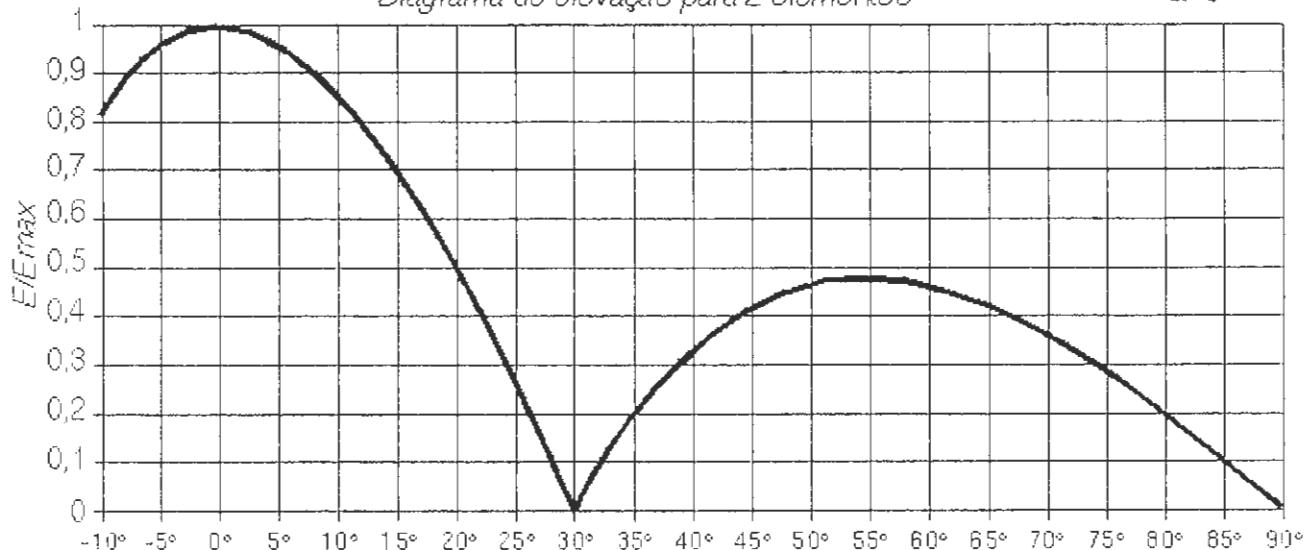
Antena para transmissão em FM modelo FM CIRO
Diagrama de elevação para 1 elemento



Códigos: FC02UXXX - FC02SXXX

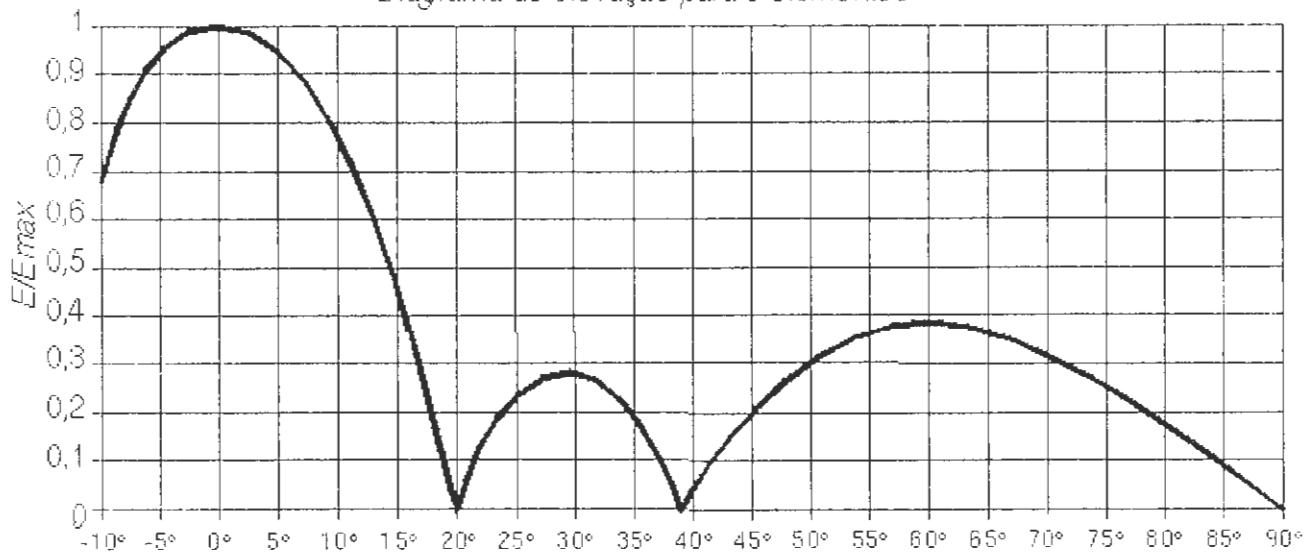
11) Compatível

Antena para transmissão em FM modelo FM CIRO
Diagrama de elevação para 2 elementos



Códigos: FC03UXXX - FC03SXXX

Antena para transmissão em FM modelo FM CIRO
Diagrama de elevação para 3 elementos



Códigos: FC04UXXX - FC04SXXX

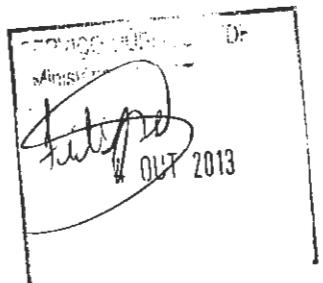
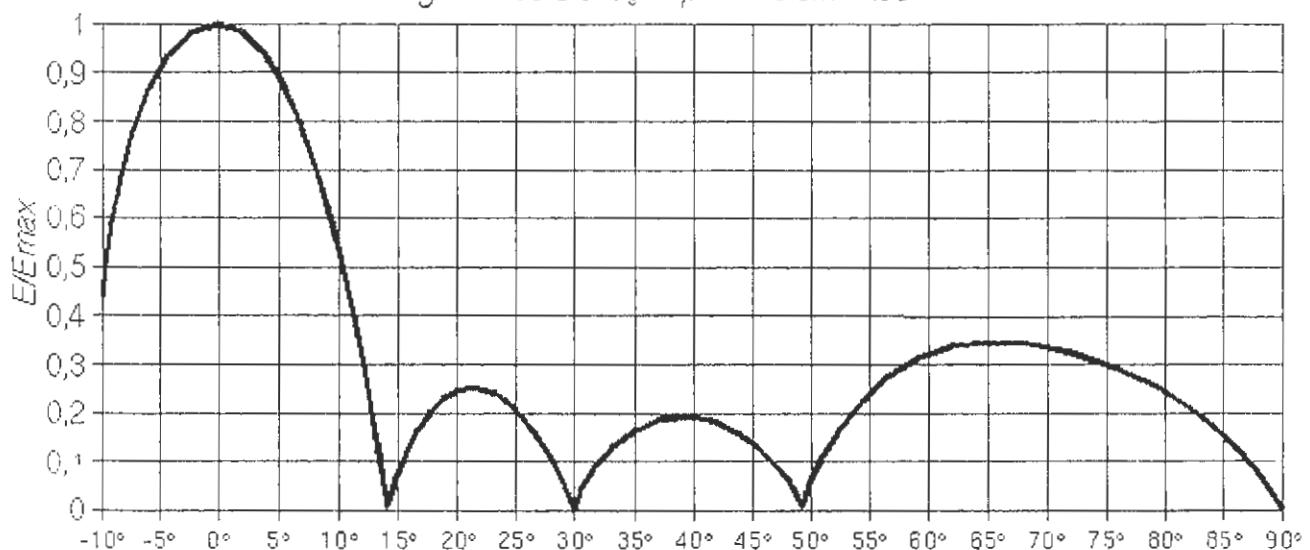


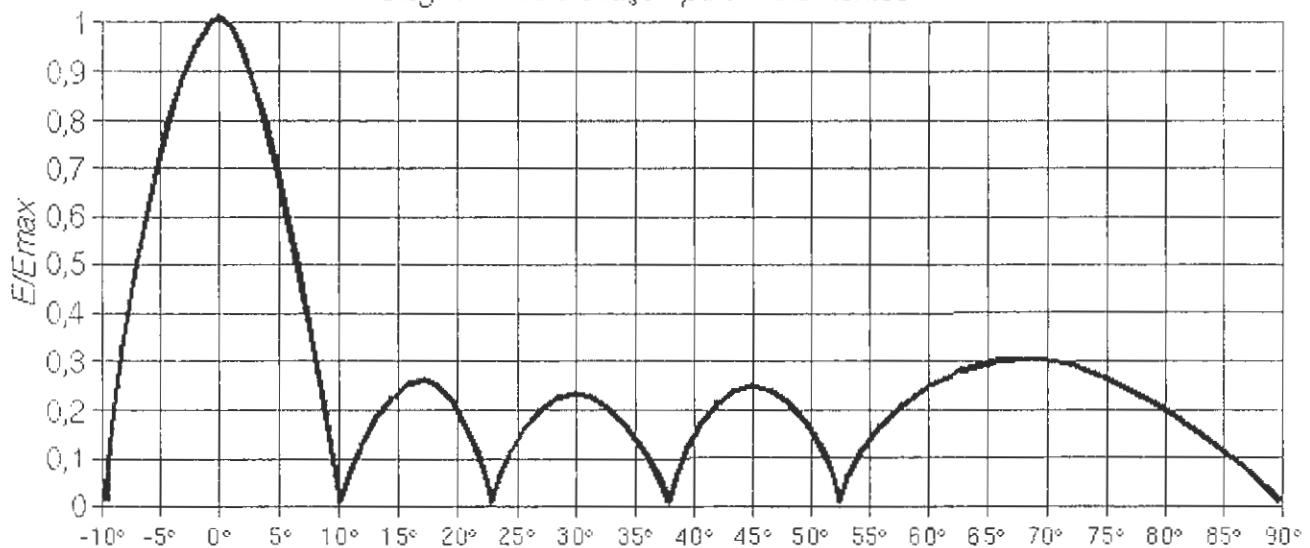
Fig 12
Eduardo
S.S. - SCS
das Comunicações

Antena para transmissão em FM modelo FM CIRO
Diagrama de elevação para 4 elementos



Códigos: FC06UXXX - FC06SXXX

Antena para transmissão em FM modelo FM CIRO
Diagrama de elevação para 6 elementos



Philippe
01/2013

ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM

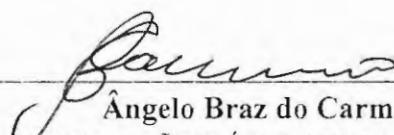
113
Soc. Comunicação
1000

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM, declaro para os devidos fins que:

- a) Na ocorrência de interferência prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados;
- b) Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso esta não sejam sanadas no prazo estabelecido pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

Rio Quente - Goiás, 04 de Março de 2013.


Angelo Braz do Carmo
ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE



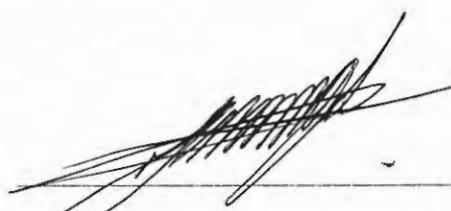
DECLARAÇÃO



Declaro, que o projeto de estação de RADCOM da ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM atende às exigências:

- a) A cota altimétrica do local de instalação do sistema irradiante não apresenta desnível superior a 30 (trinta) metros em relação a cota de ponto centrado no local de instalação do mesmo.
- b) A instalação proposta não fere os gabaritos da Zona de Proteção aos Aeródromos conforme regulamentação da portaria nº 1141/GMS-MAER, do Ministério da Aeronáutica.

Rio Quente - Goiás, 04 de Março de 2013


Eng.º Frederico Charles Sabio Nassif
Frederico Ch. S. Nassif
Engº. Eletricista
CREA-MG GO 67495-5
CREA-GO 67.495 D-GO

BKT 2013

Endereço para correspondência : Rua Antonio Coelho de Godoy, SN, Qd. 25, Lt. 13,
Edifício Exata, Centro, CEP: 75.690-000, Caldas Novas - Goiás

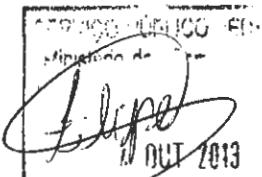
ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM

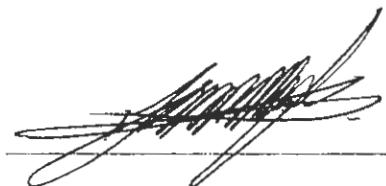
115
100% Comunicação
Sociedade Civil

DECLARAÇÃO

Na qualidade de engenheiro eletricista da ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM, declaro para os devidos fins, que as emissões provenientes da estação transmissora da rádio comunitária, situada na Rua Pará, nº 1003, Bairro Esplanada, Rio Quente - GO, atenderão ao Regulamento sobre Limitações a Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências de 9 KHz a 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no Subitem 12.1, alínea "k" , da Norma nº 01/2011.

Rio Quente - Goiás, 04 de Março de 2013.

Assinatura de

OUT 2013


Eng.º Frederico Charles Sabio Nassif
Frederico Ch. S. Nassif
Engº. Eletricista
CREA-MG/GO 67495-E

CREA-GO 67.495 D-GO

PARECER CONCLUSIVO

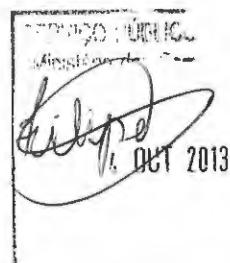
SSCE-AL das Comunicações
116

De acordo com as análises e cálculos realizados , atesto , que a instalação proposta para a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM** , atende a todas exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de intensidade de campo de 91 dBu de emissora não está a mais de um quilometro de distância da antena transmissora em qualquer direção .

RIO QUENTE -GO ,04 de Março de 2013


Eng. Frederico Ch. S. Nassif
CREA-MG/GO 67495-D

Frederico Ch. S. Nassif
Eng. Eletricista
CREA-MG/GO 67495-D



167
Rubrica

ARQUITETURA

PROJETO

MAPA DE ARRUAMENTO

RUA PARÁ, Nº 1003 SETOR ESPLANADARIO QUENTE-GOIÁS

Proprietário

Guilherme
ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM

APROVAÇÃO:



	Data: Março 2013	
	N. DE PAVIMENTOS	1 / 1
	Projetista: TALES FREITAS	



Construa seu Sonho.

Projeto Arquitetônico
Projeto Estrutural
Projeto Hidro-Sanitário
Projeto Elétrico
Estrutura Metálica
Planilhas Eletrônicas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020130048622

das Comunicações
Fis. 18
LJ Pública
S80

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

FREDERICO CHARLES SABIO NASSIF
Título profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 1401107125
Registro: 67495/D-MG

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM	Bairro: ESPLANADA	CPF/CNPJ: 08.916.631/0001-67
RUA PARÁ QD 18 , Nº 1003	Complemento:	CEP: 75695-000
Cidade: RIO QUENTE-GO		
E-Mail:		Fone: (64)92723412
Contrato: 0	Celebrado em: 18/03/2013	Valor Obra/Serviço R\$: 600,00
		Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável		

3. Dados da Obra/Serviço

ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM, Nº 1003	Bairro: ESPLANADA	CEP: 75695-000
Cidade: RIO QUENTE-GO	Complemento:	
Data de Início: 18/03/2013	Previsão término: 19/03/2013	
Finalidade: Cultural		
Proprietário: ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM	CPF/CNPJ: 08.916.631/0001-67	
E-Mail:	Fone: (64) 34538388	

4. Atividade Técnica

ATUACAO	Quantidade	Unidade
PROJETO RADIODIFUSAO	25,00	WATTS
<i>As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART</i>		

5. Observações

Projeto RadioFusao - Projeto técnico de Radiofusão da ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM, no município de RIO QUENTE - Goiás.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

UNEAR

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Frederico Charles Sabio Nassif, 20 de MARCO de 2013
Local _____ Data _____

FREDERICO CHARLES SABIO NASSIF - CPF: 815.091.976-72

[Signature]

ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM - CPF/CNPJ: 08.916.631/0001-67

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais fixará carimbo na nova ART.

www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Registrada em: 19/03/2013 Valor Pg: R\$ 60,00 Boleto: 0113045976 Situação atual: Registrada/OK



 **Lotterias CAIXA**

Lotterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

078-812094398-6

09/MAR/2013

HORA DF 11:13:38

LOT. 08.22890-9

TERM 048971

LOCALIDADE: CALDAS NOVAS

AG. VINCULADA: 4343

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 18/04/2013

VALOR DO PAGAMENTO: 60,00

0019000009 01450552011
13045976183 5 5672000006000

078-812094398-6

DIA DO CLIENTE



**CREA-GO****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás**

Rua 239 nr. 585, St. Universitário/Goiânia-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200

das Comunicações
120

Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-GO

Itens do boleto

- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020130048622 => 60,00

Observações

O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.

* Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-GO

- Emitido por: Sede - Atendimento/



001-9

00190.00009 01450.552011 13045.976183 5 5672.000006000

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0	R\$		14505520113045976
Número documento	Data Doc.	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
14505520113045976	19/03/2013	01.619.022/0001-05	18/04/2013	60,00
(-) Desc./Abat.	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

SOCIAÇÃO RADIO SERRA VERDE FM / FREDERICO CHARLES SABIO NASSIF - 67495/D-MG

Autenticação mecânica - Recibo Sacado



001-9

00190.00009 01450.552011 13045.976183 5 5672.000006000

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0	R\$		14505520113045976
Itens do boleto				
- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020130048622 => 60,00				

Sacado

ASSOCIAÇÃO RADIO SERRA VERDE FM / Obs: O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as
FREDERICO CHARLES SABIO NASSIF - 67495/D-MG sanções legais cabíveis. - Emitido por: Sede - Atendimento/

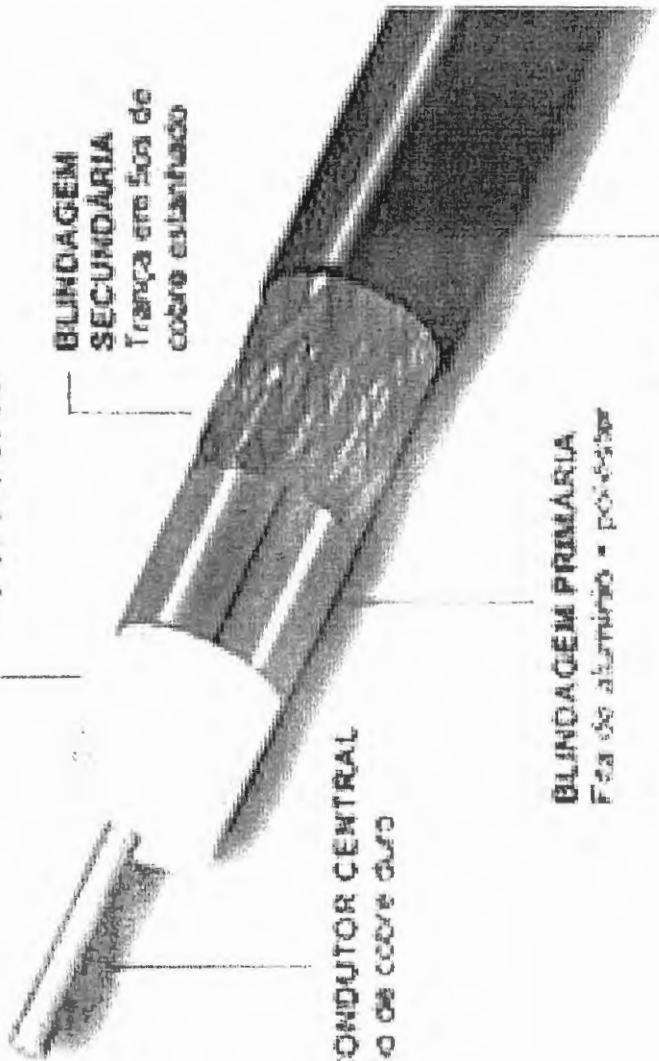
Autenticação mecânica - Recibo p/ juntada processo

Filipe
OUT 2013

RFS

DELETRICO
Papelaria Codasur

**BLINDEGEM
SECUNDARIA**
Fita de sua de
cobre estanhado



CONDUTOR CENTRAL
Fita de cobre estanhado

BLINDEGEM PRIMARIA
Fita de alumínio - folha

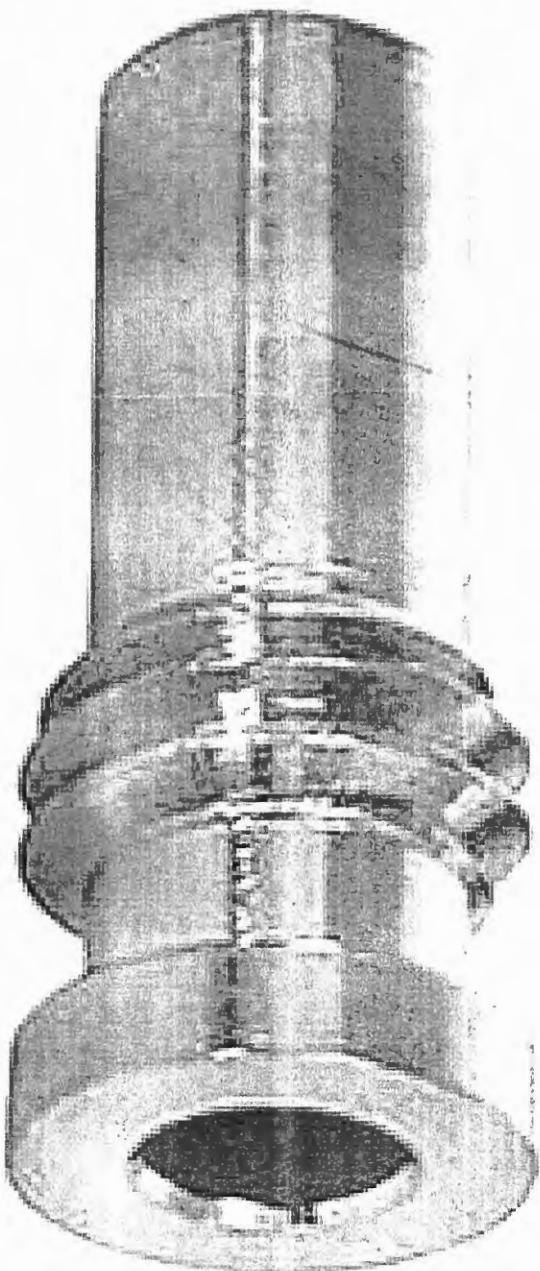
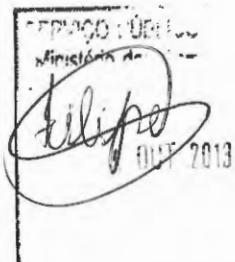
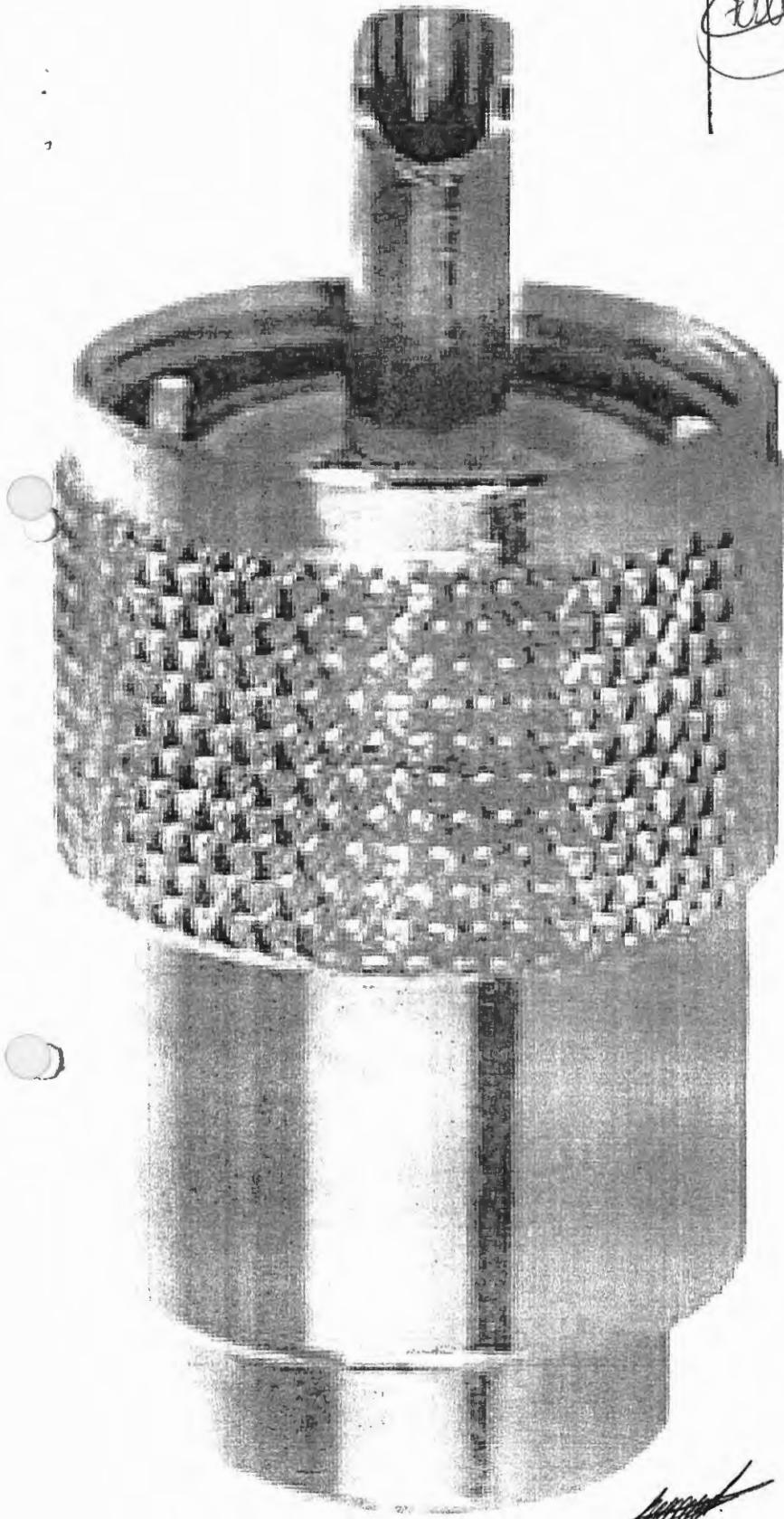
CAPA —
PVC branco rígido
protege à charca



RGC - 213

[Signature]
CEM das Comunidades
Fiscais

[Signature]
Fernando Ch. S. Massif
Engº. Eletricista
CREA-MG/GO 67496-D



[Handwritten signature]
Frederico Ch. S. Nassif
Engº. Eletricista
CREA-MG/GO 67496-0

nas Comunicações
Flávio
UJ Rúmico
C
S
P
E

ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM

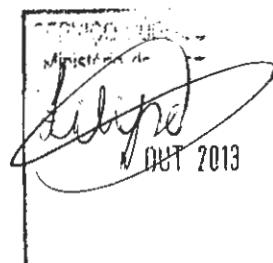
Ao

Ilmoº Sr.

Secretário de Serviço de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA – DF



REF. PROCESSO N° 53000.049803/11

ASSUNTO: HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PROGRAMAÇÃO

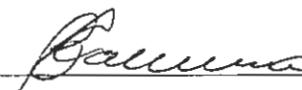
) Senhor Secretário

A Associação Rádio Serra Verde Fm, devidamente constituída na forma de legislação em vigor, com sede na Rua MS- 03 , Qd. 04, Lt. 05-B – Morada da Serra – CEP:75.695.000, Rio Quente – Goiás , por seu representante legal, abaixo assinado vem, respeitosamente à presença de V.Sª COMUNICAR o horário de funcionamento da programação da emissora, com programação diária, de 00h00min (meia noite) às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), ou seja 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevendo-nos,

) Atenciosamente,

Rio Quente – Goiás , 04 de Março de 2013.



Ângelo Braz do Carmo

Diretor Presidente

Cpf nº 625.547.001-68

Endereço para correspondência : Rua Antonio Coelho de Godoy, s/n , Qd. 25 , Lt. 13 ,
Edifício Exata , centro , CEP: 75.690-000, Caldas Novas - Goiás

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Assunto: ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM
 Número: 53000.037416/2007
 Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM
 Aviso: 31 Canal: 254
 Localidade/UF: RIO QUENTE/GO
 Data: 07/10/2013

Identificação do Processo

Número: 53000.037416/2007
 Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM
 Aviso: 31 Canal: 254

Localidade/UF: RIO QUENTE/GO

Assunto: ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM
 Número: 53000.037416/2007
 Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM
 Aviso: 31 Canal: 254
 Localidade/UF: RIO QUENTE/GO
 Data: 07/10/2013

Coordenadas			Distância	
IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante	Distância A-C	1.62 Km
Latitude: S17°46'03"		S17°45'59"		
Longitude: W48°46'21"		W48°45'26"		

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. Endereço da Antena Proposta	Rua Pará, nº 1003 - Setor Esplanada B. Setor Esplanada RIO QUENTE - GO
3. Endereço da Sede	
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)	

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
----------	-----------	----	----------------	--------

5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53670.000001/1999	RIO QUENTE	GO	0,32	RAQ
53670.000032/1999	RIO QUENTE	GO	1,83	PAN

Check List

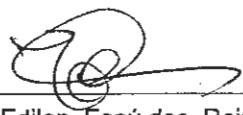
6. Entregou documentação tempestivamente	Sim
7. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
8. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma	Sim
9. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
10. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende	Sim
	EXL

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

A Entidade apresentou documentação referente ao Ofício nº 471/2013 e Nota Técnica nº 370/2013, que após análise constataram-se as seguintes pendências:

- Não foi informado no subitem nº 7 do Formulário de Informações Técnicas (FIT), a altura da antena em relação ao solo e especificar o modelo da antena a ser utilizada;
- No diagrama de Irradiação horizontal da antena transmissora, fornecido pelo fabricante, não consta a indicação do Norte Verdadeiro;

- Não constam na planta de arruamento a escala e o nome das ruas.
- ~~Não foi encaminhada a folha de Informações técnicas da linha de~~
Portanto, processo não instruído. ~~transmissão (dados cabos coaxiais) fornecida pelo fabricante.~~

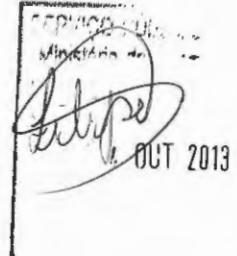


Edilon Esaú dos Reis



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1499/2013/CGRC/SCE-MC



Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.037416/2007

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da Associação Rádio Serra Verde FM para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rio Quente/GO.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2^a FASE:

I. A Entidade apresentou documentação referente ao Ofício nº 471/2013 e NT nº 370/2013, que após análise constataram-se as seguintes pendências:

- Formulário de Informações Técnicas devidamente preenchido, pois no mesmo não foram informados a altura da antena em relação ao solo e o modelo da mesma;
- planta de arruamento indicando:
 - escala compatível com a área de execução do serviço;
 - nomes das ruas;
- diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro;
- folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante;

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

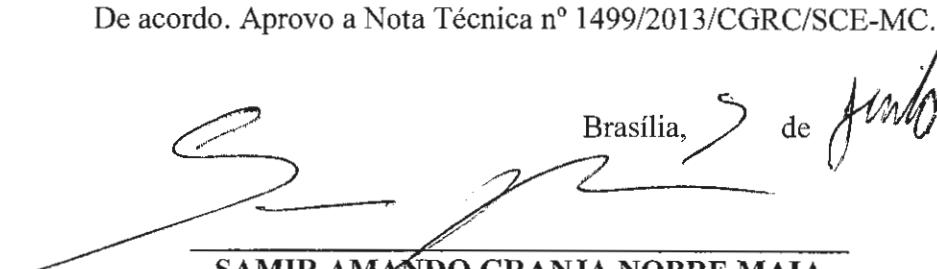
5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

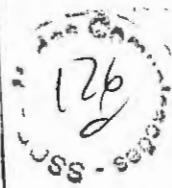
Brasília, 03 de Junho de 2013.


EDILON ESAÚ DOS REIS
Engenheiro

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1499/2013/CGRC/SCE-MC.


Brasília, 3 de Junho de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2806 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 26 de outubro de 2013.

Ao Senhor
ANGELO BRAZ DO CARMO
Representante Legal da Associação Rádio Serra Verde FM.
Rua Antônio Coelho de Godoy, Quadra 25 - A Lote 13
75690-000 Caldas Novas - GO

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.037416/2007

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.037416/2007, na localidade de Rio Quente/GO, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1499 /2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

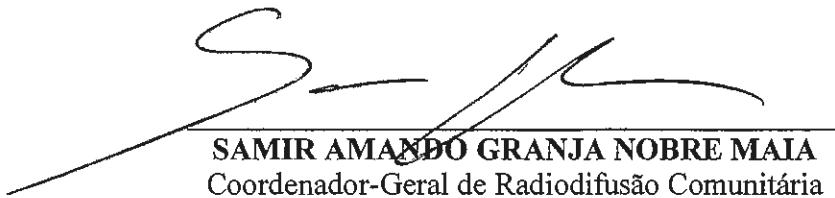
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciam dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



SAMIR AMARO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

EX2

312

ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE

7

GO-RIO QUENTE, 21 de JUNHO de 2013.

Ao Dr.^º

Samir Amado Granja Nobre Maia

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 038240/2013-76

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
28/06/2013-16:27

Seare



Proc. 53.000 037416/2007

Em resposta ao ...

OFICIO: nº 2806/2013/CGRC/SCE -MC

ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE, vem através desta solicitar inclusão no processo: **Formulário De Informações Técnicas Devidamente Preenchido; Folha De Informações Técnicas Da Linha De Transmissão Fornecida Pelo Fabricante; Planta De Arruamento Indicando Escala Compatível e nomes das ruas; Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora; Nova ART e comprovante de pagamento ; . segue em anexo.: .**

Liliane
28/06/2013
OCT 2013

Em face do exposto, solicitamos o **prosseguimento do processo 53.000.037416/2007**, conforme Lei 9.912/98 e Norma complementar 01/2004 e motivos acima explanados e apresentados.

Atenciosamente,

Angelo Braz do Carmo
Ângelo Braz do Carmo
Diretor Geral

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
EM 28/06/13 AS 16:00 HORAS
Assinatura: Anderson Silveira

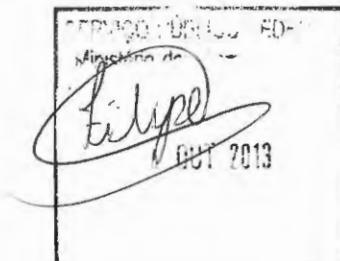
PROJETO

MAPA DE ARRUAMENTO

RUA PARÁ, Nº 1003 SETOR ESPLANADA RIO QUENTE-GOIÁS

Proprietário ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM

APROVAÇÃO:

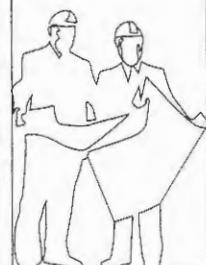


Áreas:

Data:

JUNHO
2013

1 / 1



Conteúdo:

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

129
1955-1956

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

I – SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA • RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A | S | S | O | C | I | A | Ç | Á | O | R | Á | D | I | O | S | E | R | R | A | V | E | R | D | E | F M | | |
 DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CGC | 0 | 8 | 9 | 1 | 6 | 6 | 3 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 6 | 7

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R Á D I O P O U S A D A F M

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A P A R Å Q D , 1 8 N ° 1 0 03

BAIKKO

CHADD

E S P L A N A D A | | | | R I O | Q U E N T E
 CIDADE (CONTINUAÇÃO) U.F. COORDENADAS GEOGRÁFICAS
 G O 1 7 ° 4 5 ' 5 9 " S 4 8 ° 4 5 ' 2 6 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

D. H. D. M. D. O. C. G. H. A. M. I. C. H. N. A. M. I.

BAIKKO

CIDADE

E S P L A N A D A R I O Q U E N T E
 CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRAFICAS

	G O	1	7	°	4	5	'	5	9	"	S	4	8	°	4	5	'	2	6	"	W
--	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estudo não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estudo e o sistema irradiante no campo 11 " Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A P A R Á Q D . 18 N ° 1 0 0 3

BAIKKU

CIDADE

E S P L A N A D A R I O Q U E N T E
CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRAFICAS

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

T E C L A R E Q U I P A M E N T O S E L E T R O N I C O S L T														
M O D E L O					P O T E N Ç A			N ° H O M O L O G A Ç Ã O						
T	E	C	1	1	3									
						2	5	,	0	watts				
						0	7	1	7	/	0	3	4	5

~~John~~



7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

I	D	E	A	L	I	N	D	,	C	O	M	A	S	T	E	S	A	S	F	C	0	2	U	X	X	X
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

MÓDELO

GANHO max (Gt)				ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO				ALTURA DA TORRE				ALTITUDE DO LOCAL			
0	,	0	dBd	30	,	0	m	30	,	0	m	663	,	0	m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R	F	S	B	R	A	S	I	L											R	G	C	2	1	3	
---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	--

MÓDELO

COMPRIMENTO (L)				ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)				PERDAS NA LINHA (PL)				EFICIÊNCIA DA LINHA (η)					
4	2	,	3	m	3	,	9	dB	1	,	3	dB	0	,	7	3	dB

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{-\frac{PL}{10}}$$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (25 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.
 Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
 Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.
 η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$$

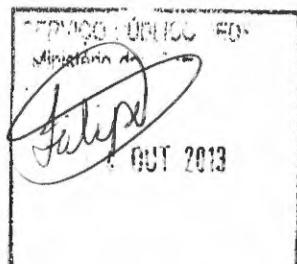
ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$$E(\text{dBu}) = 107 + 17,38 - 20 \log 1 = 89,62 \text{ (dBu)}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE



12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

F	R	E	D	E	R	I	C	O	C	H	A	R	L	E	S	S	A	B	I	O	N	A	S	S	I	F
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

REG CREA				ENDERÉSCO														
----------	--	--	--	-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

6	7	4	9	5	G	O	A	V	A	N	T	O	N	I	O	S	A	N	C	H	E	S	F	E	R	N	A	N	D
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

ENDERÉSCO (CONTINUAÇÃO)															BAIRRO														
-------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

E	S	Q	D	2	2	1	1	1	2	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CIDADE															UF														
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

C	A	L	D	A	S	N	O	V	A	S																		G	O
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---

CEP															TELEFONE														
-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

7	5	6	9	0	-	0	0	0	0	6	4	-	3	4	5	5	6	2	7	1	1	1	1	1	1	1	1	1
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

E-MAIL															FAX														
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

F	C	H	S	N	@	H	O	T	M	A	I	L	C	O	M														
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LOCAL															DATA														
-------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

R	I	O	Q	U	E	N	T	E		G	O																	
---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ASSINATURA														
------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Frederico Ch. S. Nassif
Engº. Eletricista
CREAMG/GO 67496-0



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020130110336

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

FREDERICO CHARLES SABIO NASSIF

Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

RNP: **1401107125**

Registro: **67495/D-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM**

RUA PARÁ QD 18 , Nº 1003

Cidade: RIO QUENTE-GO

E-Mail:

Contrato: 0

Celebrado em: 19/06/2013

Bairro: ESPLANADA

CPF/CNPJ: **08.916.631/0001-67**

Complemento:

CEP: 75695-000

Fone: (64)92723412

Valor Obra/Serviço R\$: 600,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM, Nº 1003

Bairro: ESPLANADA

CEP: 75695-000

Cidade: RIO QUENTE-GO

Complemento:

Data de Início: 19/06/2013

Previsão término: 21/06/2013

Finalidade: **Cultural**

CPF/CNPJ: **08.916.631/0001-67**

E-Mail:

Fone: (64) 34538388

4. Atividade Técnica

ATUACAO
PROJETO RADIODIFUSAO

Quantidade
25,00

Unidade
WATTS

*As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

5. Observações

Projeto RadioFusao - Projeto técnico de Radiofusão da ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM, no município de RIO QUENTE - Goiás.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

UNEAR

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CAIAS NOVAS-60, 20 de JUNHO de 2013
Local Data

FREDERICO CHARLES SABIO NASSIF - CPF: 815.091.976-72

Assinatura
ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM - CPF/CNPJ:
08.916.631/0001-67

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277

CREA-GO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Registrada em: 20/06/2013 Valor Pg: R\$ 60,00 Boleto: 0113103750

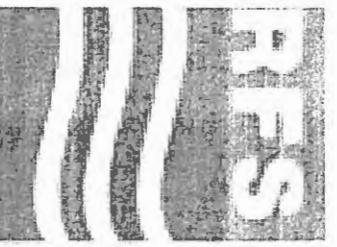
Situação atual: Registrada/OK

Frederico Charles Sabio Nassif
Ministério Ativo
10/06/2013

PES

132
Soc - Sess - 4

- DELETADO
Próximas convocações



CONDUTOR CENTRAL
F0 de Corte auto

BLINDAGEM PRIMÁRIA
Fundação de Proteção à Infraestrutura

CAPA
Fundação de Proteção à Infraestrutura

RGC - 213

06/13

CREA-GO [SAR - Sistema de Ar



CREA-GO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás
Rua 239 nr. 585, St. Universitário/Goiânia-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200

Boleto avulso - Sistema Arrecadação c

Itens do boleto

- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020130110336 => 60,00

Observações

- O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART en
- * Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o
- Emitido por: Sede - Atendimento/

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009

Cedente	Agência/Código Cedente		
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-2		
Número documento	Data Doc.	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento
14505520113103750	19/06/2013	01.619.022/0001-05	
(-) D	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) C

Sacado
ASSOCIAÇÃO RADIO SERRA VERDE FM / FREDERICO CHARLES SABIO NAS

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 01450.552011 13103.750181 1 5764.0000006000

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0	R\$		14505520113103750

Itens do boleto

- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020130110336 => 60,00

Sacado

ASSOCIAÇÃO RADIO SERRA VERDE FM / Obs: O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as
FREDERICO CHARLES SABIO NASSIF - 67495/D-MG sanções legais cabíveis. - Emitido por: Sede - Atendimento/

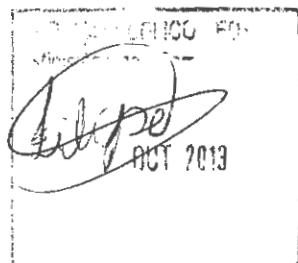
Autenticação mecânica - Recibo p/ juntada processo

RECIBO DE
DATA: 19/06/2013
Assinatura: Fábio
FACT 2013

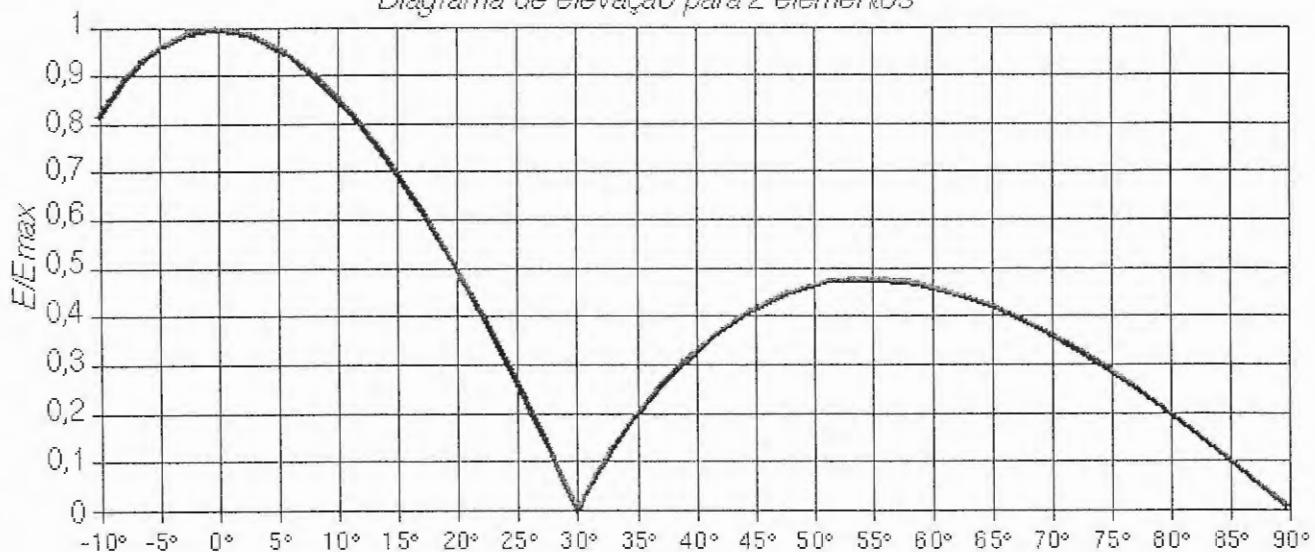
134
C
O

}

}

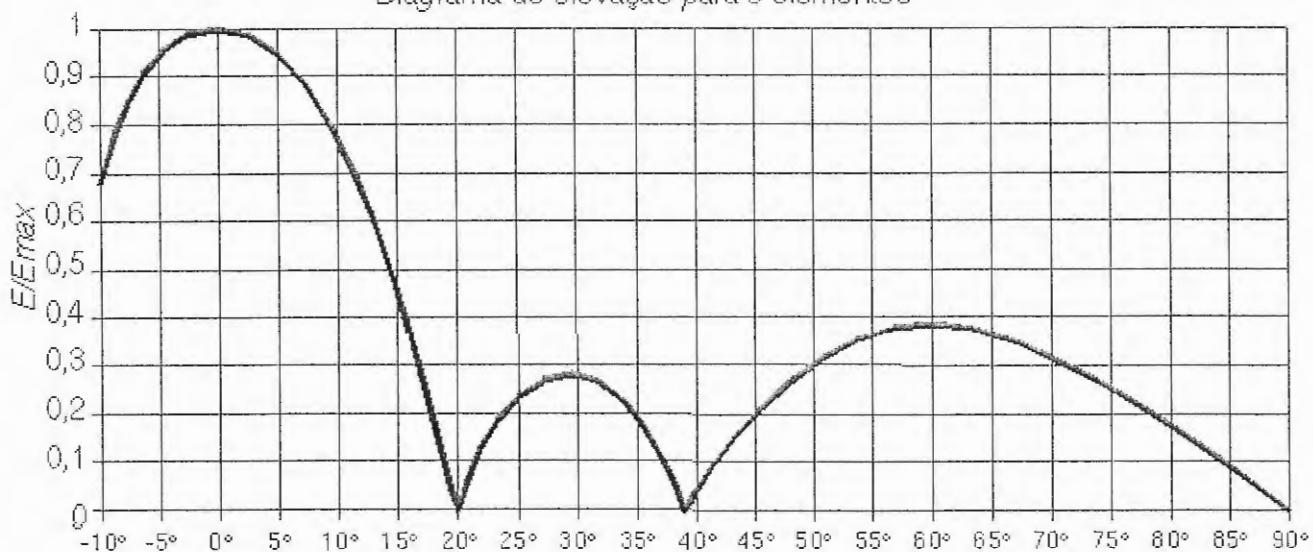


Antena para transmissão em FM modelo FM CIRO
Diagrama de elevação para 2 elementos



Códigos: FC03UXXX - FC03SXXX

Antena para transmissão em FM modelo FM CIRO
Diagrama de elevação para 3 elementos

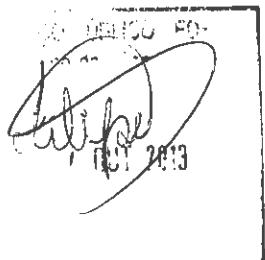


Códigos: FC04UXXX - FC04SXXX



)

)



Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	0,97	-0,3	93,33%
5°	0,97	-0,3	93,33%
10°	0,98	-0,2	95,50%
15°	0,98	-0,2	95,50%
20°	0,99	-0,1	97,72%
25°	1	0	100,00%
30°	1	0	100,00%
35°	1	0	100,00%
40°	1	0	100,00%
45°	1	0	100,00%
50°	1	0	100,00%
55°	0,99	-0,1	97,72%
60°	0,98	-0,2	95,50%
65°	0,97	-0,3	93,33%
70°	0,94	-0,5	89,13%
75°	0,91	-0,8	83,18%
80°	0,9	-0,9	81,28%
85°	0,88	-1,1	77,82%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
90°	0,86	-1,3	74,13%
95°	0,83	-1,6	69,18%
100°	0,8	-1,8	64,57%
105°	0,78	-2,2	60,26%
110°	0,74	-2,6	54,95%
115°	0,71	-3	50,12%
120°	0,69	-3,2	47,86%
125°	0,67	-3,5	44,67%
130°	0,65	-3,8	41,69%
135°	0,63	-4	39,81%
140°	0,62	-4,2	38,02%
145°	0,61	-4,3	37,15%
150°	0,6	-4,5	35,48%
155°	0,6	-4,5	35,48%
160°	0,6	-4,5	35,48%
165°	0,6	-4,5	35,48%
170°	0,6	-4,5	35,48%
175°	0,6	-4,5	35,48%

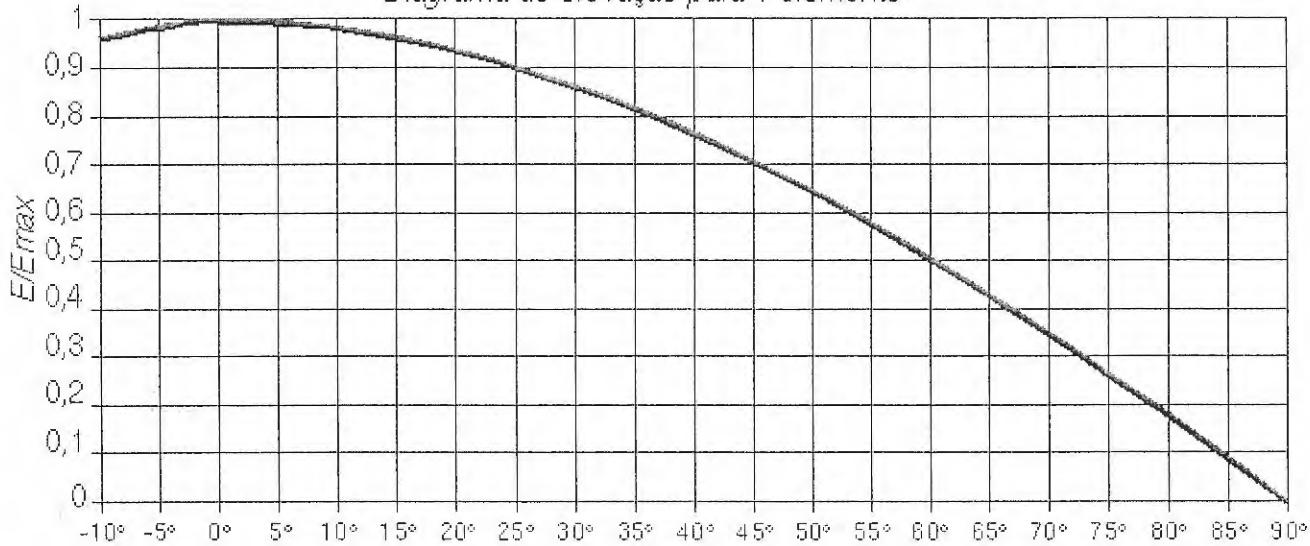
Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,6	-4,5	35,48%
185°	0,6	-4,5	35,48%
190°	0,6	-4,5	35,48%
195°	0,6	-4,5	35,48%
200°	0,6	-4,5	35,48%
205°	0,6	-4,5	35,48%
210°	0,6	-4,5	35,48%
215°	0,61	-4,3	37,15%
220°	0,62	-4,2	38,02%
225°	0,63	-4	39,81%
230°	0,65	-3,8	41,69%
235°	0,67	-3,5	44,67%
240°	0,68	-3,2	47,86%
245°	0,71	-3	50,12%
250°	0,74	-2,6	54,95%
255°	0,78	-2,2	60,26%
260°	0,8	-1,9	64,57%
265°	0,83	-1,6	69,18%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
270°	0,86	-1,3	74,13%
275°	0,88	-1,1	77,62%
280°	0,9	-0,9	81,26%
285°	0,91	-0,8	83,18%
290°	0,94	-0,5	89,13%
295°	0,97	-0,3	93,33%
300°	0,98	-0,2	95,50%
305°	0,99	-0,1	97,72%
310°	1	0	100,00%
315°	1	0	100,00%
320°	1	0	100,00%
325°	1	0	100,00%
330°	1	0	100,00%
335°	1	0	100,00%
340°	0,99	-0,1	97,72%
345°	0,98	-0,2	95,50%
350°	0,98	-0,2	95,50%
355°	0,97	-0,3	93,33%

Diagramas de Elevação

Códigos: FC01UXXX - S01SXXX

Antena para transmissão em FM - modelo FM CIRO
Diagrama de elevação para 1 elemento



Códigos: FC02UXXX - FC02SXXX



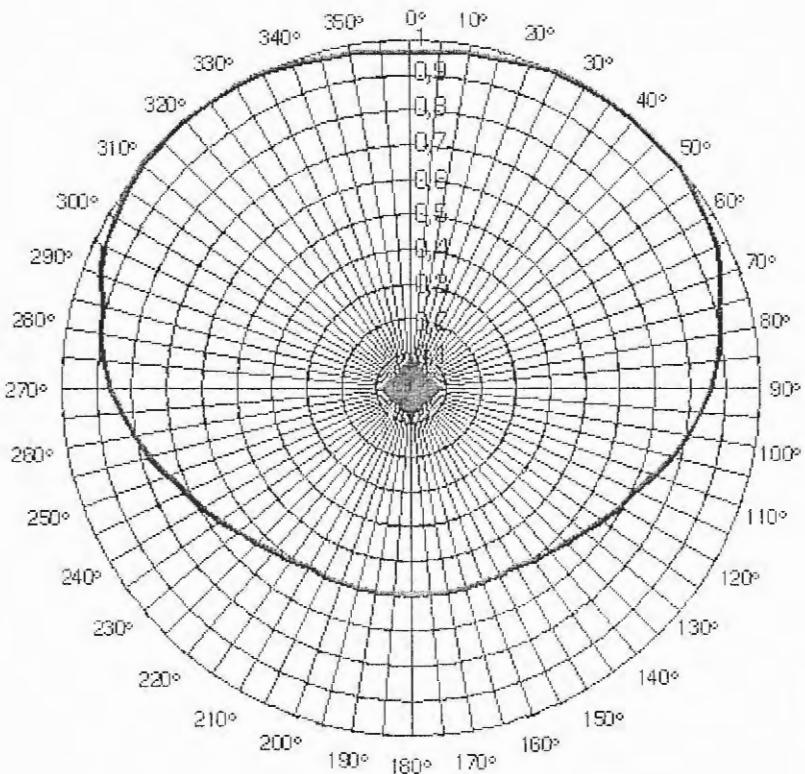
Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	0,84	-1,5	70,79%
5°	0,85	-1,45	71,61%
10°	0,86	-1,35	73,28%
15°	0,87	-1,25	74,99%
20°	0,88	-1,15	76,74%
25°	0,88	-1,1	77,62%
30°	0,89	-1	79,43%
35°	0,9	-0,9	81,28%
40°	0,92	-0,7	85,11%
45°	0,94	-0,5	89,13%
50°	0,97	-0,3	93,33%
55°	0,99	-0,1	97,72%
60°	1	0	100,00%
65°	1	0	100,00%
70°	1	0	100,00%
75°	1	0	100,00%
80°	0,99	-0,1	97,72%
85°	0,97	-0,3	93,33%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
90°	0,95	-0,45	90,16%
95°	0,93	-0,6	87,10%
100°	0,91	-0,8	83,18%
105°	0,89	-1	79,43%
110°	0,88	-1,1	77,62%
115°	0,86	-1,3	74,13%
120°	0,85	-1,4	72,44%
125°	0,84	-1,5	70,79%
130°	0,84	-1,5	70,79%
135°	0,84	-1,5	70,79%
140°	0,84	-1,5	70,79%
145°	0,84	-1,5	70,79%
150°	0,84	-1,5	70,79%
155°	0,84	-1,5	70,79%
160°	0,84	-1,5	70,79%
165°	0,84	-1,5	70,79%
170°	0,84	-1,5	70,79%
175°	0,84	-1,5	70,79%

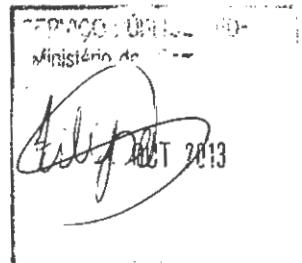
Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,84	-1,5	70,79%
185°	0,85	-1,45	71,61%
190°	0,86	-1,35	73,28%
195°	0,87	-1,25	74,99%
200°	0,88	-1,15	76,74%
205°	0,88	-1,1	77,62%
210°	0,89	-1	79,43%
215°	0,9	-0,9	81,28%
220°	0,92	-0,7	85,11%
225°	0,94	-0,5	89,13%
230°	0,97	-0,3	93,33%
235°	0,99	-0,1	97,72%
240°	1	0	100,00%
245°	1	0	100,00%
250°	1	0	100,00%
255°	1	0	100,00%
260°	0,99	-0,1	97,72%
265°	0,97	-0,3	93,33%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
270°	0,95	-0,45	90,16%
275°	0,93	-0,6	87,10%
280°	0,91	-0,8	83,18%
285°	0,89	-1	79,43%
290°	0,87	-1,2	75,86%
295°	0,86	-1,3	74,13%
300°	0,85	-1,4	72,44%
305°	0,84	-1,5	70,79%
310°	0,84	-1,5	70,79%
315°	0,84	-1,5	70,79%
320°	0,84	-1,5	70,79%
325°	0,84	-1,5	70,79%
330°	0,84	-1,5	70,79%
335°	0,84	-1,5	70,79%
340°	0,84	-1,5	70,79%
345°	0,84	-1,5	70,79%
350°	0,84	-1,5	70,79%
355°	0,84	-1,5	70,79%

Antena Modelo FM CIR0
Diagrama de irradiação horizontal na polarização vertical



137
JUN 2013

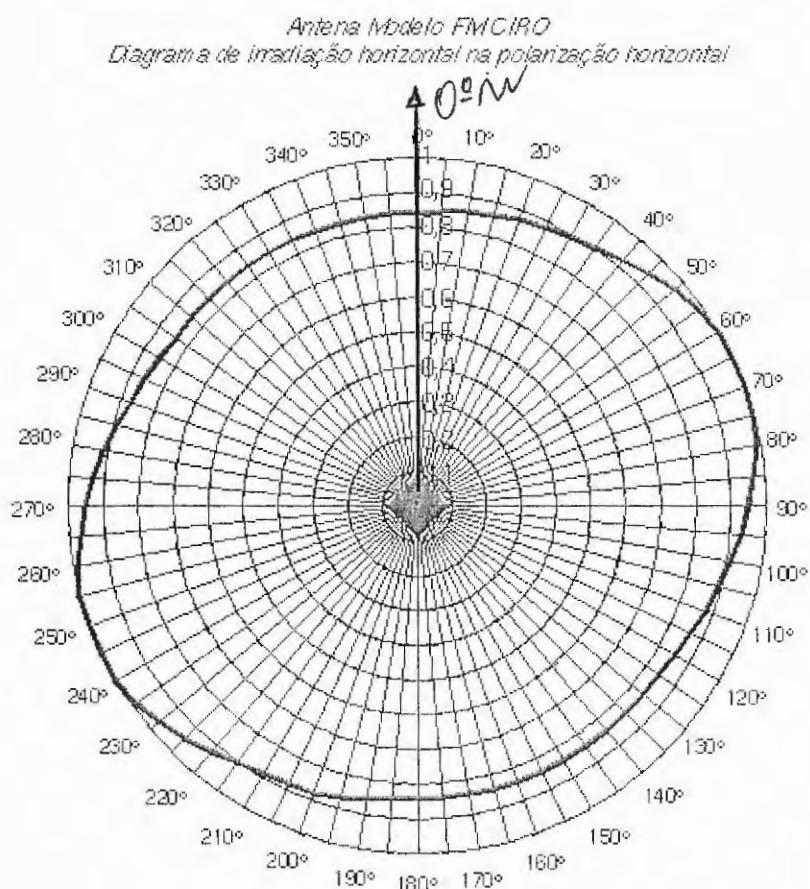


Modelo

FCNHXXX FM Ciro, Número de elementos, UHF Fêmea, Canal
FCNSXXX FM Ciro, Número de elementos, Flange EIA 7/8", Canal

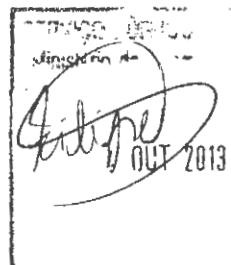
Diagramas de irradiação Horizontais

Códigos: FCNUXXX - FCNSXXX



138

)



)

Antena para transmissão em FM modelo

FM CIRO



Características Técnicas

Frequência	87,5 - 107,9 MHz
Polarização	Circular
Máxima potência de entrada	300 Watts
Conector	UHF fêmea
Circularidade	± 2 dB
VSWR	1,1 : 1 (± 500 KHz)
Ganho por elemento	-3,15 dBd
Impedância	50 ohms
Relação frente / costas	1 dB
Carga ao vento	25 Kg
Resistência a ventos de	120 Km/h
Área exposta (unidade)	0,52 m ²
Peso (unidade)	3 Kg
Proteção elétrica	Dipolos aterrados

Especificações

Nº de Elementos	Ganho (dBd)	Máx.Pot. (Kw)	Peso (Kg)	Carga de ventos (Kgf)
1	-3,15	0,3	3	37,57
2	0	0,6	6	75,14
3	1,575	0,9	9	112,71
4	3,15	1,2	12	148,83
6	4,725	1,8	18	223,97

*Frederico Ch. S. Nassif
Engº. Elétricista
CREAMG/GO 67496-0*



CORREIOS

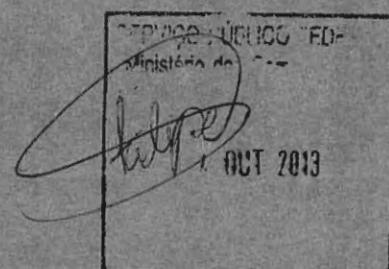
**REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY**

AR

MP

PESO / WEIGHT (kg)

RA 80872336 9 BR



OUT 2013



RADIO FREQUENCY SYSTEMS

Especificação Técnica	Código: 401.041	Data: 11/00 Rev.: H
Descrição do produto: RGC-213 CELULAR 50 ohms		

Aplicação

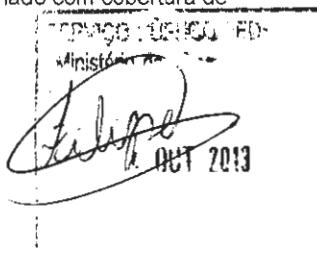
Sistemas de radiocomunicação, sistemas auxiliares de radiofusão, telefonia rural, teleinformática e instalações militares.

Especificado segundo as normas:

Prática Telebrás 235-330-702

Construção

Condutor interno:	Cobre nu, Ø 2,61 mm
Isolamento:	PE expanso, Ø 7,25 mm
Condutor externo:	1ª blindagem: Fita de poliéster aluminizada 2ª blindagem: Trança de cobre estanhado com cobertura de 75%, Ø 8,14 mm
Capa :	PE, Ø 10,34 mm



Características Elétricas (conforme IEC 46A (Sc) 166)

Resistência ôhmica do condutor interno:	≤ 3,5 Ω/km
Resistência ôhmica do condutor externo:	≤ 8,0 Ω/km
Resistência de isolamento:	> 5000 MΩ.km
Tensão de RF:	≤ 0,5 kV r.m.s.
Teste de tensão:	1 kV (CA // 1 min.)
Capacitância nominal:	82 pF/m
Velocidade de propagação relativa:	82 %
Impedância característica:	50 ± 3 Ω

Frequência (MHz)	0,5	1,0	1,5	10	50	100	200	400	500	800	1000	2000
(¹)Atenuação (dB/100m)	0,30	0,42	0,51	1,4	3,2	4,5	6,7	9,9	12,9	15	16,9	27,6
(²)Potência média nominal (kW)	7,0	7,0	7,0	4,0	1,6	1,0	0,68	0,43	0,33	0,26	0,22	0,13

(¹) Especificado a 20°C.

(²) Especificado a 40°C.

Características Mecânicas

Raio mínimo de Curvatura:	50 mm para um dobramento 205 mm para dobramentos seguidos
Temperatura ambiente:	máx. 80°C

Peso: 150 g/m

Acondicionamento

Fornecimento em rolos , carretéis ou bobinas.

Sujeito a alterações sem prévio aviso

Tel.: + 55-11 4781.2433
Fax : + 55-11 4781.1651

Radio Frequency Systems - RFS
kmP Cabos Especiais e Sistemas Ltda.
BR 116 - km 279, Caixa Postal 146
06801-970 Embu - São Paulo (Brasil)

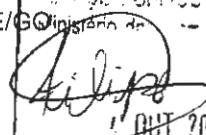
Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Ses. Comun.
Set. 143
Início 17/07/2013
Ass. 5

Identificação do Processo

Número: 53000.037416/2007
 Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM
 Aviso: 31 Canal: 254

Localidade/UF: RIO QUENTE/GO

27/07/2013 09:00

 OUT 2013

Coordenadas			Distância	
IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante	Distância A-C	Distância B-C
Latitude: S17°46'03"		S17°45'59"		1.62 Km
Longitude: W48°46'21"		W48°45'26"		

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
Rua Pará, nº 1003 - Setor Esplanada B. Setor Esplanada RIO QUENTE - GO				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53670.000001/1999	RIO QUENTE	GO	0,32	RAQ
53670.000032/1999	RIO QUENTE	GO	1,83	PAN

Check List				
6. Entregou documentação tempestivamente				Sim
7. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Sim
8. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma				Sim
9. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				Sim
10. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Sim
11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende				Sim
				Viável

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
A Entidade encaminhou documentação referente ao Ofício de exigências nº 2806/2013 e Nota Técnica nº1499/2013, que após análise concluiu-se pela instrução do processo.
Portanto processo instruído.
Não há concorrente para o mesmo aviso.



Edilon Esaú dos Reis

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.037416/2007

Localidade / UF: RIO QUENTE/GO

Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM

Aviso: 31 Canal: 254

Endereço Sistema Irradiante: Rua Pará, nº 1003 - Setor Esplanada B. Setor Esplanada RIO QUENTE

Endereço Estúdio: Rua Pará, QD. 18, NR. 1003 B. Setor Esplanada RIO QUENTE - GO

Endereço Sede: PARA Nº 1003 - B. SETOR ESPLANADA RIO QUENTE - GO

ATTENDING DOCTOR (F.M.)
Ministry of Health
[Signature]
GO 100-122
1 OCT 2013

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
10. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
11. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
13. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
14. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
15. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
16. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
17. As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim

18. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim
---	-----

19. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.	b. Modelo :	TEC113	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0717030345	e. Potência (W) : 25

20. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :	
c. Categoria :		d. Certificado:	e. Potência (W) :

21. Dados da Antena

a. Fabricante:	Ideal indust. Com. Ant LTDA	b. Modelo :	FC2HCanal
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0

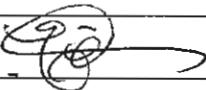
22. Intensidade de campo(dBu) : 89.33

23. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

A Entidade encaminhou documentação referente ao Ofício de exigências nº 2806/2013 Nota Técnica nº 1499/2013, que após análise concluiu-se pela instrução do processo.

Portanto processo instruído.

Não há concorrente para o mesmo aviso.



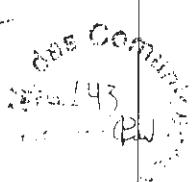
Edilon Esaú dos Reis

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.037416/2007

Localidade / UF: RIO QUENTE/GO

Entidade: ASSOCIAÇÃO RADIO SERRA VERDE FM

Aviso: 31 Publicação: 03/09/2010

Prazo: 91

Canal: 254

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ANGELO BRAZ DO CARMO	625.547.001-68	Diretor Geral	02/06/2011 27/06/2015	
Risomir Cândido Alves	933.743.991-34	Diretor de Operações	02/12/2011 21/06/2015	
Reis Heleno de Rezende	761.409.201-59	Diretor Administrativo	02/12/2011 27/06/2015	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

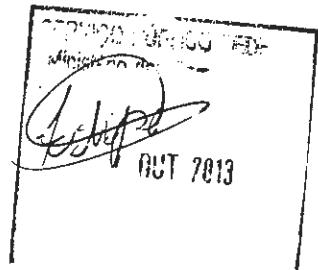
Instruído.

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) requerimento de outorga: fl. 4;
- b) CNPJ, nº 08.916.631/0001-67: fl. 7;
- c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl. 29;
- d) relação de associados: fl. 16 e 17;
- e) manifestações de apoio: fl. 30 a 48;
- f) estatuto social, datado de 2/12/2011, rg.-PJ: fl. 79 à 83;
- g) ata de fundação, datada de 21/6/2007, rg.-PJ: fl. 8 a 10;
- h) ata de alteração estatutária e alteração do mandato dos dirigentes, datada de 2/12/2011, rg.-PJ: fl. 84 e 85;
- i) comprovação de maioridade e de nacionalidade: fls. 24 a 26;
- j) comprovante de residência: fls. 56 a 58;
- l) declarações do anexo 3: fl. 28, 54 e 78 (R. Pará, 1003, Bairro Esplanada);
- m) certidões criminais das justiças estadual e federal: fls. 18 a 22;
- n) declarações de fiel cumprimento: fl. 27;
- o) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 66.

MANDATO: 4 ANOS.

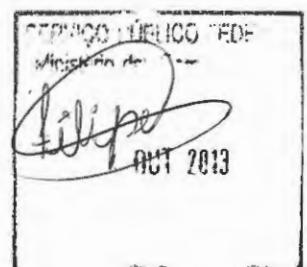
Pedro Luis Barreto Vianna Rocha





Ministério das Comunicações
Fis. 144
Rubrica: J.
CE-M - SCS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 1995/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.

Referência: Processo nº 53000.037416/2007

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Rádio Serra Verde FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Rio Quente / GO**.

ANÁLISE

2. A **Associação Rádio Serra Verde FM**, inscrita no CNPJ sob o número **08.916.631.0001-67**, com sede à **Rua Pará nº 1003, QD 18 , Bairro Esplanada**, no município de **Rio Quente**, no estado de **Goiás**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 04/07/2007, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/11/2010, com prazo final em 24/2/2011 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

5. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na **Rua Pará nº 1003, QD 18 , Bairro Esplanada**, no município de **Rio Quente**, estado de **Goiás**, de coordenadas geográficas em $17^{\circ}45'59"S$ de latitude e $48^{\circ}45'26"W$ de longitude. Estas coordenadas não foram alteradas. **RF**

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas 17°45'59"S de latitude e 48°45'26"W de longitude foram aceitas e confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folha(s) 49, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusões.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação por ela encaminhada, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: a) comprovação de necessárias alterações estatutárias; tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 77 a 87).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fl(s). 129, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o "Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom", constatando-se conformidade com a Norma nº 01/2011, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 141 e 142. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 139 dos autos corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

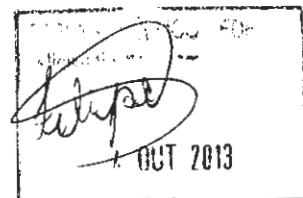
(Assinatura)

Nº fls. 145
LJ Subsc.

11. A Secretaria de Comunicação Eletrônica, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação Rádio Serra Verde FM**;

II. quadro diretivo:



NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Angelo Braz do Carmo	Diretor Geral
Reis Heleno de Rezende	Diretor Administrativo
Risomir Cândido Alves	Diretor de Operações

III. localização do **transmissor e sistema irradiante**: **Rua Pará nº 1003, QD 18 , Bairro Esplanada**, município de **Rio Quente**, estado de **Goiás**;

IV. localização do **estúdio**: **Rua Pará nº 1003, QD 18 , Bairro Esplanada**, município de **Rio Quente**, estado de **Goiás**;

V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **17°45'59"S** de latitude e **48°45'26"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom” fl(s). 141 e 142, bem como no “Formulário de Informações Técnicas” fl(s). 129, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 29 de julho de 2013.

EDILON ESAÚ DOS REIS
Engenheiro

Brasília, 29 de julho de 2013.

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 6 de agosto de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituta.

Brasília, 8 de agosto de 2013.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Aprovo a Nota Técnica nº 1995/2013/CGRC/SCE-MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 16 de agosto de 2013.

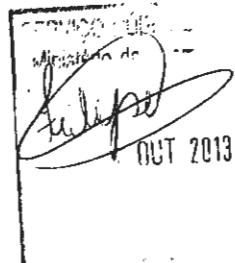
PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituta

Nº 146
Fis.
Pública
S - S - das Comunicações

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Rio Quente	UF: GO
SELECIONADA: Associação Rádio Serra Verde FM	
Nº DO PROCESSO: 53000.037416/2007	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE



Brasília, 29 de julho de 2013.

Responsável: Pedro Luís Barreto Vianna Rocha



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 262700

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ANGELO BRAZ DO CARMO, ou vinculado ao **CPF: 625.547.001-68**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (www.jfgo.jus.br), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Anápolis(GO) = Anápolis/GO;
Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia(GO) = Aparecida de Goiânia/GO;
Subseção Judiciária de Formosa(GO) = Formosa/GO;
Subseção Judiciária de Itumbiara(GO) = Itumbiara/GO;
Subseção Judiciária de Jataí(GO) = Jataí/GO;
Subseção Judiciária de Luziania(GO) = Luziânia/GO;
Subseção Judiciária de Rio Verde(GO) = Rio Verde-GO;
Subseção Judiciária de Uruaçu(GO) = Uruaçu/GO;



Certidão de Distribuição

Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 262695

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ROSOMIR CANDIDO ALVES, ou vinculado ao **CPF: 933.743.991-34**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Anápolis(GO) = Anápolis/GO;
 - Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia(GO) = Aparecida de Goiânia/GO;
 - Subseção Judiciária de Formosa(GO) = Formosa/GO;
 - Subseção Judiciária de Itumbiara(GO) = Itumbiara/GO;
 - Subseção Judiciária de Jataí(GO) = Jataí/GO;
 - Subseção Judiciária de Luziania(GO) = Luziânia/GO;
 - Subseção Judiciária de Rio Verde(GO) = Rio Verde-GO;
 - Subseção Judiciária de Uruaçu(GO) = Uruaçu/GO;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás

[Handwritten signature]
OUT 2013
M. das C.
P. 179
P. 179
seqs
Certidão
sequência

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 262696

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

REIS HELENO DE REZENDE, ou vinculado ao **CPF: 761.409.201-59**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (www.jfgo.jus.br), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Anápolis(GO) = Anápolis/GO;
Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia(GO) = Aparecida de Goiânia/GO;
Subseção Judiciária de Formosa(GO) = Formosa/GO;
Subseção Judiciária de Itumbiara(GO) = Itumbiara/GO;
Subseção Judiciária de Jataí(GO) = Jataí/GO;
Subseção Judiciária de Luziania(GO) = Luziânia/GO;
Subseção Judiciária de Rio Verde(GO) = Rio Verde-GO;
Subseção Judiciária de Uruaçu(GO) = Uruaçu/GO;



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

M. das Comunicações
De Fls. 150
Por: Jm
2000-08-08

PARECER N° 1048/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.037.416/2007-34

INTERESSADO: Associação Rádio Serra Verde.

Philippe
11 OCT 2013

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rio Quente, Estado de Goiás. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, Município de Rio Quente, Estado de Goiás.
- II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV - Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Rio Quente, Estado de Goiás.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 1995/2013/CGCR-MC, fls. 144/145, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12/11/2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 24/02/2011. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 07/01/2011, conforme requerimento de fl. 04, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 11/14, Art. 2º, fls. 11;

- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 08/09 e 84/85);
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (fls. 24/25);
- (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 27); e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fl. 30/48).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 14º (fl.13), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: “*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.*”

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “*Das Consultorias Jurídicas*” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
 - os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
 - a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
 - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

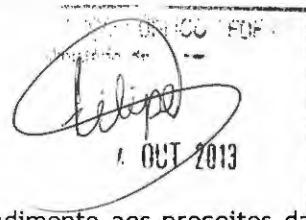
9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro direutivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2004.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal, do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a sua idoneidade moral. Solicita-se, ainda, declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fl 18/20, 21/23 e 147/149).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 66, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS



13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 1995/2013/CGCR-MC, fls.144/145.

16. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

18. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 12 e 13 da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

19. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

20. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

21. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 29 de agosto de 2013.


Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

152
RJ 30m
M. das C.
152
RJ 30m

DESPACHO Nº 3560/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO Nº 53000.037416/2007-34

INTERESSADO: Associação Rádio Serra Verde FM.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rio Quente, Estado de Goiás. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 1048/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 4 de Setembro 2.013

Socorro Janaina M. Leonardo
SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

Ministério das Comunicações - MCT
Felipe
10/10/2013



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 3561/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.037416/2007-34

INTERESSADO: Associação Rádio Serra Verde FM.

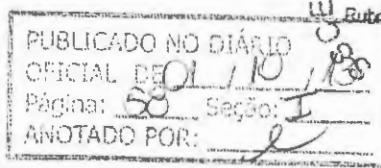
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rio Quente, Estado de Goiás. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 3560/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER Nº 1048/2013/LRM/CSV/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 10 de Setembro de 2013.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico



PORTARIA N^º 291 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n^º 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n^º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n^º 53000.037416/2007, resolve:

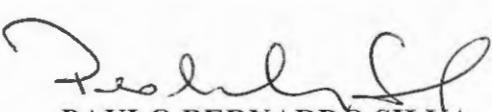
Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Serra Verde FM, com sede na Rua Pará, n^º 1003, QD 18, Bairro: Esplanada, Município de Rio Quente, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n^º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua Pará, n^º 1003, QD 18, Bairro: Esplanada, nas coordenadas geográficas com latitude em 17º 45' 59"S e longitude em 48º 45' 26" W, utilizando a frequência de 98.7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações



Ministério das Comunicações
Fis. 154
LJ: Rubrica
CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 291, de 27/09/2013, no Diário Oficial da União de 01/10/2013, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO SERRA VERDE FM** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **RIO QUENTE/GO**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.037416/2007**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 01 de outubro de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 9 de outubro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 21 /2013/GM-MC

Brasília, 04 de novembro de 2013.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Analise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

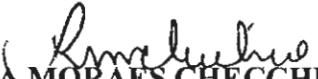
Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

- \ MC 00141 2013
- 53000.055795/2012 3 vol.
- \ MC 00142 2013
- 53000.032203/2008 2 vol.
- \ MC 00143 2013
- 53000.029173/2009 ✓
- \ MC 00144 2013
- 53000.045561/2008 2 vol.
- \ MC 00145 2013
- 53000.037416/2007 ✓
- \ MC 00146 2013
- 53000.000110/2005 ✓
- \ MC 00147 2013
- 53000.027258/2009 ✓
- \ MC 00148 2013
- 53000.028227/2012 ✓

Atenciosamente,


RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral